

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PORTARIA

PORTARIA Nº 036/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) à cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): ROBERTA JOSEANE SILVA NUNES CARNEIRO

Cargo/Função: SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO DA PRESIDÊNCIA

Quantidade: ½ (meia) diária

Destino: Natal/RN

Data de ida: 15/05/2025 (6h) - Retorno: 15/05/2025 (18h)

Valor Unitário: R\$ 250,00

Valor Total: R\$ 125,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento:
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL-CIN, DECORRENTES DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O ITEP/RN E A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara de Afonso Bezerra/RN, em 14 de maio de 2025.

EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA

Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN

CPF 704.XXX.XXX-49

Publicado por: EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA,
Código Identificador: 13408343

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PORTARIA

PORTARIA Nº 037/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) à cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): ILANA CRISTINA AVELINO CUNHA

Cargo/Função: ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO

Quantidade: ½ (meia) diária

Destino: Natal/RN

Data de ida: 15/05/2025 (6h) - Retorno: 15/05/2025 (18h)
Valor Unitário: R\$ 250,00

Valor Total: R\$ 125,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento:
Treinamento e Capacitação para executar o serviço de emissão de carteira de identidade nacional-CIN, decorrentes de Acordo de cooperação técnica celebrado entre o ITEP/RN e a Câmara municipal de Afonso Bezerra.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara de Afonso Bezerra/RN, em 14 de maio de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA

Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN

CPF 704.XXX.XXX-49

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara de Afonso Bezerra/RN,
em 14 de maio de 2025.

Publicado por: EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA,
Código Identificador: 16264111

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PORTARIA

PORTARIA Nº 038/2025

PORTARIA Nº
038/2025

Publicado por: EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA,
Código Identificador: 70711111

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) à cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): HELENA JAMILY DE SOUZA SALES Cargo/Função: ASSISTENTE DE PLENÁRIO

Quantidade: ½ (meia) diária

Destino: Natal/RN

Data de ida: 15/05/2025 (6h) - Retorno: 15/05/2025 (18h)
Valor Unitário: R\$ 250,00

Valor Total: R\$ 125,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento:
Treinamento e Capacitação para executar o serviço de emissão de carteira de identidade nacional-CIN, decorrentes de Acordo de cooperação técnica celebrado entre o Itep/RN e a Câmara municipal de Afonso Bezerra.

EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA

Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN

CPF 704.XXX.XXX-49

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PORTARIA

PORTARIA Nº 039/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) à cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): GENESIS THADEU MEDEIROS FREIRE

Cargo/Função: Motorista

Quantidade: ½ (meia) diária

Destino: Natal/RN

Data de ida: 15/05/2025 (6h) - Retorno: 15/05/2025 (18h)

Valor Unitário: R\$ 250,00

Valor Total: R\$ 125,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Resolver demandas administrativas da Câmara Municipal.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara de Afonso Bezerra/RN,
em 14 de maio de 2025.

EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA

Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN

CPF 704.XXX.XXX-49

previsto às 18h do dia 15 de maio do corrente ano. A meia diária tem por objetivo o seu deslocamento a Capital do Estado, para tratar de assuntos Institucionais da Câmara Municipal de Angicos na FECAMRN e na Escola da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte.

O valor unitário de 01 (uma diária) para a Capital do Estado é de R\$ 666,11 (seiscentos e sessenta e seis reais e onze centavos), totalizando o valor de 1/2 (meia) diária é de R\$ 333,06 (trezentos e trinta e três reais e seis centavos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado por: EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA,
Código Identificador: 55165345

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 059, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Concede meia diária ao Servidor da Câmara Municipal de Angicos/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Artigo 48 da Lei nº 994/2014,

Publique-se. Pague-se.

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 14758443

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA

PORTARIA N.º 119/2025-GP, DE 14 DE MAIO DE 2025

Resolve:

Conceder ao Servidor da Câmara Municipal de Angicos/RN, DENES MEDEIROS SOUZA, ocupante do cargo de Diretor Geral, mat. 221-2, 1/2 (meia) diária para custear despesas com locomoção e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, no período de 15 de maio de 2025, cuja saída está programada para 07h da manhã do dia 15 de maio de 2025, com retorno

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando as Leis Municipais N.ºs 1925/2022, 2125/2024 e 2241/2025, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 - TCE e tendo em vista a solicitação de diária(s) do Vereador Presidente da CMA - FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA-PP.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 3 (três) Diárias, no valor unitário de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais) totalizando R\$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais), ao Senhor FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA-PP, Vereador Presidente da CMA, para fazer face as despesas com hospedagens, transportes e alimentação em Fortaleza-CE, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: PARTICIPAR DA 1ª JORNADA DE FORMAÇÃO PARA O SETOR PÚBLICO - JORNADA DE FORMAÇÃO PARA O SETOR PÚBLICO SURGE COMO UM ESPAÇO FORMATIVO ROBUSTO, PLANEJADO ESPECIALMENTE PARA AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO QUE ATUAM NAS ÁREAS DE GESTÃO, CONTROLE, ASSESSORAMENTO E FISCALIZAÇÃO, EM FORTALEZA/CE, NO HOTEL MAREDOMUS.

Período do Afastamento: 15 A 18 DE MAIO DE 2025

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 - TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 14 de maio de 2025.

FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 87032526

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA

**PORTARIA N.º 120/2025-GP, DE 14 DE
MAIO DE 2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando as Leis Municipais N.ºs 1925/2022, 2125/2024 e 2241/2025, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 - TCE e tendo em vista a solicitação de diária(s) do Vereador da CMA - ANTÔNIO ÂNGELO DE SOUZA SUASSUNA - PP.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 3 (três) Diárias, no valor unitário de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais) totalizando R\$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais), ao Senhor ANTÔNIO ÂNGELO DE SOUZA SUASSUNA - PP, Vereador da CMA, para fazer face as despesas com hospedagens, transportes e alimentação em Fortaleza-CE, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: PARTICIPAR DA 1ª JORNADA DE FORMAÇÃO PARA O SETOR PÚBLICO - JORNADA DE FORMAÇÃO PARA O SETOR PÚBLICO SURGE COMO UM ESPAÇO FORMATIVO ROBUSTO, PLANEJADO ESPECIALMENTE PARA AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO QUE ATUAM NAS ÁREAS DE GESTÃO, CONTROLE, ASSESSORAMENTO E FISCALIZAÇÃO, EM FORTALEZA/CE, NO HOTEL MAREDOMUS.

Período do Afastamento: 15 A 18 DE MAIO DE 2025

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 - TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 14 de maio de 2025.

FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA

Presidente da Câmara de Apodi

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 64314044

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA

**PORTARIA N.º 121/2025-GP, DE 14 DE
MAIO DE 2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando as Leis Municipais N.ºs 1925/2022, 2125/2024 e 2241/2025, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 - TCE e tendo em vista a solicitação de diária(s) do Vereador da CMA - JOSÉ ANDREAZO PEREIRA ALVES - PP.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 3 (três) Diárias, no valor unitário de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais) totalizando R\$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais), ao Senhor JOSÉ ANDREAZO PEREIRA ALVES - PP, Vereador da CMA, para fazer face as despesas com hospedagens, transportes e alimentação em Fortaleza-CE, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: PARTICIPAR DA 1ª JORNADA DE FORMAÇÃO PARA O SETOR PÚBLICO - JORNADA DE FORMAÇÃO PARA O SETOR PÚBLICO SURGE COMO UM ESPAÇO FORMATIVO ROBUSTO, PLANEJADO ESPECIALMENTE PARA AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO QUE ATUAM NAS ÁREAS DE GESTÃO, CONTROLE, ASSESSORAMENTO E FISCALIZAÇÃO, EM FORTALEZA/CE, NO HOTEL MAREDOMUS.

Período do Afastamento: 15 A 18 DE MAIO DE 2025

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 - TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 14 de maio de 2025.

FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 35775322

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA

**PORTARIA N.º 122/2025-GP, DE 14 DE
MAIO DE 2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando as Leis Municipais N.ºs 1925/2022, 2125/2024 e 2241/2025, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 - TCE e tendo em vista a solicitação de diária(s) do DIRETOR DE FINANÇAS-CC-1 da CMA - ZENILTON MORAIS PEREIRA.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 3 (três) Diárias, no valor unitário de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais) totalizando R\$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais), ao Senhor ZENILTON MORAIS PEREIRA, Diretor de Finanças-CC-1 da CMA, para fazer face as despesas com hospedagens, transportes e alimentação em Fortaleza-CE, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: PARTICIPAR DA 1ª JORNADA DE FORMAÇÃO PARA O SETOR PÚBLICO - JORNADA DE FORMAÇÃO PARA O SETOR PÚBLICO SURGE COMO UM ESPAÇO FORMATIVO ROBUSTO, PLANEJADO ESPECIALMENTE PARA AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO QUE ATUAM NAS ÁREAS DE GESTÃO, CONTROLE, ASSESSORAMENTO E FISCALIZAÇÃO, EM FORTALEZA/CE, NO HOTEL MAREDOMUS.

Período do Afastamento: 15 A 18 DE MAIO DE 2025



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 - TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 14 de maio de 2025.

FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por: BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 11126685

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

PORTARIA

PORTARIA N.º 075/2025

Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo de Canguaretama/RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e Resolução nº 02/2025,

RESOLVE:

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 05331048

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

EXTRATO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.470.866/0001-78. CONTRATADO(A): CESTA DE PREÇOS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.776.175/0001-89. OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referências e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio à contratações e aquisições a serem realizadas pela Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN. Valor Global R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS: Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Vigência: 04/04/2025 à 04/04/2026. BASE LEGAL: Contratação autorizada através de regular processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA: Bento Fernandes/RN, 04 de abril de 2025. Assinatura: Breno Wesley Nunes de Oliveira /Presidente.

Art. 1º - Conceder ao Senhor PEDRO LUCAS FERREIRA FELIX, inscrito no CPF nº 135.375.864-85, Edil desta casa Legislativa, um (01) diárias para custear despesas como locomoção, alimentação, estadia entre outras necessidades que se fizerem necessárias, para participar do TREINAMENTO PARA CONFECÇÃO DE RG COM PARCERIAS ITEP/FECAN/CMC, que realizar-se-á em Natal/RN no período de 15 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canguaretama/RN, 13 de maio de 2025.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA

Presidente da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

*Republicado por incorreção

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 30808288

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 028/2025

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Canguaretama, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 13050006/25, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, amparada no Artigo 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de engenharia - inclusive fornecimento de material -, na execução da reforma do prédio sede do Poder Legislativo do município de Canguaretama/RN, pelo valor de R\$ 120.996,41 (CENTO E VINTE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), em favor de TECHGENNIOS SOLUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 41.373.050/0001-00.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a). JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 74002887

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 13050006/25 - DISPENSA 028/2025

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Artigo 75, Inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) TECHGENNIOS SOLUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 41.373.050/0001-00, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de engenharia - inclusive fornecimento de material -, na execução da reforma do prédio sede do Poder Legislativo do município de Canguaretama/RN, no valor estimado de R\$ 120.996,41 (CENTO E VINTE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

R A T I F I C O , conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a). SEVERINO RAMOS DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Canguaretama - RN, 14 de maio de 2025.

Canguaretama - RN, 14 de maio de 2025.

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA
RESPONSÁVEL

SEVERINO RAMOS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 44550632

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 028/2025

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Canguaretama/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de engenharia - inclusive fornecimento de material -, na execução da reforma do prédio sede do Poder Legislativo do município de Canguaretama/RN .

CONTRATADO.....: TECHGENNIOS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/CPF: 41.373.050/0001-00.

VALOR ESTIMADO.....: R\$ 120.996,41 (CENTO E VINTE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Artigo 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, Presidente da Câmara.

Canguaretama - RN, 14 de maio de 2025.

SEVERINO RAMOS DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 51022161

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2025 REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA FECAM, NO DIA 28/04/2025. EDIÇÃO 2141

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2025

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA FECAM, NO DIA 28/04/2025. EDIÇÃO 2141

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que o Valor atualizado da Contratação estabelecido no Inciso II do Art. 75 encontra-se no Decreto Nº 12.343, tendo aplicado o IPCA ficando estabelecido para o exercício de 2025 em R\$ 62.725,29 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco e vinte e nove centavos) em outros serviços e compras.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração e afins, pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme especificações descritas no termo de referência.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CONSIDERANDO que foi publicado no Diário da FECAM, a convocação para apresentação de propostas, tendo a empresa UNI SERVIÇOS E MANUNTENÇÃO LTDA CNPJ Nº 59.761.050/0001-34, apresentado proposta no valor global de R\$ 16.695,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e cinco reais). Sendo assim, a empresa supracitada foi a que melhor apresentou proposta vantajosa para a administração.

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em serviço de implantação e manutenção de internet via fibra óptica para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas /RN, conforme especificações descritas no termo de referência sendo contratada a empresa: UNI SERVIÇOS E MANUNTENÇÃO LTDA CNPJ Nº 59.761.050/0001-34, apresentado proposta no valor global de R\$ 16.695,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e cinco reais).

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

R RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01 - PODER LEGISLATIVO

0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento dos produtos e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de maio de 2025.

Marfran de Medeiros Santos

Presidente da Câmara

Publicado por: MAYARA JESSICA DANTAS
Código Identificador: 84660880

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 024/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2025

Contratante: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, CNPJ Nº 12.981.767/0001-28, Contratada a empresa UNI SERVIÇOS E MANUNTENÇÃO LTDA, CNPJ Nº 59.761.050/0001-34.

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E AFINS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor total de R\$ R\$ 16.695,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e cinco reais). - As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão pela seguinte Dotação Orçamentária:-

01 - PODER LEGISLATIVO

0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 25 de Abril de 2026, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de Maio de 2025.

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

Marfran de Medeiros Santos

P/ CONTRATANTE

MIKAELLY DA SILVA CADÓ

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de maio de 2025

P/ CONTRATADA

Publicado por: MAYARA JESSICA DANTAS
Código Identificador: 57181488

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
EXTRATO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 023/2023**

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

P/ CONTRATANTE

RAFAEL FÁGNE DA SILVA

P/CONTRATADA

Publicado por: MAYARA JESSICA DANTAS
Código Identificador: 05666734

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
PORTARIA

**PORTARIA Nº 057/2025, DE 14 DE MAIO
DE 2025.**

PORTARIA Nº 057/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao (á) beneficiário (a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesa de alimentação e estadia fora do Município de Carnaúba dos Dantas, na forma prevista na lei ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, que o (a) referido (a) beneficiário (a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
023/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ Nº 12.981.767/0001-28 e a CONTRATADA: A empresa R F DA SILVA, CNPJ Nº 24.505.516/0001-56

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato administrativo Nº 023/2023, por um período de 12 (doze) meses, ficando sua vigência prorrogada até a data de 30 de abril de 2026, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, combinado com a cláusula 7º do referido contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para custear o presente termo aditivo, a Câmara Municipal utilizará a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CONSIDERANDO, a tabela das diárias (Lei ordinária nº 885, de 18 de Dezembro de 2015) que preceitua o valor da diária para o Servidor (a) quando se desloca a capital do estado Natal/RN no importe de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) COM PERNOITE e R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária SEM PERNOITE, no dia 15 de Maio a Servidora CLAUDIA PATRICIA DE AZEVEDO BATALHA, para custear despesas de viagem.

Parágrafo único: Esta viagem se faz necessária a Participação de Treinamento e Capacitação, promovido pelo o Instituto de identificação, com o objetivo de iniciar os trabalhos de emissão de carteira de identidade nacional - CIN.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 175,00(cento e setenta e cinco reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso Fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de Maio de 2025.

Marfran de Medeiros Santos

Presidente

Publicado por: RÉNIA DA COSTA DANTAS
Código Identificador: 60737668

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 058/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 058/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao (á) beneficiário (a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesa de alimentação e estadia fora do Município de Carnaúba dos Dantas, na forma prevista na lei ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, que o (a) referido (a) beneficiário (a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN.

CONSIDERANDO, a tabela das diárias (Lei ordinária nº 885, de 18 de Dezembro de 2015) que preceitua o valor da diária para o Servidor (a) quando se desloca a capital do estado Natal/RN no importe de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) COM PERNOITE e R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária SEM PERNOITE, no dia 15 de Maio a Servidora RÉNIA DA COSTA DANTAS, para custear despesas de viagem.

Parágrafo único: Esta viagem se faz necessária a Participação de Treinamento e Capacitação, promovido pelo o Instituto de identificação, com o objetivo de iniciar os trabalhos de emissão de carteira de identidade nacional - CIN.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 175,00(cento e setenta e cinco reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso Fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de Maio de 2025.

Marfran de Medeiros Santos

Presidente

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS
Código Identificador: 83157230

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 059/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025.

POR PORTARIA Nº 059/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao (á) beneficiário (a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesa de alimentação e estadia fora do Município de Carnaúba dos Dantas, na forma prevista na lei ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, que o (a) referido (a) beneficiário (a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN.

CONSIDERANDO, a tabela das diárias (Lei ordinária nº 885, de 18 de Dezembro de 2015) que preceitua o valor da diária para o Servidor (a) quando se desloca a capital do estado Natal/RN no importe de R\$200,00 (duzentos reais) COM PERNOITE e R\$ 100,00 (cem reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária SEM PERNOITE, no dia 15 de Maio a Servidora RITA DE CASSIA DANTAS DA SILVA, para custear despesas de viagem.

Parágrafo único: Esta viagem se faz necessária a Participação de Treinamento e Capacitação, promovido pelo o Instituto de identificação, com o objetivo de iniciar os trabalhos de emissão de carteira de identidade nacional - CIN.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 100,00(cem reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso Fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de Maio de 2025.

Marfran de Medeiros Santos

Presidente

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS
Código Identificador: 71246140

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 060/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025.

POR PORTARIA Nº 060/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao (á) beneficiário (a) que especifica e dá outras providências.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015, Alterada pela lei ordinária 1346/2025.

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesa de alimentação e estadia fora do Município de Carnaúba dos Dantas, na forma prevista na lei ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015, Alterada pela lei ordinária 1346/2025.

CONSIDERANDO, que o (a) referido (a) beneficiário (a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN.

CONSIDERANDO, a tabela das diárias (Tabela II do anexo I da Lei Ordinária nº 885/2015, revogada pela lei ordinária 1346/2025) que preceitua o valor da diária para o Vereador (a) quando se desloca a capital do estado Natal/RN no importe de R\$600,00 (seiscentos reais) COM PERNITE e R\$ 300,00 (trezentos reais) SEM PERNITE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária SEM PERNITE, no dia 15 de Maio ao vereador MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS, para custear despesas de viagem.

Parágrafo único: Esta viagem se faz necessária a Participação de Treinamento e Capacitação, promovido pelo o Instituto de identificação, com o objetivo de iniciar os trabalhos de emissão de carteira de identidade nacional - CIN.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 300,00(trezentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso Fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de Maio de 2025.

Rênia da Costa Dantas

Chefe Geral da Tesouraria

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS
Código Identificador: 76124674

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2025 de 14 de maio de 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2025 de 14 de maio de 2025

**"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ CARNAUBENSE À
SENHORA MARIA DE LOURDES ADELINO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais previstas nos "Art. 53, Parágrafo Único, d" do Regimento Interno, combinado com "art. 29, XVI" da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista proposta do Edil **JEMMIFRAN DA SILVA DANTAS**, depois de ouvido o Plenário,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ela resolve:

DECRETAR:

Art. 1º. Fica concedida a senhora MARIA DE LOURDES ADELINO, o "TÍTULO DE CIDADÃ CARNAUBENSE", pelos relevantes serviços prestados ao município de Carnaúba dos Dantas/RN, sobretudo no Povoado Ermo na área da saúde e da religiosidade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN,
Sala das Sessões “**Vereador Wilson Luiz de Souza**”,
em 14 de maio de 2025.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e
Ela resolve:

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS
Presidente

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Vice Presidente

JEMMIFRAN DA SILVA DANTAS
1º Secretário

JOSÉ LÚCIO SILVA
2º Secretário

Publicado por: MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS
Código Identificador: 01335366

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2025 de
14 de maio de 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2025 de 14 de maio
de 2025

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ CARNAUBENSE À
SENHORA LUCIANE VENCESLAU DOS SANTOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso
de suas atribuições legais previstas nos “Art. 53,
Parágrafo Único, d” do Regimento Interno, combinado
com “art. 29, XVI” da Lei Orgânica Municipal e, tendo em
vista proposta da Edil **BÁRBARA DE MEDEIROS**
DANTAS, depois de ouvido o Plenário,

DECRETO:

Art. 1º. Fica concedida a senhora LUCIANE VENCESLAU DOS SANTOS, o “TÍTULO DE CIDADÃ CARNAUBENSE”, em reconhecimento a sua aproximação com os valores e a população de Carnaúba dos Dantas, onde reside há mais de duas décadas.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN,
Sala das Sessões “**Vereador Wilson Luiz de Souza**”,
em 14 de maio de 2025.

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

Presidente

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Vice Presidente

JEMMIFRAN DA SILVA DANTAS

1º Secretário

JOSÉ LÚCIO SILVA

2º Secretário

Publicado por: MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS
Código Identificador: 37038013

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2025 de 14 de maio de 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2025 de 14 de maio
de 2025

**"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ CARNAUBENSE À
SENHORA VANESSA VENCESLAU DOS SANTOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso
de suas atribuições legais previstas nos "Art. 53,
Parágrafo Único, d" do Regimento Interno, combinado
com "art. 29, XVI" da Lei Orgânica Municipal e, tendo em
vista proposta da Edil **BÁRBARA DE MEDEIROS**
DANTAS, depois de ouvido o Plenário,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e
Ela resolve:

DECRETA R:

Art. 1º. Fica concedida a senhora **VANESSA
VENCESLAU DOS SANTOS**, o "**TÍTULO DE CIDADÃ
CARNAUBENSE**", em reconhecimento a sua
aproximação com os valores e a população de Carnaúba
dos Dantas, onde reside há mais de duas décadas.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN,
Sala das Sessões "**Vereador Wilson Luiz de Souza**",
em 14 de maio de 2025.

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Vice Presidente

JEMMIFRAN DA SILVA DANTAS

1º Secretário

JOSÉ LÚCIO SILVA

2º Secretário

Publicado por: MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS
Código Identificador: 02084604

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
ATOS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 02/2025 - CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 - Cep. 59.375-000 -WhatsApp
(84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Processo nº 78/2025

ATO DA MESA DIRETORA Nº 02/2025

Constitui Comissão Especial para o fim que especifica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA,

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução nº 38/90),

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial destinada a emitir parecer sobre a Proposta de Emenda nº 01/2025 à Lei Orgânica Municipal, consoante o disposto no artigo 37, do Regimento Interno (Resolução nº 38/90),

Parágrafo Único. A Comissão Especial terá o prazo de três (3) dias para emissão do referido parecer.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta dos seguintes Vereadores:

- Hildeberto Diniz Silva Nascimento
- Itan Lobo de Medeiros
- Kátia Albertina de Araújo
- Patrício Sinderley Araújo de Assis
- Walfredo Cesino de Medeiros

Parágrafo Único. A Comissão escolherá entre seus membros, o Presidente e o Relator.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 14 de maio de 2025.

Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros

PRESIDENTE

Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo

VICE-PRESIDENTE

Gabriella Laisy Silva de Araújo

PRIMEIRA SECRETÁRIA

Walfredo Cesino de Medeiros

SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado por: MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 35715766

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

PROCESSO Nº 507001/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação de representantes desta Casa Legislativa por meio da participação no evento "Integra+: Primeira Jornada de Formação para o Setor Público", a ser realizado no período de 16 a 18 de maio de 2025, na cidade de Fortaleza/CE, no Hotel Maredomus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na documentação do evento e demais anexos.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Felipe Guerra, com sede Av. Mira Selva, 394, Centro, Felipe Guerra/RN, CEP:59795000, CNPJ/MF: 08.545.956/0001-80.

CONTRATADA: INTEGRA - SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ/MF: 54.319.869/0001-22.

Valor: R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais).

Regramento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, "f" (PNCP).



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

Presidente da CMF

Felipe Guerra-RN, 14 de maio de 2025

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 87182018

Maria Eliete da Silva

Agente de Contratação

Publicado por: Max Iran de Moraes
Código Identificador: 85374306

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA
TERMO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 10.727.428/0001-94, sediada à Rua Coronel Toscano , nº 61 - Centro, Florânia/RN, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo, aderiu à Ata de Registro de Preços 013/2024, oriunda do Pregão Eletrônico SRP 9.0004/2024 da **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**, com sede na Rua da Consolação nº 1.272, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.241.738/0001-39, para contratação da empresa **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.149.197/0002-51, representada por Leandro Figueiredo de Castro, com endereço em Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05, Chácara274 A, Bairro Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP: 29.164-140, detentora do registro de preço para aquisição de impressoras, conforme a seguir especificado:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524	525	526	527	528	529	530	531	532	533	534	535	536	537	538	539	540	541	542	543	544	545	546	547	548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	562	563	564	565	566	567	568	569	570	571	572	573	574	575	576	577	578	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588	589	590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	600	601	602	603	604	605	606	607	608	609	610	611	612	613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627	628	629	630	631	632	633	634	635	636	637	638	639	640	641	642	643	644	645	646	647	648	649	650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	660	661	662	663	664	665	666	667	668	669	670	671	672	673	674	675	676	677	678	679	680	681	682	683	684	685	686	687	688	689	690	691	692	693	694	695	696	697	698	699	700	701	702	703	704	705	706	707	708	709	710	711	712	713	714	715	716	717	718	719	720	721	722	723	724	725	726	727	728	729	730	731	732	733	734	735	736	737	738	739	740	741	742	743	744	745	746	747	748	749	750	751	752	753	754	755	756	757	758	759	760	761	762	763	764	765	766	767	768	769	770	771	772	773	774	775	776	777	778	779	780	781	782	783	784	785	786	787	788	789	790	791	792	793	794	795	796	797	798	799	800	801	802	803	804	805	806	807	808	809	810	811	812	813	814	815	816	817	818	819	820	821	822	823	824	825	826	827	828	829	830	831	832	833	834	835	836	837	838	839	840	841	842	843	844	845	846	847	848	849	850	851	852	853	854	855	856	857	858	859	860	861	862	863	864	865	866	867	868	869	870	871	872	873	874	875	876	877	878	879	880	881	882	883	884	885	886	887	888	889	890	891	892	893	894	895	896	897	898	899	900	901	902	903	904	905	906	907	908	909	910	911	912	913	914	915	916	917	918	919	920	921	922	923	924	925	926	927	928	929	930	931	932	933	934	935	936	937	938	939	940	941	942	943	944	945	946	947	948	949	950	951	952	953	954	955	956	957	958	959	960	961	962	963	964	965	966	967	968	969	970	971	972	973	974	975	976	977	978	979	980	981	982	983	984	985	986	987	988	989	990	991	992	993	994	995	996	997	998	999	1000	1001	1002	1003	1004	1005	1006	1007	1008	1009	1010	1011	1012	1013	1014	1015	1016	1017	1018	1019	1020	1021	1022	1023	1024	1025	1026	1027	1028	1029	1030	1031	1032	1033	1034	1035	1036	1037	1038	1039	1040	1041	1042	1043	1044	1045	1046	1047	1048	1049	1050	1051	1052	1053	1054	1055	1056	1057	1058	1059	1060	1061	1062	1063	1064	1065	1066	1067	1068	1069	1070	1071	1072	1073	1074	1075	1076	1077	1078	1079	1080	1081	1082	1083	1084	1085	1086	1087	1088	1089	1090	1091	1092	1093	1094	1095	1096	1097	1098	1099	1100	1101	1102	1103	1104	1105	1106	1107	1108	1109	1110	1111	1112	1113	1114	1115	1116	1117	1118	1119	1120	1121	1122	1123	1124	1125	1126	1127	1128	1129	1130	1131	1132	1133	1134	1135	1136	1137	1138	1139	1140	1141	1142	1143	1144	1145	1146	1147	1148	1149	1150	1151	1152	1153	1154	1155	1156	1157	1158	1159	1160	1161	1162	1163	1164	1165	1166	1167	1168	1169	1170	1171	1172	1173	1174	1175	1176	1177	1178	1179	1180	1181	1182	1183	1184	1185	1186	1187	1188	1189	1190	1191	1192	1193	1194	1195	1196	1197	1198	1199	1200	1201	1202	1203	1204	1205	1206	1207	1208	1209	1210	1211	1212	1213	1214	1215	1216	1217	1218	1219	1220	1221	1222	1223	1224	1225	1226	1227	1228	1229	1230	1231	1232	1233	1234	1235	1236	1237	1238	1239	1230	1231	1232	1233	1234	1

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

Câmara Municipal de Florânia em 14 de maio de 2025

Manoel Pinto Neto

Presidente CMF

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 43706104

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
PORTARIA

PORTARIA Nº 048/2025

PORTARIA Nº 048/2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, Josimar Lopes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 042/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diária ao senhor, JOAO ALIPIO PAULINO VIEIRA LOPES, cargo comissionado da Câmara Municipal, com 01 (uma) diária, ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear as despesas extraordinárias com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, no dia 15 de maio de 2025, para comparecer ao treinamento da emissão de identidades, a qual acontecerá no prédio da FECAM RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio Jose de Deus Barbosa Filho, Ipanguaçu/RN, em 15 de maio de 2025.

Josimar Lopes

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JOSIMAR LOPES
Código Identificador: 20021256

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
PORTARIA

PORTARIA Nº 049/2025

PORTARIA Nº 049/2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, Josimar Lopes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 042/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diária a senhora, RITZA RICHELE DE OLIVEIRA MOURA ALCANTARA, cargo comissionado da Câmara Municipal, com 01 (uma) diária, ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear as despesas extraordinárias com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, no dia 15 de maio de 2025, para comparecer ao treinamento da emissão de identidades, a qual acontecerá no prédio da FECAM RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio Jose de Deus Barbosa Filho, Ipanguaçu/RN, em 15 de maio de 2025.



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

Josimar Lopes

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JOSIMAR LOPES
Código Identificador: 26607072

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU PORTARIA

PORTARIA Nº 050/2025

PORTARIA Nº 050/2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, Josimar Lopes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 042/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diária a senhora, JAMILÉ JOICE SOARES GONZAGA, cargo comissionado da Câmara Municipal, com 01 (uma) diária, ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear as despesas extraordinárias com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, no dia 15 de maio de 2025, para comparecer ao treinamento da emissão de identidades, a qual acontecerá no prédio da FECAM RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio Jose de Deus Barbosa Filho, Ipanguaçu/RN, em 15 de maio de 2025.

Josimar Lopes

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JOSIMAR LOPES
Código Identificador: 22431251

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ ATOS

Ato da Mesa Diretora nº 014/2025

A Tesoureira da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN, Vereador Carlos Marcondes Matias Lopes, cinco (05) diárias ao valor unitário de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), perfazendo o total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Brasília, no período de 19 de maio de 2025 a 23 de maio de 2025, onde o mesmo cumprirá agenda oficial.

Parágrafo Único - O Presidente Vereador Carlos Marcondes Matias Lopes comparecerá à Marcha em Defesa dos Municípios, evento organizado pela Confederação Nacional dos Municípios, a fim de tratar de interesses oportunos ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tesouraria da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 14 de maio de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Liana Bruna de Lima Higino

Tesoureira da Câmara Municipal de Itajá/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

Publicado por: CARLOS MARCONDES MATIAS LOPES
Código Identificador: 81710758

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ
ATOS

Ato da Mesa Diretora nº 015/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Senhor Vereador Manoel Argemiro Lopes Neto cinco (05) diárias ao valor unitário de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), perfazendo o total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Brasília, no período de 19 de maio de 2025 a 23 de maio de 2025, onde o mesmo, compondo a comitiva do Presidente Vereador Carlos Marcondes Matias Lopes, cumprirá agenda oficial.

Parágrafo Único - Compondo a comitiva presidencial, o Vereador Manoel Argemiro Lopes Neto comparecerá à Marcha em Defesa dos Municípios, evento organizado pela Confederação Nacional dos Municípios, a fim de tratar de interesses oportunos ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 14 de maio de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Carlos Marcondes Matias Lopes

Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Publicado por: CARLOS MARCONDES MATIAS LOPES
Código Identificador: 76402717

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ

ATOS

Ato da Mesa Diretora nº 016/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede à Senhora Vereadora Márcia Luciana de Melo Medeiros cinco (05) diárias ao valor unitário de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), perfazendo o total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Brasília, no período de 19 de maio de 2025 a 23 de maio de 2025, onde a mesma, compondo a comitiva do Presidente Vereador Carlos Marcondes Matias Lopes, cumprirá agenda oficial.

Parágrafo Único - Compondo a comitiva presidencial, a Vereadora Márcia Luciana de Melo Medeiros comparecerá à Marcha em Defesa dos Municípios, evento organizado pela Confederação Nacional dos Municípios, a fim de tratar de interesses oportunos ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 14 de maio de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Carlos Marcondes Matias Lopes

Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Publicado por: CARLOS MARCONDES MATIAS LOPES
Código Identificador: 58358061

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ
ATOS

Ato da Mesa Diretora nº 017/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao senhor Vereador Wlisvan Gomes da Silva cinco (05) diárias ao valor unitário de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), perfazendo o total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Brasília, no período de 19 de maio de 2025 a 23 de maio de 2025, onde o mesmo, compondo a comitiva do Presidente Vereador Carlos Marcondes Matias Lopes, cumprirá agenda oficial.

Parágrafo Único - Compondo a comitiva presidencial, o Vereador Wlisvan Gomes da Silva comparecerá à Marcha em Defesa dos Municípios, evento organizado pela Confederação Nacional dos Municípios, a fim de tratar de interesses oportunos ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 14 de maio de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Carlos Marcondes Matias Lopes

Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Publicado por: CARLOS MARCONDES MATIAS LOPES
Código Identificador: 40555863

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ

ATOS

Ato da Mesa Diretora nº 018/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao senhor Vereador Ronaldo Adriano da Silva cinco (05) diárias ao valor unitário de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), perfazendo o total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Brasília, no período de 19 de maio de 2025 a 23 de maio de 2025, onde o mesmo, compondo a comitiva do Presidente Vereador Carlos Marcondes Matias Lopes, cumprirá agenda oficial.

Parágrafo Único - Compondo a comitiva presidencial, o Vereador Ronaldo Adriano da Silva comparecerá à Marcha em Defesa dos Municípios, evento organizado pela Confederação Nacional dos Municípios, a fim de tratar de interesses oportunos ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 14 de maio de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Carlos Marcondes Matias Lopes

Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Publicado por: CARLOS MARCONDES MATIAS LOPES
Código Identificador: 78788445



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

ATOS

Ato da Mesa Diretora nº 019/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao senhor Vereador Francisco Deuzidete da Silva cinco (05) diárias ao valor unitário de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), perfazendo o total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Brasília, no período de 19 de maio de 2025 a 23 de maio de 2025, onde o mesmo, compondo a comitiva do Presidente Vereador Carlos Marcondes Matias Lopes, cumprirá agenda oficial.

Parágrafo Único - Compondo a comitiva presidencial, o Vereador Francisco Deuzidete da Silva comparecerá à Marcha em Defesa dos Municípios, evento organizado pela Confederação Nacional dos Municípios, a fim de tratar de interesses oportunos ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 14 de maio de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Carlos Marcondes Matias Lopes

Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Publicado por: CARLOS MARCONDES MATIAS LOPES
Código Identificador: 58754635

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ

DISPENSA

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE nº 140520250001

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE nº 140520250001

CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE

Contratante: Poder Legislativo Municipal de Itaú-RN

Contratado: MATHEUS HENRIQUE ALENCAR PINTO, CPF: 700.708.954-22.

Fundamento Legal: Art. 72, Art. 74, V da Lei 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA LOCAÇÃO LOCALIZADO NA RUA CICERO NUNES ALVES MAIA, Nº 87, BAIRRO: CENTRO, NO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. COM A FINALIDADE DE ABRIGAR O ALMOXARIFADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Valor Global: 4.800,000 (Quatro mil e oitocentos reais).

Vigência: 31 de dezembro de 2025

Data da assinatura do contrato: 14/05/2025

Publicado por: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO
Código Identificador: 08472674

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI

PORTARIA

PORTARIA Nº 22 DE 14 DE MAIO DE 2025
- DIÁRIA

PORTARIA Nº 22 DE 14 DE MAIO DE 2025 - DIÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI-RN, no uso de suas atribuições legais definidas através do Decreto Legislativo de nº 01/2017.

RESOLVE

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

Art. 1º - Conceder a senhora Maria Hellen White dos Santos Nascimento, ocupante da função de Chefe de Cerimonial, a quantia de R\$: 100,00 (Cem reais) equivalente a meia diária, para deslocamento a cidade de Natal/RN no dia 15 de maio de 2025; com o objetivo de participar de um treinamento para emissão de Registro Geral - RG, no auditório da Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAM/RN

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Japi/RN em 14 de maio de 2025.

Publicado por: Manoel Valdécio Freire De Souza
Código Identificador: 54514574

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI
PORTARIA

PORTARIA Nº 23 DE 14 DE MAIO DE 2025
- DIÁRIA

PORTRARIA Nº 23 DE 14 DE MAIO DE 2025 - DIÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI-RN, no uso de suas atribuições legais definidas através do Decreto Legislativo de nº 01/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a senhora Bruna da Silva Peixoto, ocupante da função de Chefia de Gabinete, a quantia de R\$: 100,00 (Cem reais) equivalente a meia diária, para deslocamento a cidade de Natal/RN no dia 15 de maio de 2025; com o objetivo de participar de um treinamento para emissão de Registro Geral - RG, no auditório da Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAM/RN

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Japi/RN em 14 de maio de 2025.

Publicado por: Manoel Valdécio Freire De Souza
Código Identificador: 50428514

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 058/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÉNCIO, 275, CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

PORTRARIA Nº 058/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a Lei nº 923/2020, que regulamenta a concessão de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1/2 (meia) diária abaixo discriminada, destinada a custear

despesas do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a Saber:

SERVIDOR: HUDSON PEREIRA DA COSTA - CPF Nº 702.701.914-02

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

QUANTIDADE: ½ (meia)

DESTINO DO DESLOCAMENTO: NATAL/RN

VALOR TOTAL A RECEBER; R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)

DATA: 15/05/2025

DESCRÍÇÃO DO OBJETIVO/SERVIÇOS DO DESLOCAMENTO

Viagem Natal/RN para custear despesas do respectivo servidor, no dia 15 de maio de 2025, com o objetivo de conduzir a servidora FÁTIMA MIRELLA CARIAS CARREIRO, que participará do Treinamento para emissão da CIN (Carteira de Identificação Nacional), junto FECAM/RN, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Câmara Municipal e o Instituto Técnico -Científico de Perícia-ITEP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 14 de maio de 2025.

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

Vereador/Presidente

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 12151058

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 059/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275, CENTRO

JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

PORTARIA Nº 059/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a Lei nº 923/2020, que regulamenta a concessão de diárias.

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 40180346

Art. 1º. Conceder 1/2 (meia) diária abaixo discriminada, destinada a custear

despesas do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a Saber:

SERVIDOR: FÁTIMA MIRELLA CARIAS CARREIRO - CPF Nº 170.852.914-43

CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA LEGISLATIVA

QUANTIDADE: ½ (meia)

DESTINO DO DESLOCAMENTO: NATAL/RN

VALOR TOTAL A RECEBER; R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)

DATA: 15/05/2025

Descrição do Objetivo/Serviços do Deslocamento

Viagem Natal/RN para custear despesas da respectiva servidora, no dia 15 de maio de 2025, com o objetivo de participar do Treinamento para emissão CIN (Carteira de Identificação Nacional), junto a FECAM/RN, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Câmara Municipal e o Instituto Técnico -Científico de Perícia-ITEP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 14 de maio de 2025.

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

Vereador/Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 014/2025

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Jundiá, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 014/2025, correspondente ao processo administrativo n.º 12050006/25, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR A CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN , pelo valor de R\$ 24.205,00 (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS E CINCO MIL REAIS), em favor de DMK COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUIDORA LIMITADA - CNPJ/CPF: 41.290.659/0001-07.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO, Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Jundiá - RN, 13 de maio 2025.

KAU PAULO BERNARDO

Agente de Contratação

Publicado por: JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Código Identificador: 58343417

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 12050006/25 - DISPENSA 014/2025

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) DMK COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUIDORA LIMITADA - CNPJ/CPF: 41.290.659/0001-07, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR A CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN , no valor de R\$ 24.205,00 (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS E CINCO MIL REAIS).

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) KAU PAULO BERNARDO, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Jundiá - RN, 13 de maio 2025.

JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO

PRESIDENTE

Publicado por: JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Código Identificador: 41746145

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 014/2025

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Jundiá/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa n.º 014/2025, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR A CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN.

CONTRATADO.....: DMK COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUIDORA LIMITADA - CNPJ/CPF: 41.290.659/0001-07.

VALOR.....: R\$ 24.205,00 (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS E CINCO MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO, Presidente.

Jundiá - RN, 13 de maio 2025.

KAU PAULO BERNARDO

Agente de Contratação

Publicado por: JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Código Identificador: 67748146

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n.º 013/2025

CONTRATO Nº.....: 013/2025

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
014/2025

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
013/2025

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CONTRATADA(O).....: DMK COMERCIO SERVICOS E
DISTRIBUIDORA LIMITADA

CONTRATADA(O).....: DAVID DA SILVA LIMA

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica
para realizar a confecção de material gráfico, visando
atender as necessidades do Poder Legislativo do
Município de Jundiá/RN.

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica
para realizar a revisão - inclusive fornecimento de
material - do veículo tipo FIAT MOBI de placas RQA0C39,
de propriedade do Poder Legislativo do Município de
Jundiá/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 24.205,00 (VINTE E QUATRO
MIL E DUZENTOS E CINCO MIL REAIS)

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.231,00 (SETE MIL
DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 - Unidade
Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Jundiá -
Ação: 2001 - Manutenção e funcionamento da Câmara
Municipal de Jundiá - Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 -
Outros serv. de terc. pessoa jurídica - Fonte de Recursos:
15000000 - Recursos não vinculados de impostos, no
valor de R\$ 24.205,00 (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS
E CINCO MIL REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 - Unidade
Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Jundiá -
Ação: 2001 - Manutenção e funcionamento da Câmara
Municipal de Jundiá - Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 -
Outros serv. de terc. pessoa jurídica - Fonte de Recursos:
15000000 - Recursos não vinculados de impostos, no
valor de R\$ 7.231,00 (SETE MIL DUZENTOS E TRINTA E
UM REAIS).

VIGÊNCIA.....: 13 de maio 2025 a 12/05/2026

VIGÊNCIA.....: 13 de maio de 2025 a 12 de maio
de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de maio 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de maio 2025

Publicado por: JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Código Identificador: 88432022

Publicado por: JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Código Identificador: 07746600

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n.º 012/2025

CONTRATO Nº.....: 012/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
PORTARIA

**PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº
030/2025**

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Sr. Jean Carlo da Silva Dantas, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada,

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

PORTARIA

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 031/2025

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o Sr. **FRANCISCO HERONIDES FERREIRA DOS SANTOS**, servidor da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN a realizar viagem à cidade de Natal/RN no dia de 15 de Maio de 2025, para participar de curso de capacitação para Emissão de Identidades promovido através de convenio entre a Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, FECAM e o ITEP/RN, fazendo jus ao pagamento de meia diária no valor de R\$ 141,41 (cento e quarenta e um reais e quarenta e um centavos) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, na conformidade da Lei Municipal nº 884/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Nova/RN, em 14 de Maio de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Sr. Jean Carlo da Silva Dantas, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a Srª. **JESSICA LEYSE DA SILVA ARAÚJO**, servidora da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN a realizar viagem à cidade de Natal/RN no dia de 15 de Maio de 2025, para participar de curso de capacitação para Emissão de Identidades promovido através de convenio entre a Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, FECAM e o ITEP/RN, fazendo jus ao pagamento de meia diária no valor de R\$ 141,41 (cento e quarenta e um reais e quarenta e um centavos) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, na conformidade da Lei Municipal nº 884/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente

Lagoa Nova/RN, em 14 de Maio de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 58231341

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
PORTARIA

PORTARIA Nº 033/2025.

**DISPÕE SOBRE A
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL
DE CONTRATOS DE
PROCESSOS
LICITATÓRIOS NO
ÂMBITO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LAGOA
NOVA/RN.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o período de férias do servidor Heudes Orlando Deodora da Silva, ocupante da função de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no período de 14 de maio a 02 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades de fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO HERONIDES FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 13528-1, para exercer, em caráter temporário, a função

de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no período de 14 de maio a 02 de junho de 2024, em substituição ao servidor **Heudes Orlando Deodoro da Silva**, que estará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Compete ao servidor designado nesta Portaria exercer todas as atribuições inerentes à função de Fiscal de Contratos, observando a legislação vigente e as normas internas da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova-RN,

em 14 de abril de 2025.

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 48832551

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
DISPENSA

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025-
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

S/A. inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 61.074.175/0001-38, no valor global de R\$ 2.627,12 (Dois mil, seiscentos e vinte sete reais e doze centavos) visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO VEICULAR, ancorado no art. 75, II, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações. LAJES/RN, 07 de Maio de 2025
JOSÉ ALDERI PEREIRA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN

Publicado por: JOSÉ ALDERI PEREIRA
Código Identificador: 18800654

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS PORTARIA

PORTARIA Nº. 21/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025. DE NOMEAÇÃO DO TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN.

PORTRARIA Nº. 21/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, 12 DE MAIO
DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Alixandre Lopes de Lima, portador da Carteira de Identidade nº. 2381530 e do CPF(MF) nº. 073.829.994-40, para o cargo em comissão de Tesoureiro desta Câmara Municipal, que estava em

vacância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos práticos e financeiros a partir da presente data, 12 de maio de 2025.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, 12 de maio de 2025.

Joviano Daniel Costa de Lima
(Presidente)

CPF(MF) 037.992.104-90

Publicado por: JOVIANO DANIEL COSTA DE LIMA
Código Identificador: 82751750

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU PORTARIA

PORTARIA Nº 085/2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO EM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para fins de participação em treinamento e capacitação, promovido pelo Instituto de Identificação, com o objetivo de iniciar os trabalhos de emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN) nas respectivas prefeituras e câmaras deste Estado do Rio Grande do

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

Norte.

Art. 2º Fica estabelecida a saída às 9h do dia 15 de maio de 2025 e o retorno às 18h do mesmo dia.

Art. 3º Ficam concedidas $\frac{1}{2}$ (meia) diária, conforme valores estabelecidos na legislação vigente, tendo em vista que o deslocamento ocorrerá dentro do Estado do Rio Grande do Norte:

Nome

Cargo/Função

Matrícula

Valor da Diária

Qtd. de Diárias

Valor Total

Andreia Martins da Silva

Diretora de Gestão de Contratos

789

R\$ 400,00

$\frac{1}{2}$

R\$ 200,00

Adriana de Sousa Lima

Contadora Geral

721

R\$ 400,00

$\frac{1}{2}$

R\$ 200,00

José Leonardo de Souza Fernandes Lemos

Coordenador de Fiscalização de Contratos

788

R\$ 400,00

$\frac{1}{2}$

R\$ 200,00

Art. 4º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da

Câmara Municipal de Macau/RN.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Macau/RN, em 14 de maio de 2025.

Maria da Conceição dos Santos Lins
Vereadora Presidente

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 71065580

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 06, DE 14 DE MAIO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 06, DE 14 DE MAIO DE 2025
Concede diária ao funcionário da Câmara Municipal de Montanhas/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o regimento interno desta casa legislativa, bem como em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE: Conceder a funcionários da Câmara Municipal de Montanhas/RN, GEYCIELE THAYSSA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de SECRETÁRIA GERAL, meia diária para custear despesas com locomoção, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no período de 15 de Maio de 2025, cuja saída está programada para o dia 15 de Maio de 2025, com retorno previsto para o dia 15 de Maio do corrente ano. A diária tem por objetivo o comparecimento para treinamento do ITEP/RN para emissão de carteiras de identidade no ano de 2025, que será realizado na sede da FECAM/RN. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO

Presidente

Publicado por: EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO
Código Identificador: 04535618

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 07, DE 14 DE MAIO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 08, DE 14 DE MAIO DE 2025
Concede diária ao funcionário da Câmara Municipal de Montanhas/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o regimento interno desta casa legislativa, bem como em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE: Conceder ao funcionário da Câmara Municipal de Montanhas/RN, Leandro dos Santos Gomes Macena , ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo , meia diária para custear despesas com locomoção, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no período de 15 de Maio de 2025, cuja saída está programada para o dia 15 de Maio de 2025, com retorno previsto para o dia 15 de Maio do corrente ano. A diária tem por objetivo o comparecimento para treinamento do ITEP/RN para emissão de carteiras de identidade no ano de 2025, que será realizado na sede da FECAM/RN. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO

Presidente

Publicado por: EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO
Código Identificador: 18423573

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 08, DE 14 DE MAIO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 08, DE 14 DE MAIO DE 2025
Concede diária ao funcionário da Câmara Municipal de Montanhas/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o regimento interno desta casa legislativa, bem como em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE: Conceder ao VEREADOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Montanhas/RN, Edson Junior do Nascimento , ocupante do cargo Vereador Presidente , meia diária para custear despesas com locomoção, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no período de 15 de Maio de 2025, cuja saída está programada para o dia 15 de Maio de 2025, com retorno previsto para o dia 15 de Maio do corrente ano. A diária tem por objetivo o seu comparecimento a FECAM/RN, para tratar de assuntos referentes ao legislativo municipal . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

FRANCIMÁRIA BARBOSA DE MEDEIROS SILVA

Vice-Presidente

Publicado por: EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO
Código Identificador: 00155500

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

007/2025

Gildomar Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação dos serviços de 1(uma) inscrição para a XXVI Marcha à Brasília em defesa dos municípios, que ocorrerá de 19 à 22 de maio em Brasília, promovida pela CNM (Confederação Nacional de Municípios). Contratado(a): CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, inscrita no CNPJ nº 00.703.157/0001-83. Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais). Monte das Gameleiras/RN, 14 de maio de 2025. Assinatura: Gildomar Ferreira da Silva /Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: GILDOMAR FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 15434761

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
PORTARIA

**PORTARIA Nº 047/2025, DE 14 DE MAIO
DE 2025**

PORTRARIA Nº 047/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025

Concede diária a Servidor da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições, em observância ao disposto na Resolução nº 001/2022 que dispõe sobre concessão de diárias e seus procedimentos.

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária a ALMIR DOS SANTOS SILVA, Operador de Computador da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO: Participar de treinamento e capacitação no dia 15 de maio do ano em curso, promovido pelo Instituto de Identificação, com o objetivo de dar início aos trabalhos de emissão de carteira de identidade nacional - CIN, nas respectivas prefeituras e câmaras, neste estado do Rio Grande do Norte.

Local de destino: Natal/RN.

Período de afastamento: Data/ida da viagem: 15 de maio de 2025, retorno data/volta da viagem: 15 de maio de 2025.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 011/2016 - TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 14 de maio de 2025.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 71634373

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
PORTARIA

**PORTARIA Nº 048/2025, DE 14 DE MAIO
DE 2025**

PORTRARIA Nº 048/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025

Concede diária a Servidor da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições, em observância ao disposto na Resolução nº 001/2022 que dispõe sobre concessão de diárias e seus procedimentos.

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária a DAELTON ESTEVAM MARTINS, Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO: Participar de treinamento e capacitação no dia 15 de maio do ano em curso, promovido pelo Instituto de Identificação, com o objetivo



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

de dar início aos trabalhos de emissão de carteira de identidade nacional - CIN, nas respectivas prefeituras e câmaras, neste estado do Rio Grande do Norte.

Local de destino: Natal/RN.

Período de afastamento: Data/ida da viagem: 15 de maio de 2025, retorno data/volta da viagem: 15 de maio de 2025.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 011/2016 - TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 14 de maio de 2025.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 82664452

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PORTARIA

PORTARIA Nº 021/2025 - CMP

Dispõe sobre a nomeação do Sr. ÁLYSSON FERNANDES DE FREITAS, para função de Ouvidor, e responsável pelo E-SIC, Carta de Serviços e LGPD da Câmara Municipal de Patu - RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. NOMEAR o Senhor ÁLYSSON FERNANDES DE FREITAS, para função de Ouvidor, e responsável pelo E-SIC, Carta de Serviços e LGPD da Câmara Municipal de Patu - RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

P U B L I Q U E - S E

E

C U M P R A - S E

Patu (RN), 30 de abril de 2025.

SUETONEO OLIVEIRA MOURA

Presidente da Câmara Municipal de Patu/RN

CNPJ: 08.396.830/0001-91

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA
Código Identificador: 46536353

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PORTARIA

PORTARIA Nº 022/2025 - CMP

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

hospedagem e alimentação ao Sr. ALLYSSON FERNANDES DE FREITAS, e dá outras providências.

Patu (RN), 14 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

SUETONEO OLIVEIRA MOURA

Presidente

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA
Código Identificador: 62744152

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PORTARIA

PORTARIA Nº 023/2025 - CMP

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação ao Sr. PATRICK BARYSHYNICOV GOMES JALES, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à Capital do Estado Natal/RN, no dia 15 de maio de 2025, para participar de um treinamento do Sistema Biométrico de Emissão de Identidade, no Instituto Técnico Científico de Perícia - ITEP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a ALLYSSON FERNANDES DE FREITAS, CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, referente a uma diária para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação na Capital do Estado Natal/RN, no dia 15 de maio de 2025, para participar de um treinamento do Sistema Biométrico de Emissão de Identidade, no Instituto Técnico Científico de Perícia - ITEP.

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com a Resolução CMP Nº 004/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

P U B L I Q U E - S E

E

C U M P R A - S E

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à Capital do Estado Natal/RN, no dia 15 de maio de 2025, para participar de um treinamento do Sistema Biométrico de Emissão de Identidade, no Instituto Técnico Científico de Perícia - ITEP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a PATRICK BARYSHYNICOV GOMES JALES, COORDENADOR DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, referente a uma diária para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação na Capital do Estado Natal/RN, no dia 15 de maio de 2025, para participar de um treinamento do Sistema Biométrico de Emissão de Identidade, no Instituto Técnico Científico de Perícia - ITEP.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

PORTARIA N.º 041/2025

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com a Resolução CMP Nº 004/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e no DECRETO LEGISLATIVO 001/2023;

RESOLVE:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta casa legislativa, a saber:

P U B L I Q U E - S E

E

C U M P R A - S E

Beneficiário.....: Rafael Alves Maciel.

CPF.....: 017.285.614-00

Matrícula.....: 0001198 - 1

Quantidade.....: 1/2 (MEIA)

Valor R\$.....: 70,00 (Setenta Reais)

Destino.....: Natal/RN.

Assunto.....: Participar de TREINAMENTO PARA EMISSÃO DE RG versão biométrica junto a FECAM/RN.

Período.....: 15 de maio de 2025.

Lotação.....: Secretaria Geral

Função.....: Assistente de Plenário.

ART. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. - Revogam-se as disposições ao contrário.

Patu (RN), 14 de maio de 2025.

SUETONEO OLIVEIRA MOURA

Presidente

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA
Código Identificador: 66547837

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA DO ASSISTENTE DE PLENÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"

RUA RAIMUNDO CAVALCANTI S/N FONE (0xx) 84 -3534 -
2220

CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

Jussier Carlos de Souza

- PRESIDENTE -

Publicado por: JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Código Identificador: 11745451



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA DO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ART. 3º. - Revoga a Portaria nº 042/2025, se o caso, e o contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, em 14 de maio de 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"

RUA RAIMUNDO CAVALCANTI S/N FONE (0xx) 84 -3534 -
2220

CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

Jussier Carlos de Souza

- PRESIDENTE -

Publicado por: JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Código Identificador: 67608088

PORTARIA N.º 042/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e no DECRETO LEGISLATIVO 001/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta casa legislativa, a saber:

Beneficiário.....: Karília Mikaelly Alves Pinheiro.

CPF.....: 702.200.134-03

Matrícula.....: 0001171 - 1

Quantidade.....: 1/2 (Meia)

Valor R\$.....: 70,00 (Setenta Reais)

Destino.....: Natal/RN.

Assunto.....: Participar de TREINAMENTO PARA EMISSÃO DE RG versão biométrica junto a FECAM/RN.

Período.....: 15 de maio de 2025.

Lotação.....: Secretaria Geral

Função.....: Assistente de Administrativo.

ART. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

PORTARIA

PORTARIA Nº 050/2025 - GP

O VEREADOR ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e ainda com fulcro no disposto na Lei nº 647/2023, que dispõe sobre viagens oficiais e a concessão de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. RODOLFO AZEVEDO RIBEIRO DE LIMA, CPF nº. 092.137.304-03, Servidor da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, 1/2 (Meia) diária para custear despesas com locomoção e alimentação durante seu deslocamento da cidade de Pedro Velho ao ITEP na cidade do Natal, com o objetivo participar do treinamento, à ser realizado no dia 15 de maio de 2025 para exercer a função de identificador.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, em 14 de maio de 2025

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Roldão de Carvalho Sobrinho

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO
Código Identificador: 14244108

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 051/2025 - GP

O VEREADOR ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e ainda com fulcro no disposto na Lei nº 647/2023, que dispõe sobre viagens oficiais e a concessão de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao Sr. THOMAS GILBERTO DA SILVA ALMEIDA, CPF nº. 017.830.914-10, Servidor da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, 1/2 (Meia) diária para custear despesas com locomoção e alimentação durante seu deslocamento da cidade de Pedro Velho ao ITEP na cidade do Natal, com o objetivo participar do treinamento, à ser realizado no dia 15 de maio de 2025 para exercer a função de identificador.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Roldão de Carvalho Sobrinho

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO
Código Identificador: 87087847

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 020/2025

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Pedro Velho, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 09050008/25, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, amparada no Artigo 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para executar serviços de engenharia no tocante a demolição e reconstrução do telhado - em estrutura metálica - do prédio sede do Poder Legislativo do município de Pedro Velho/RN, pelo valor de R\$ 105.414,36 (CENTO E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), em favor de GLOBALTHEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 70.323.134/0001-29.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a). ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Pedro Velho - RN, 14 de maio de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO

RESPONSÁVEL

HULLY JUNIOR SANTOS DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por: ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO
Código Identificador: 36671431

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 020/2025

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Pedro Velho/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 09050008/25 - DISPENSA 020/2025

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Artigo 75, Inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) GLOBALTHEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 70.323.134/0001-29, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para executar serviços de engenharia no tocante a demolição e reconstrução do telhado - em estrutura metálica - do prédio sede do Poder Legislativo do município de Pedro Velho/RN, no valor estimado de R\$ 105.414,36 (CENTO E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

R A T I F I C O , conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a). HULLY JUNIOR SANTOS DO NASCIMENTO, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedro Velho - RN, 14 de maio de 2025.

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para executar serviços de engenharia no tocante a demolição e reconstrução do telhado - em estrutura metálica - do prédio sede do Poder Legislativo do município de Pedro Velho/RN .

CONTRATADO.....: GLOBALTHEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 70.323.134/0001-29.

VALOR ESTIMADO.....: R\$ 105.414,36 (CENTO E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Artigo 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO, Presidente da Câmara.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

Pedro Velho - RN, 14 de maio de 2025.

publicação, revogada as disposições em contrário.

HULLY JUNIOR SANTOS DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino

Presidenta

Publicado por: Dennys Cézar Souza de Menezes
Código Identificador: 35771238

Publicado por: ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO
Código Identificador: 37838272

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
PORTARIA

**PORTARIA Nº 070, DE 14 DE MAIO DE
2025**

Concessão de diárias, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:

Art. 1º. Resolve Conceder diária, em virtude da necessidade de deslocamento do(a) Sr.(a) Dennys Cézar Souza de Menezes, na qualidade de Secretário Legislativo da Câmara Municipal, para se deslocar a Cidade de Fortaleza/CE, no dia 15/05/2025 até o dia 18/05/2025, para participar da 1ª jornada de formação para o setor público.

Art. 2º. Fica autorizada a concessão de 04 (quatro) diária com pernoite, para fazer face ao objetivo citado, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), conforme valores fixados na Lei Municipal nº 796/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
PORTARIA

**PORTARIA Nº 071, DE 14 DE MAIO DE
2025.**

Concessão de diárias, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:

Art. 1º. Resolve Conceder diária, em virtude da necessidade de deslocamento do(a) Sr.(a) Heriábson Freire da Costa Goes, na qualidade de Secretário de Administração e Finanças da Câmara Municipal, para se deslocar a Cidade de Fortaleza/CE, no dia 15/05/2025 até o dia 18/05/2025, para participar da 1ª jornada de formação para o setor público.

Art. 2º. Fica autorizada a concessão de 04 (quatro) diária com pernoite, para fazer face ao objetivo citado, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), conforme valores fixados na Lei Municipal nº 796/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por: Dennys Cézar Souza de Menezes
Código Identificador: 38340841

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino

Presidenta

Publicado por: Dennys Cézar Souza de Menezes
Código Identificador: 75260202

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS **PORTARIA**

PORTARIA Nº 072, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Concessão de diárias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:

Art. 1º. Resolve Conceder diária, em virtude da necessidade de deslocamento do(a) Sr.(a) Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino, na qualidade de Presidenta da Câmara Municipal, para se deslocar a Cidade de Fortaleza/CE, no dia 15/05/2025 até o dia 18/05/2025, para participar da 1ª jornada de formação para o setor público.

Art. 2º. Fica autorizada a concessão de 04 (quatro) diárias com pernoite, para fazer face ao objetivo citado, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme valores fixados na Lei Municipal nº 796/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dennys Cézar Souza de Menezes

Secretário Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

Aldir Olímpio Neto, Presidente da Câmara Municipal de Pilões/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação dos serviços de 2(duas) inscrições para a XXVI Marcha à Brasília em defesa dos municípios, que ocorrerá de 19 à 22 de maio em Brasília, promovida pela CNM (Confederação Nacional de Municípios). Contratado(a): CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, inscrita no CNPJ nº 00.703.157/0001-83. Valor: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Pilões/RN, 14 de maio de 2025. Assinatura: Aldir Olímpio Neto/Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: Aldir Olimpio Neto
Código Identificador: 54565622

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA **AVISO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Pureza/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de cotação de preços, visando o interesse público de obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa com critério de julgamento menor preço para a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar a confecção de fardamento, para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Pureza/RN.

Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta e documentação de habilitação, conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação de preço, como também no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações serão esclarecidas

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

presencialmente na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pureza/RN, localizado na Rua Doutor Varela, n.º 94 - Centro - Pureza/RN ou através do e-mail: camaramunicipalpureza@gmail.com. O Termo de referência ficará disponibilizado até a data de 21/05/2025 das 08H00M às 13H00M, e a proposta deverá ser encaminhada até as 14H00M do dia 21/05/2025

Pureza/RN, 14 de maio de 2025.

Art. 1º. Concede 01 diária no preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), a Servidora, a senhora Selmara Maria da Costa, CPF: 107.xxx.654-84; Matrícula: 52-1. Para custear despesas com transporte e alimentação, por ocasião de sua participação no TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO. Promovido pelo Instituto de identificação, com o objetivo de iniciarmos os trabalhos de emissão de carteira de identidade nacional - CNI, nas respectivas prefeituras e câmaras, a ser realizado no auditório da FECAM na cidade de NATAL/RN, no dia 15 de maio do corrente ano.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ruy Barbosa/RN, 14 de maio de 2025.

JOSILENE RÉGIO DE OLIVEIRA

Responsável pelo Setor de Compras

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA/RN

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Publicado por: FABIANO SILVA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 63230510

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
PORTARIA

**Portaria nº 026-2025 - Concessão de
Diária - SELMARA MARIA DA COSTA**

PORTRARIA Nº 026/2025

Concede Diária 004/2025 a quem menciona, especifica e dá outras providências.

O Secretário de Administração da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 01/2022, de 18 de fevereiro de 2022, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Publicado por: Daniel Duarte de Moura
Código Identificador: 24644546

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
PORTARIA

**Portaria nº 027-2025 - Concessão de
Diária - NATALI BRITO SILVA**

PORTRARIA Nº 027/2025

Concede Diária 006/2025 a quem menciona, especifica e dá outras providências.

O Secretário de Administração da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 01/2022, de 18 de

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

fevereiro de 2022, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 01 diária no preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), a Servidora, a senhora Natali Brito Silva, CPF: 700.xxx.934-20; Matrícula: 55-1. Para custear despesas com transporte e alimentação, por ocasião de sua participação no TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO. Promovido pelo instituto de identificação, com o objetivo de iniciarmos os trabalhos de emissão de carteira de identidade nacional – CNI, nas respectivas prefeituras e câmaras, a ser realizado no auditório da FECAM na cidade de NATAL/RN, no dia 15 de maio do corrente ano.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ruy Barbosa/RN, 14 de maio de 2025.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Selmara Maria Da Costa

Secretário Administrativo

Publicado por: Daniel Duarte de Moura
Código Identificador: 80642576

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
PORTARIA

**Portaria nº 028-2025 - Concessão de
Diária - DANIELLY ESTEFANY SOARES DE
MOURA**

PORTRARIA Nº 028/2025

Concede Diária 007/2025 a quem menciona, especifica e dá outras providências.

O Secretário de Administração da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 01/2022, de 18 de fevereiro de 2022, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 01 diária no preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), a Servidora, a senhora Danielly Estefany Soares de Moura, CPF: 105.xxx.264-00; Matrícula: 50-1. Para custear despesas com transporte e alimentação, por ocasião de sua participação no TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO. Promovido pelo instituto de identificação, com o objetivo de iniciarmos os trabalhos de emissão de carteira de identidade nacional – CNI, nas respectivas prefeituras e câmaras, a ser realizado no auditório da FECAM na cidade de NATAL/RN, no dia 15 de maio do corrente ano.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ruy Barbosa/RN, 14 de maio de 2025.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Selmara Maria Da Costa

Secretário Administrativo

Publicado por: Daniel Duarte de Moura
Código Identificador: 87833533

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

PORTARIA

PORTARIA N° 020/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN, no uso de suas atribuições legais, por delegação legal, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor FRANCISCO CANINDÉ GOMES JUNIOR, CPF nº 091.189.064-51, ocupante do cargo de SECRETÁRIO GERAL, 05 (cinco) diárias ao preço unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO em viagem até a Brasília/ Distrito Federal, com o objetivo de participar da XXVI marcha em defesa dos Municípios, no período de 18 a 23 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Maria-RN, 14 de maio de 2025.

HANDSON SOARES CÂMARA

Presidente da Câmara

Publicado por: Handson Soares Câmara
Código Identificador: 86375114

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

PORTARIA

PORTARIA N° 21/2025

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN, no uso de suas atribuições legais, por delegação legal, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor HANDSON SOARES CÂMARA, ocupante do cargo de VEREADOR PRESIDENTE, 05 (cinco) diárias ao preço unitário de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO em viagem até a Brasília/ Distrito Federal, com o objetivo de participar da XXVI marcha em defesa dos Municípios, no período de 18 a 23 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Maria-RN, 14 de maio de 2025.

DIEGO RAFAEL CÂMARA DE ARAÚJO

Tesoureiro

Publicado por: Handson Soares Câmara
Código Identificador: 66801167

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

PORTARIA

PORTARIA N°026/2025 GP/CMSF

Concede diárida aos(as) funcionários(as) da Câmara Municipal de São Fernando/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o regimento interno desta casa, Resolve: Conceder à Secretaria de Administração e a Controladora Legislativa da Câmara Municipal de São Fernando/RN, Jussara de Medeiros Santos e Maria Clara da Silva Araújo uma diárida a cada no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN na data de 15/05/2025, cuja saída está programada para 04h:00min da manhã. A diárida tem por objetivo os seus comparecimentos para **TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROMOVIDO PELO ITEP-RN, com o objetivo de iniciar os trabalhos de emissão de carteira de identidade nacional - CIN, o treinamento será realizado no auditório da FECAM-RN.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. São Fernando/RN, 14 de maio de 2025.

Publique-se. Pague-se.

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO

Vereador - Presidente

Publicado por: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO
Código Identificador: 81861255

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

PORTARIA

PORTARIA N°027/2025 GP/CMSF

Concede diárida ao Vereador Presidente da Câmara Municipal de São Fernando/RN, que especifica e dá outras providências.

O Primeiro Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o regimento interno desta casa, Resolve: Conceder ao vereador da Câmara Municipal de São Fernando/RN, José Dinovan de Araújo uma diárida no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN na data

de 15/05/2025. A diárida tem por objetivo seu comparecimentos para TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROMOVIDO PELO ITEP-RN, com o objetivo de iniciar os trabalhos de emissão de carteira de identidade nacional - CIN, o treinamento será realizado no auditório da FECAM-RN.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. São Fernando/RN, 14 de maio de 2025.

Publique-se. Pague-se.

Dionísio Eulámpio dos Santos Neto

Primeiro Vice-Presidente

Publicado por: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO
Código Identificador: 45745557

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PORTARIA

PORTARIA N° 031/2025-CMSJS

Dispõe sobre a concessão de diárida a servidor público da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

O ordenador de despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do Diretor de Finanças da Câmara Municipal e Identificador do Convênio ITEP/CÂMARA participar do treinamento de capacitação para fins de coleta e inserção de dados para emissão de carteiras de identidade nacional-CIN, que será realizado no Auditório da FECAM, no dia 15 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor Themístocles dos Santos Araújo (Diretor de Finanças e Identificador do Convênio) a

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

efetuar a viagem supra identificada a ser realizada no dia 15 de maio de 2025 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 14 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por: ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 68642308

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA

PORTARIA Nº 032/2025-CMSJS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

O ordenador de despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade da Controladora Geral da Câmara Municipal e Identificadora do Convênio Itep/CÂMARA participar do treinamento de capacitação para fins de coleta e inserção de dados para emissão de carteiras de identidade nacional-CIN, que será realizado no Auditório da FECAM, no dia 15 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora Raissa Cristina Medeiros Silva (Controladora Geral e Identificadora do Convênio) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada no dia 15 de maio de 2025 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 14 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por: ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 14335464

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA

PORTARIA Nº 033/2025-CMSJS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

O ordenador de despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do Agente Administrativo da Câmara Municipal e Identificador do Convênio Itep/CÂMARA participar do treinamento de capacitação para fins de coleta e inserção de dados para emissão de carteiras de identidade nacional-CIN, que será realizado

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

no Auditório da FECAM, no dia 15 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor Matheus de Medeiros Araújo (Agente Administrativo e Identificador do Convênio) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada no dia 15 de maio de 2025 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 14 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por: ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 38305652

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA

**PORTARIA N.º 060, DE 14 DE MAIO DE
2025**

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 531, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Igor Charles de Medeiros, inscrita na matrícula n.º 00028-1, ocupante do cargo provimento em comissão de Contador, a quantia correspondente a meia diária, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), destinada a custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua estadia na cidade Natal/RN no dia 15 de maio de 2025 para Participar da Reciclagem para início dos atendimentos do RG biométrico da FECAM-RN.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas vigentes de execução financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 14 de maio de 2025.

DANIEL ANDSON DA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por: DANIEL ANDSON DA COSTA
Código Identificador: 83354726

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA

**PORTARIA N.º 061, DE 14 DE MAIO DE
2025**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 531, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Kaio César Medeiros Azevedo, inscrita na matrícula n.º 00026-8, ocupante do cargo provimento em comissão de Secretário Administrativo, a quantia correspondente a meia diária, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), destinada a custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua estadia na cidade Natal/RN no dia 15 de maio de 2025 para Participar da Reciclagem para início dos atendimentos do RG biométrico da FECAM-RN.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas vigentes de execução financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 14 de maio de 2025.

DANIEL ANDSON DA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por: DANIEL ANDSON DA COSTA
Código Identificador: 33060238

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA

**PORTARIA N.º 062, DE 14 DE MAIO DE
2025**

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 531, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Clayton Mariano de Sá, inscrito na matrícula n.º 000036-0, ocupante do cargo de vereador, a quantia correspondente a meia diária, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), destinada a custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua estadia na cidade de Natal/RN, no dia 15 de maio de 2025, para tratar de interesse desta casa legislativa juntamente com a FECAM/RN.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas vigentes de execução financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 14 de maio de 2025.

DANIEL ANDSON DA COSTA

Presidente da Câmara

Publicado por: DANIEL ANDSON DA COSTA
Código Identificador: 36571531

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
PORTARIA

PORTARIA Nº 098/2025 - DIÁRIA CIVIL

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

Concede meia diária a servidor da Câmara municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Jean Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ANDRE LUCAS MELO DA CRUZ, CPF: 108.923.954-86, matrícula 0000744 - 1, ½ (meia) diária no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), para a mesma custear despesas de deslocamento e alimentação no município de Natal/RN, no dia 15 de maio de 2025, para participar de curso e treinamento na sede da Federação das Câmaras do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, que será ministrado pelo Instituto Técnico-Científico de Perícia - ITEP, para a prestação de serviços de emissão de Carteira de Identidade, serviço a ser oferecido a população na sede desta casa legislativa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 14 de maio de 2025.

Jean Ribeiro da Silva

Vereador - Presidente

Publicado por: JEAN RIBEIRO DA SILVA
Código Identificador: 75188414

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
PORTARIA

PORTARIA Nº 099/2025 - DIÁRIA CIVIL

Concede meia diária a servidor da Câmara municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Jean Ribeiro da Silva, no uso de

susas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOSEFA CLECIA DA SILVA SANTOS, CPF: 074.028.954-32, matrícula 0000248 - 2, ½ (meia) diária no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), para a mesma custear despesas de deslocamento e alimentação no município de Natal/RN, no dia 15 de maio de 2025, para participar de curso e treinamento na sede da Federação das Câmaras do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, que será ministrado pelo Instituto Técnico-Científico de Perícia - ITEP, para a prestação de serviços de emissão de Carteira de Identidade, serviço a ser oferecido a população na sede desta casa legislativa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 14 de maio de 2025.

Jean Ribeiro da Silva

Vereador - Presidente

Publicado por: JEAN RIBEIRO DA SILVA
Código Identificador: 75188414

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2025

Dispõe sobre a regulamentação da transparência, acesso à informação, modernização da gestão documental e disponibilização digital de dados administrativos, legislativos e institui o Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), no âmbito da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, em consonância com a legislação vigente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 38, incisos II, V, XIII e XXV do Regimento Interno desta Casa Legislativa e o art. 41 da Lei Orgânica deste Município, e

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso XXXIII, e art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, que asseguram o direito de acesso à informação e a observância dos princípios da publicidade e da eficiência;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.129/2021, que trata do Governo Digital e da eficiência pública, com foco na desburocratização, inovação, transformação digital e participação do cidadão;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e regulamentar os fluxos de informação interna e externa, bem como fomentar a cultura da transparéncia ativa no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 464/2012, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, especialmente no que tange à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os mecanismos de acesso à informação, garantindo ao cidadão meios eficientes, modernos e acessíveis de consulta aos dados públicos da Câmara Municipal;

DECRETA:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, a disponibilização, organização, manutenção e acesso às informações administrativas e legislativas, promovendo a transparéncia ativa e passiva nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. As informações produzidas, custodiadas ou sob a guarda da Câmara Municipal deverão:

I - ser disponibilizadas em linguagem clara, acessível e atualizada;

II - observar os princípios da publicidade, eficiência e participação cidadã;

III - ser preferencialmente organizadas em meios digitais abertos, seguros e interativos;

IV - respeitar os direitos de sigilo legal e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Art. 3º. Serão objeto de publicação obrigatória, preferencialmente em formato aberto e em seção específica do portal institucional da Câmara:

I - dados sobre a estrutura administrativa, função e competência dos órgãos legislativos;

II - relação de servidores, cargos, vencimentos e funções gratificadas;

III - relatórios de despesas mensais e contratos firmados;

IV - projetos de lei, emendas, requerimentos, pareceres, votações e atas de sessões;

V - relatórios de gestão, auditorias, prestações de contas e respostas a órgãos de controle.

Art. 4º. A Presidência da Câmara designará servidor ou setor responsável pela manutenção e atualização periódica das informações publicadas, bem como pelo atendimento aos pedidos de acesso formulados nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 5º. A transparéncia de informações constitui dever

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

institucional permanente, devendo ser assegurado o pleno acesso, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo e de restrição de acesso.

II - DO E-SIC

Art. 6º. Fica instituído o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), em sua modalidade eletrônica (e-SIC), como canal oficial para recebimento e resposta às solicitações de acesso à informação, conforme dispõe a Lei nº 12.527/2011.

Art. 7º. Fica instituído o e-SIC será disponibilizado no portal oficial da Câmara Municipal, devendo:

I - permitir ao cidadão registrar pedidos de acesso à informação de forma eletrônica, mediante identificação prévia;

II - garantir a emissão de número de protocolo para acompanhamento da solicitação;

III - possibilitar o monitoramento do prazo legal para resposta, conforme art. 11 da Lei nº 12.527/2011;

IV - disponibilizar ambiente seguro e funcional, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Art. 8º. O atendimento ao cidadão via e-SIC será realizado sem emissão de opiniões, análises ou pareceres técnicos, limitando-se à disponibilização de informações públicas de competência da Câmara Municipal.

Art. 9º. Compete à Diretoria Administrativa da Câmara, ou setor designado pela Presidência, a gestão e operacionalização do e-SIC, incluindo:

I - o recebimento e análise preliminar das solicitações;

II - a coordenação da obtenção de informações junto aos setores competentes;

III - a resposta tempestiva aos cidadãos, observando-se os prazos legais.

Art. 10. As informações de caráter público deverão ser disponibilizadas de forma proativa no portal da Câmara Municipal, em seção específica de Transparência, abrangendo:

I - estrutura administrativa, organograma e competências;

II - dados orçamentários, financeiros e contratuais;

III - relação de servidores, cargos, vencimentos e funções;

IV - tramitação legislativa de proposições e atos normativos;

V - relatórios de gestão, prestações de contas e auditorias.

III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A Presidência da Câmara designará a servidora Sra. Sidlene Ferreira Dias como responsável pela gestão do e-SIC e da transparência institucional.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso (RN), 13 de maio de 2025.

JEAN RIBEIRO DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por: JEAN RIBEIRO DA SILVA
Código Identificador: 37324674

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

PORTARIA

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº
35/2025 de 14 de maio de 2025.**

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

São Tomé/RN, 14 de maio de 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

Antércio Pereira da Silva

Presidente

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 35/2025 de 14 de maio de 2025.

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de
pessoal para tratar de assuntos de interesse da
administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a NOÊMIA MORGANA ALEIXO, ocupante
do cargo de CONTROLADORA GERAL, inscrito no CPF sob
o nº 066.548.424-05, a quantia de R\$ 200,00 (duzentos
reais) referente a meia diária, com base no artigo 2º da
Lei Municipal nº 1.198/2017, para tratar de assuntos de
interesse da Câmara Municipal de São Tomé/RN, ou seja,
treinamento dos Conveniados com o ITEP, para fins de
emissão de Carteira de identidade do Convênio 2025.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das
Câmaras Municipais - FECAM/RN, para que não aleguem
qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais
de praxe.

Publicado por: Antércio Pereira da Silva
Código Identificador: 44065725

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
PORTARIA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº
36/2025 de 14 de maio de 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 36/2025 de 14
de maio de 2025.

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras
providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN,
no uso de suas atribuições legais,

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a ANA AMÉLIA ARAÚJO BEZERRA, ocupante do cargo de SECRETÁRIA GERAL, inscrito no CPF sob o nº, a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais) referente a meia diária, com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.198/2017, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de São Tomé/RN, ou seja, treinamento dos Conveniados com o ITEP, para fins de emissão de Carteira de identidade do Convênio 2025.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais – FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

São Tomé/RN, 14 de maio de 2025.

Antércio Pereira da Silva

Presidente

Publicado por: Antércio Pereira da Silva
Código Identificador: 58210477

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ PORTARIA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 37/2025 de 14 de Maio de 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 37/2025 de 14 de Maio de 2025.

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

A TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a ANTÉRCIO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de VEREADOR PRESIDENTE, inscrito no CPF sob o nº 046.999.424-07, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) referente a uma diária, sem pernoite, com base no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.198/2017, para comparecer ao treinamento do convênio entre o Governo do Estado por intermédio do ITEP/RN, com as Prefeituras e Câmaras Municipais, para a renovação do "Programa Identidade para todos" ..

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais – FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

São Tomé/RN, 14 de maio de 2025.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA-ITEP -
CNPJ: 05.067.810/0001-89.

Elizabete Cristina Dantas

Tesoureira

Publicado por: Antônio Pereira da Silva
Código Identificador: 32511706

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
PORTARIA

Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN

ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de
Senador Georgino Avelino/RN

Rua Santo Antônio, 144 -Centro - CEP
59168000 Tel. 32480097- CNPJ: 09.428.707/0001-78

Portaria nº 042/2025-GAB

A presidente da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 276/2025, concede diárida a servidora que especifica e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Funcionário Srº Adler Dean de Sena Bezerra sob o CPF nº 706.045.374-17, 01 (uma) diárias no valor total de R\$ 300,00 (Trezentos reais), para custear despesas de viagem para participação do treinamento CARTEIRA DE IDENTIDADE, que realizar-se no dia 15 de Maio de 2025, de 08 horas ás 17 horas na cidade de Natal/RN, Treinamento oferecido é realizado pelo

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Senador Georgino Avelino/RN, 13 de Maio de 2025

Roseli Maria da Costa

Presidente da Câmara

Publicado por: Roseli Maria da Costa
Código Identificador: 46344410

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
PORTARIA

Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN

ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Senador
Georgino Avelino/RN

Rua Santo Antônio, 144 -Centro - CEP 59168000 Tel.
32480097- CNPJ: 09.428.707/0001-78

Portaria nº 043/2025-GAB

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PORTARIA

PORTARIA N°034/2025

PORTARIA N°034/2025

Severiano Melo/RN, 14 de maio de 2025.

A presidente da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 276/2025, concede diárida a servidora que especifica e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Funcionária Srª Sirlene Karina do Vale sob o CPF nº 055.682.764-39, 01 (uma) diárias no valor total de R\$ 300,00 (Trezentos reais), para custear despesas de viagem para participação do treinamento CARTEIRA DE IDENTIDADE, que realizar-se no dia 15 de Maio de 2025, de 08 horas ás 17 horas na cidade de Natal/RN, Treinamento oferecido é realizado pelo INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA-ITEP - CNPJ: 05.067.810/0001-89.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Senador Georgino Avelino/RN, 13 de Maio de 2025

Roseli Maria da Costa

Presidente da Câmara

Publicado por: Roseli Maria da Costa
Código Identificador: 67417383

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução N° 001/2013, considerando o disposto nos art.16, 6º, I e art. 22, I, II, III, IV, e V da Resolução N° 011/2016 - TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diárida do vereador FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diárida, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), o sr. FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS, vereador e presidente desta Câmara Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objetivo de Deslocamento: TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, PROMOVIDO PELO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PARA A EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL - CIN.

Período do Afastamento: de 14 de maio de 2025.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, 6º, I, e art. 22, I, I, II, IV, e V da Resolução N° 011/2016 - TCE/RN, de 09 de julho de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na presente data. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 13 de maio de 2025.

FRANCISCO GILSON MELO CARVALHO

VICE-PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

Publicado por: FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS
Código Identificador: 66485415

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ EXTRATO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO Nº 001/2025 "CARONA"

Oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2024, havendo sua renovação conforme Art. 84. Da Lei: 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.

A Câmara Municipal de TANGARÁ/RN, TORNA PÚBLICO a ADESÃO a Ata de Registro de Preços do da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificado abaixo: Aquisição de combustíveis tipo: gasolina comum, para a Câmara Municipal de Tangará.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, inscrito no CNPJ (MF) de nº 08.159.089/0001-45

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE-(CARONA): CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, inscrito no CNPJ: 08.539.512/0001-32.

FORNECEDOR REGISTRADO: POSTO TRAIRI LTDA, CNPJ 44.227.649/0001-15, com endereço a RUA: João Ataíde de Melo, Centro, Tangará/RN, CEP: 59240-000.

REPRESENTANTE LEGITIMADO: MARIA BERNADETE DE LIMA- Representante legal do Fornecedor registrado.

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 04/12/2024 a 03/12/2025.

VIGÊNCIA DE ADESÃO A ARP (Órgão não Participante-CARONA): 14/05/2025 a 13/05/2026.

Tangará/RN, 13 de maio de 2025.

Câmara Municipal de Tangará/RN

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES

Presidente da Câmara Municipal.

Órgão Não Participante (Carona)

Prefeitura Municipal de Tangará/RN

AUGUSTO CESAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal.

Órgão Gerenciador

Fornecedor Registrado:

POSTO TRAIRI LTDA CNPJ Nº 44.227.649/0001-15

Órgão Fornecedor

Representante Legitimado:

MARIA BERNADETE DE LIMA

Representante Legal do Fornecedor Registrado.

Publicado por: ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO ALVES
Código Identificador: 85145485

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 017/2025 DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025

Adesão Pregão nº 001/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.

CONTRATDO: Empresa POSTO TRAIRI LTDA sob o CNPJ: 44.227.649/0001-15

OBJETO: Aquisição de combustíveis tipo: gasolina comum, para a Câmara Municipal de Tangará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

AÇÃO: 2002- Manutenção dos Serviços dos Gabinetes da Câmara

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VALOR CONTRATADO: R\$ 134.860,00 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais), equivalente a 10% (dez por cento) do valor total homologado para o item 1- (gasolina comum) da ata de registro de preço 069/2024, oriundo do pregão nº 032/2024.

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM - Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a ARP A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

O contrato terá sua vigência iniciada em 14/05/2025 e seu termo final em 13/05/2026

DATA: 14 de maio de 2025

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MARIA BERNADETE DE LIMA

Representante Legal

Publicado por: ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO ALVES
Código Identificador: 57844213

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

PORTARIA

PORTARIA N.º 024/2025

Autoriza a realização de viagem e concessão de diária à Servidora CARLA FABRICIA DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, Vereador João Gonçalo dos Santos, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Lei Municipal nº 415/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder à Servidora **CARLA FABRICIA DA SILVA**, Chefe de Almoxarifado, Patrimônio e Manutenção da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, 1 (uma) diária sem pernoite no valor de 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e locomoção por ter sido autorizada a realizar viagem à cidade do Natal no dia 15 de maio de 2025, com o objetivo de participar do treinamento/capacitação promovido pelo ITEP/RN, para fins de atender o convênio de emissão de carteiras de identidade nacional -CIN no ano de 2025, conforme ofício circular nº 1/2025/ITEP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de maio de 2025.

Vereador João Gonçalo dos Santos

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

Presidente

Portaria nº 010, de 23 de dezembro de 2024

1. Introdução

A presente sindicância administrativa foi instaurada por meio da Portaria nº 010, de 23 de dezembro de 2024, com o objetivo de apurar possível infração relacionada a um acidente de trânsito ocorrido em 15 de novembro de 2024, envolvendo um veículo oficial da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar, conduzido pelo vereador Francisco Antônio da Fonseca, a pedido da vereadora Maria da Conceição Gomes, e que resultou em prejuízo ao erário público.

A comissão de sindicância, composta pelos servidores Cleoneide de Almeida Oliveira (CPF nº 101.590.384-30), Pedro Francisco Freire (CPF nº 328.473.274-87) e Jefferson Fernandes Estevam da Fonseca (CPF nº 710.178.624-35), foi designada para conduzir os trabalhos, com prazo inicial de 30 dias úteis, prorrogado por mais 60 dias, conforme Portaria nº [Número], de 20 de março de 2025, em razão de demandas administrativas que exigiram atenção prioritária.

2. Procedimentos Realizados

Durante o processo, a comissão realizou as seguintes diligências:

- Análise do Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito (BST-C110624), que detalha as circunstâncias do acidente ocorrido na RN-016;
- Coleta da defesa apresentada pelo vereador Francisco Antônio da Fonseca;
- Verificação das condições da via e demais elementos constantes no croqui do acidente;
- Avaliação de eventuais responsabilidades administrativas e prejuízos ao erário público.

3. Análise dos Fatos

Conforme o Boletim de Ocorrência, o acidente ocorreu em 15 de novembro de 2024, na RN-016, quando o veículo oficial conduzido pelo vereador Francisco Antônio da Fonseca, trafegando no sentido Carabubais para Açu, colidiu com outro veículo (Veículo 2) que invadiu a contramão. O condutor do Veículo 2, trafegando no sentido Açu para Carabubais, realizou uma manobra que resultou na invasão da faixa oposta, impossibilitando a reação do condutor do veículo oficial.

A defesa apresentada pelo vereador Francisco Antônio da Fonseca corrobora os dados do boletim, afirmando que o mesmo tomou todas as medidas possíveis para evitar a colisão, mas a ausência de acostamento e a impossibilidade de desviar tornaram o acidente inevitável. Não há indícios de excesso de velocidade, imprudência ou qualquer conduta inadequada por parte do vereador.

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 43737864

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS PORTARIA

PORTARIA N.º 045/2025 - CMTDB/RN

O Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, Vereador Erivonaldo da Silva, no uso das prerrogativas regimentais que lhe são conferidas, e atendendo à solicitação previamente apresentada, autoriza o senhor ALEX DO NASCIMENTO VICENTE, inscrito no CPF nº 064.***.***-27, a realizar viagem oficial à cidade de Natal/RN, no dia 15 de maio de 2025, com a finalidade de participar de treinamento promovido pelo ITEP/RN, conforme Ofício Circular nº 1/2025. O treinamento tem como objetivo a capacitação para emissão da nova Carteira de Identidade Nacional (CIN), no âmbito do convênio firmado com esta Casa Legislativa. A participação é essencial para a implantação e execução adequada do serviço no município.

Para a realização da missão institucional, fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, no valor individual de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), destinada à cobertura de despesas com deslocamento e alimentação. O pagamento da diária poderá ser efetuado de forma antecipada ou, se necessário, mediante resarcimento posterior, desde que acompanhado da respectiva documentação comprobatória da viagem, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 124/2017.

Timbaúba dos Batistas/RN, 14 de maio de 2025.

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA
Código Identificador: 43041240

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR OUTROS

RELATÓRIO FINAL DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

RELATÓRIO FINAL DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

4. Conclusão

Com base na análise do Boletim de Ocorrência, da defesa apresentada e das diligências realizadas, a comissão conclui que não há elementos que indiquem dolo ou culpa por parte do vereador Francisco Antônio da Fonseca no acidente de trânsito ocorrido em 15 de novembro de 2024.

A colisão decorreu da invasão da contramão pelo condutor do Veículo 2, sendo que o vereador adotou todas as medidas ao seu alcance para evitar o sinistro, sem êxito, devido às condições da via e à ausência de espaço para manobra.

Não se vislumbra, portanto, qualquer conduta punível, seja no âmbito administrativo, seja no ético-disciplinar, que justifique a aplicação de sanções ao vereador. O prejuízo ao erário público, embora lamentável, não pode ser atribuído à conduta do condutor do veículo oficial.

5. Recomendação

Diante do exposto, a comissão recomenda o arquivamento da presente sindicância administrativa, por ausência de elementos que configurem infração administrativa ou responsabilidade do vereador Francisco Antônio da Fonseca.

Este relatório é submetido à apreciação do Presidente da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar para as providências cabíveis.

Triunfo Potiguar-RN, 28 de abril de 2025.

Comissão de Sindicância

Cleoneide de Almeida Oliveira
CPF nº 101.590.384-30

Pedro Francisco Freire
CPF nº 328.473.274-87

Jefferson Fernandes Estevam da Fonseca
CPF nº 710.178.624-35

Publicado por: JURLITON ESTEVAM DE ALMEIDA
Código Identificador: 01456202

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

DESPACHO

DESPACHO DO PRESIDENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE

Sindicância Administrativa - Portaria nº 010, de 23 de dezembro de 2024

DESPACHO

Considerando o Relatório Final da Sindicância Administrativa instaurada por meio da Portaria nº 010, de 23 de dezembro de 2024, que apurou possível infração relacionada ao acidente de trânsito ocorrido em 15 de novembro de 2024, envolvendo veículo oficial desta Casa Legislativa, conduzido pelo vereador Francisco Antônio da Fonseca;

Considerando que a comissão de sindicância, composta pelos servidores Cleoneide de Almeida Oliveira, Pedro Francisco Freire e Jefferson Fernandes Estevam da Fonseca, concluiu pela ausência de dolo ou culpa do vereador Francisco Antônio da Fonseca, recomendando o arquivamento da sindicância por inexistência de conduta punível;

Considerando que as diligências realizadas, incluindo a análise do Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito (BST-C110624) e da defesa apresentada, demonstraram que a colisão decorreu da invasão da contramão por outro veículo, sendo inevitável devido às condições da via e à ausência de acostamento;

Considerando a necessidade de garantir a transparência e a regularidade dos atos administrativos desta Câmara Municipal;

DECIDO:

1. Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão de Sindicância, reconhecendo a inexistência de elementos que configurem infração administrativa ou responsabilidade do vereador Francisco Antônio da Fonseca no acidente de trânsito ocorrido em 15 de novembro de 2024.
2. Determinar o arquivamento da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 010, de 23 de dezembro de 2024.
3. Encaminhar este despacho, acompanhado do Relatório Final da Sindicância, para publicação no Diário Oficial, bem como para ciência dos interessados, nos termos da legislação vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

Triunfo Potiguar-RN, 29 de abril de 2025.

Publicado por: ALLYSON DA SILVA MEDEIROS
Código Identificador: 81866077

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 032/20245.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Resolução nº. 22 de 22 de março de 2023. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor deste Poder Legislativo Municipal, Senhor. Vinicios Duarte Luiz, inscrito no CPF sob nº 142.261.587-74. meia diária no valor total de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), referente à agenda programada para o dia 15 de maio de 2025, no ITEP (ITEP/RN - INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE PERÍCIA), para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A concessão da diária de que trata o artigo 1º desta portaria tem como objetivo custear as despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Cumpra-se.

Várzea/RN, 14 de maio de 2025.

Allysson da Silva Medeiros

Presidente da Câmara

Publicado por: ALLYSON DA SILVA MEDEIROS
Código Identificador: 73667786

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 033/20245.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Resolução nº. 22 de 22 de março de 2023. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor deste Poder Legislativo Municipal, Senhor. Caique Costa de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 122.517.084-21. meia diária no valor total de

Juirliton Estevam de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar

Publicado por: JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA
Código Identificador: 15855343

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 031/20245.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Resolução nº. 22 de 22 de março de 2023. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora deste Poder Legislativo Municipal, Senhora. Maria Eduarda Augusto da Silva Alves, inscrita no CPF sob nº 707.449.234-50. meia diária no valor total de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), referente à agenda programada para o dia 15 de maio de 2025, no ITEP (ITEP/RN - INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE PERÍCIA), para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A concessão da diária de que trata o artigo 1º desta portaria tem como objetivo custear as despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Cumpra-se.

Várzea/RN, 14 de maio de 2025.

Allysson da Silva Medeiros

Presidente da Câmara

Publicado por: ALLYSON DA SILVA MEDEIROS
Código Identificador: 73667786

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 033/20245.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Resolução nº. 22 de 22 de março de 2023. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor deste Poder Legislativo Municipal, Senhor. Caique Costa de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 122.517.084-21. meia diária no valor total de

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), referente à agenda programada para o dia 15 de maio de 2025, no ITEP (ITEP/RN - INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE PERÍCIA), para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A concessão da diária de que trata o artigo 1º desta portaria tem como objetivo custear as despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Cumpra-se.

Várzea/RN, 14 de maio de 2025.

Allysson da Silva Medeiros

Presidente da Câmara

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Vera Cruz; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Vera Cruz/RN, 14 de maio de 2025.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE LIMA

Agente de Contratação

Publicado por: LUIS LENILSON DE PAIVA
Código Identificador: 84257436

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DISPENSA

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2025

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2025

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, RECONHEÇO a dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 023/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN.

CONTRATADA: 34.451.703 MARIA DAS GRACAS ALEXANDRINO DOS SANTOS, CNPJ: 34.451.703/0001-58.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, INCLUINDO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

DISPENSA: 016/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, INCLUINDO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN, conforme especificações, quantidades e demais informações, contidas nos autos do processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADO: 34.451.703 MARIA DAS GRACAS ALEXANDRINO DOS SANTOS, CNPJ: 34.451.703/0001-58.

VALOR GLOBAL PREVISTO: R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais).

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no PARECER JURÍDICO emitido por esta Procuradoria:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

Vera Cruz/RN, 14 de maio de 2025.

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por: LUIS LENILSON DE PAIVA
Código Identificador: 64157634

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - DISPENSA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA - 005/2025 Processo Administrativo nº 306.001/2025

Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;

OBJETO: Registro de preço destinado a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de cozinha, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

BASE LEGAL: art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADJUDICAÇÃO:

ADJUDICO os vencedores da Dispensa Eletrônica nº 005/2025, realizada em 08 de maio de 2025, a saber:

JOSÉ RONALDO GOMES DINIZ, inscrito no CNPJ sob o nº 08.719.610/0001-51, vencedor dos itens: 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15. **VALOR:** R\$ 8.779,50 (oito mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos);

SISTEMA DE TECNOLOGIA PROFISSIONAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 58.404.672/0001-42, vencedor dos itens: 02, 05 e 16. **VALOR:** R\$ 668,60 (seiscientos e sessenta e oito reais e sessenta centavos);

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO pelo presente Termo, a Dispensa de Licitação em razão do valor, com base legal no art. 72, VIII da Lei 14.133/2023; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura da respectiva Ata de Registro de preço, sob pena de decadência do seu direito.

Jardim do Seridó/RN, em 13 de maio de 2025.

Ozires Borges Vilar Neto
Vereador - Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN

E-mail: cmsfo2021@gmail.com

CNPJ 12.993.606/0001- 54

PORTARIA N° 024/2025 - GPCMSFO

São Francisco do Oeste/RN, 13 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO, a necessidade do atendimento dos interesses dos serviços públicos desta Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a **FRANCISCO HENRIQUE VIEIRA BENTO** CPF: ***.686.944-**, Chefe de Divisão de Comunicação da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN. A presente solicitação se faz necessária para custear despesas da viagem do servidor, a **Mossoró/RN**, no dia 14 de maio de 2025, para treinamento do ITEP/RN através do convênio ITEP/RN-FECAM.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RAIMUNDO NONATO
DOS SANTOS
JUNIOR:02838379429

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO DOS
SANTOS JUNIOR:02838379429
Dados: 2025.05.13 22:26:56
-03'00'

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

Vereador / Presidente

Publicado por:

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR
Código Identificador: 80523288

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN

E-mail: cmsfo2021@gmail.com

CNPJ 12.993.606/0001- 54

PORTARIA N° 025/2025 - GPCMSFO

São Francisco do Oeste/RN, 13 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO, a necessidade do atendimento dos interesses dos serviços públicos desta Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a **DANIEL LEITE DE FREITAS FILHO** CPF: ***.956.724-**, Servidor da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN. A presente solicitação se faz necessária para custear despesas da viagem do servidor, a **Mossoró/RN, no dia 14 de maio 2025**, para treinamento do ITEP/RN através do convênio ITEP/RN-FECAM.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RAIMUNDO NONATO
DOS SANTOS
JUNIOR:02838379429

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO DOS
SANTOS JUNIOR:02838379429
Dados: 2025.05.13 22:21:58
-03'00'

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

Vereador / Presidente

Publicado por:

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR
Código Identificador: 21347702

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - INEXIGIBILIDADE



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria nos repasses efetuados a título de contribuição previdenciária e possíveis compensações no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Oeste, baseado no entendimento fixado pelo Supremo Tribunal Federal, em tese de repercussão geral do tema 163, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VAL. UNT	VAL. TOTAL
01	Serviços de auditoria nos repasses efetuados a título de contribuição previdenciária e possíveis compensações no âmbito da Câmara Municipal.	serviço	01	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00

1.3. Analisando as informações sobre as folhas de pagamento, chegou-se ao valor estimado para recuperação de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Sobre o valor recuperado, será pago a contratada o percentual de 20% (vinte por cento) a título de honorários pela auditoria. Portanto, estima-se que o valor total a ser pago será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), que só será pago se houver recuperação de crédito sobre as contribuições previdenciárias.

1.4. O item objeto do presente serviço estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

1.5. Os serviços acima descritos são classificados como serviços comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.6. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, sendo admitida sua prorrogação de acordo com a lei.

1.7. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra amparo no artigo 37 da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, bem como nas disposições do artigo 74, III, c da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

2.2. A Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN manifesta a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de auditoria previdenciária, com foco na análise dos repasses efetuados a título de contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), bem como na verificação de eventuais compensações previdenciárias passíveis de realização.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação visa assegurar a conformidade legal dos valores recolhidos e compensados, especialmente diante do entendimento fixado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do *Tema 163 da repercussão geral*, segundo o qual “**Não incide contribuição previdenciária sobre verba não incorporável aos proventos de aposentadoria do servidor público, tais como terço de férias, serviços extraordinários, adicional noturno e adicional de insalubridade.**” (TESE 163/STF).

3.2. Considerando os impactos desse entendimento sobre a base de cálculo da Contribuição Previdenciária e/ou outras incidências previdenciárias eventualmente realizadas de forma indevida, torna-se necessária a atuação de empresa especializada para realizar levantamento técnico-contábil, emitir pareceres, instruir processos de recuperação de créditos (caso identificadas cobranças indevidas) e orientar sobre as medidas corretivas a serem adotadas, com segurança jurídica e respaldo legal.

3.3. Dessa forma, a auditoria contribuirá para a adequada gestão dos recursos públicos, prevenção de riscos fiscais, conformidade com a legislação vigente e eventual recuperação de valores recolhidos indevidamente junto à Receita Federal do Brasil.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de auditoria previdenciária, com expertise nas contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, com o objetivo de revisar os repasses efetuados pela Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN a título de contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), bem como avaliar a existência de créditos previdenciários passíveis de compensação ou restituição administrativa.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. São requisitos de contratação:

5.1.1. A empresa deverá comprovar, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, experiência anterior na prestação de serviços objeto da contratação.

5.1.2. Deverá dispor de equipe composta por profissionais com experiência comprovada em análise de obrigações acessórias (GFIP, eSocial, DCTFWeb, EFD-Reinf, etc.) e legislação previdenciária.

5.1.3. Deverá apresentar metodologia de trabalho ou ferramentas tecnológicas que permitam o cruzamento de dados entre as guias de recolhimento, obrigações acessórias e legislação aplicável, além de fornecer relatórios detalhados por competência.

5.1.4. A empresa deverá assumir o compromisso de confidencialidade quanto a todos os dados e documentos analisados, sob pena de rescisão contratual e demais sanções cabíveis.

Da Subcontratação

5.2. Na pressente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação.

Da Garantia da contratação

5.3. NÃO haverá exigência da garantia da contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos serviços é até 31/12/2025, data que se encerrará o vínculo contratual, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

6.2. Os serviços serão executados pela contratada, em seu escritório e/ou na sede da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN, quando assim se fizer necessário, no período de vigência do contrato.

6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência e/ou ordem de serviço, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar a contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

7.7.3.O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5.O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhá o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostila mento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

7.8.1.Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal ou Recibo, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente bancária de titularidade do Contratado.

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$\frac{I}{365} = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.6 - A Câmara Municipal, poderá efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.6.1 - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.6.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

9.2. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Após análise, considerando a notória especialização e especialidade alcançou-se a pessoa Jurídica **GESTAO PUBLICA E DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 52.996.257/0001-49, a qual detém a expertise necessária à consecução do objeto da contratação bem como se adequa aos requisitos encartados no §3º do art.74 da Lei Nº 14.133/2021.

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Exigências de habilitação:

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.5.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.5.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.6. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.6.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

9.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.6.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.6.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.6.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.6.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.6.8. Caso o licitante selecionado seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.6.10. RG e CPF do responsável legal pela empresa;

9.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.7.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

9.6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. A estimativa do valor da contratação se dá pela proposta de recuperação tributária baseada na denominada cláusula contratual de êxito, ou seja, a contratada receberá um percentual de 20% (vinte por cento) do valor recuperado. Estima-se que o valor total a ser pago será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), que só será pago se houver recuperação de crédito sobre as contribuições previdenciárias.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN

E-mail: cmsfo2021@gmail.com

CNPJ 12.993.606/0001- 54

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. DO REAJUSTE:

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajuste do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostila mento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas para atender ao objeto deste Processo de Contratação devem ser apropriadas da existência de saldo na dotação orçamentária própria conforme levantamento do setor CONTÁBIL da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN.

15.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE GESTORA: 6 – Câmara Municipal São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal São Francisco do Oeste

FUNÇÃO: 1 – Legislativo

SUB- FUNÇÃO/ PROGRAMA/ AÇÃO : 31.1.1.1 – Manutenção do Poder Legislativo

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Francisco do Oeste /RN, 13 de maio de 2025.

ANTONIO ERMESON DA SILVA

Secretário

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

Publicado por:
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR
Código Identificador: 20037343

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - **INEXIGIBILIDADE**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03.001/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria nos repasses efetuados a título de contribuição previdenciária e possíveis compensações no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Oeste, baseado no entendimento fixado pelo Supremo Tribunal Federal, em tese de repercussão geral do tema 163.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 74, III, c, da lei 14.133/2021, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa GESTAO PUBLICA E DE DADOS LTDA – CNPJ: 52.996.257/0001-49, objetivando o Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria nos repasses efetuados a título de contribuição previdenciária e possíveis compensações no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Oeste, baseado no entendimento fixado pelo Supremo Tribunal Federal, em tese de repercussão geral do tema 163, com o valor total julgado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 13/05/2025

Raimundo Nonato dos Santos Junior
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03.001/2025

RECONHEÇO, a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, III, c, da lei 14.133/2021 e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa GESTAO PUBLICA E DE DADOS LTDA – CNPJ: 52.996.257/0001-49, referente Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria nos repasses efetuados a título de contribuição previdenciária e possíveis compensações no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Oeste, baseado no entendimento fixado pelo Supremo Tribunal Federal, em tese de repercussão geral do tema 163.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Contratação.

São Francisco do Oeste/RN, 13/05/2025.

Raimundo Nonato dos Santos Junior
Presidente da Câmara Municipal

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03.001/2025

Processo: 03.001/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria nos repasses efetuados a título de contribuição previdenciária e possíveis compensações no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Oeste, baseado no entendimento fixado pelo Supremo Tribunal Federal, em tese de repercussão geral do tema 163.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE – CNPJ: 12.993.606/0001-54

Contratado: GESTAO PUBLICA E DE DADOS LTDA - CNPJ: 52.996.257/0001-49, com o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Base legal: Art. 74, III, c da lei 14.133/2021.

São Francisco do Oeste/RN, 13/05/2025.

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

CONVOCAÇÃO (PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO)

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio da Comissão de Contratação convoca a pessoa jurídica GESTAO PUBLICA E DE DADOS LTDA – CNPJ: 52.996.257/0001-49, para assinatura do Termo de Contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 03.001/2025, objeto do **Processo Administrativo nº 03.001/2025**. No mesmo sentido, a pessoa em questão deverá apresentar a documentação necessária para a celebração do referido contrato.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São Francisco do Oeste/RN, 13 de maio de 2025.

Francisco Henrique Vieira Bento
Agente de Contratação

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1305-0001/2025

CONTRATO Nº: 1305-0001/2025

ORIGEM: Inexigibilidade Nº 03.001/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria nos repasses efetuados a título de contribuição previdenciária e possíveis compensações no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Oeste, baseado no entendimento fixado pelo Supremo Tribunal Federal, em tese de repercussão geral do tema 163.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE – CNPJ: 12.993.606/0001-54

CONTRATADO (A): GESTAO PUBLICA E DE DADOS LTDA CNPJ: 52.996.257/0001-49

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 255 - 6. 1001. 1. 31. 1. 1.1. 0. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 13 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 74, III, c da lei 14.133/2021

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 13 de maio de 2025

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN

E-mail: cmsfo2021@gmail.com

CNPJ 12.993.606/0001- 54

Publicado por:

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR

Código Identificador: 25454440

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - PORTARIA



PORTARIA Nº 050/2025 Câmara Municipal de José da Penha-RN, 13/05/25

O Presidente da Câmara Municipal da Cidade de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Senhor servidor Ary Franklin Ferreira de Oliveira, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) Natal e R\$ 300,00 (trezentos reais) Mossoró, totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) tem como propósito a cobertura com despesas de alimentação e hospedagem na cidade de Natal e Mossoró nos dias 14 e 15 de maio/2025 com o objetivo de tratar assuntos da municipalidade.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE

APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA
PRESIDENTE

Publicado por:
APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA
Código Identificador: 72213558

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - PORTARIA



PORTARIA Nº 049/2025 Câmara Municipal de José da Penha-RN, 13/05/2025

O Presidente da Câmara Municipal da Cidade de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Senhora servidora Eduarda Cristina Silva Moreira, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) Natal e R\$ 300,00 (trezentos reais) Mossoró, totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) tem como propósito a cobertura com despesas de alimentação e hospedagem na cidade de Natal e Mossoró nos dias 14 e 15 de maio/2025 com o objetivo de tratar assuntos da municipalidade.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE

APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA
PRESIDENTE

Publicado por:
APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA
Código Identificador: 03366662

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



PORTARIA Nº 061/2025

Concede diária a servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º — Conceder a **ANTÔNIO ÁLVARO SOARES DO CARMO OLIVEIRA** (Agente Operacional de Transporte e Apoio), Matrícula 353-1, 01 (uma) diária sem pernoite, para conduzir a servidora Anarília Pereira Bezerra Campôlo para participar do Treinamento e Capacitação promovidos pelo Instituto de Identificação com o objetivo de iniciar os trabalhos de emissão de Carteira de Identidade Nacional (CIN) na Câmara Municipal de Cerro Corá, a ocorrer no auditório da FECAM, localizado na Rua da Saudade, nº 847, Lagoa Nova, Natal/RN, no dia 15 de maio de 2025.

Art. 2º — O referido pagamento será no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 14 de maio de 2025.

VAGTON LUIZ SILVA DE FRANÇA
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 52468712

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



PORTARIA Nº 062/2025

Concede diária a servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º — Conceder a **ANARILIA PEREIRA BEZERRA CAMPÉLO** (Auxiliar de Serviços Diversos), Matrícula 213-1, 01 (uma) diária sem pernoite, para participar do Treinamento e Capacitação promovidos pelo Instituto de Identificação com o objetivo de iniciar os trabalhos de emissão de Carteira de Identidade Nacional (CIN) na Câmara Municipal de Cerro Corá, a ocorrer no auditório da FECAM, localizado na Rua da Saudade, nº 847, Lagoa Nova, Natal/RN, no dia 15 de maio de 2025.

Art. 2º — O referido pagamento será no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 14 de maio de 2025.

VAGTON LUIZ SILVA DE FRANÇA
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 00512817

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA - PORTARIA



PORTARIA DE Nº 035, DE 13 MAIO DE 2025.

"CONCEDER DIÁRIA A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FELIPE GUERRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 526/23, que dispõe sobre os valores das diárias e sua concessão;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da servidora, no dia 14/05/25 no auditório da Fundação Pública Vereador Aldenor Nogueira, em Mossoró/RN, para participar de treinamento e capacitação para emissão de carteira de identidade nacional -CIN;

R E S O L V E:

Art.1º – AUTORIZAR em favor dos (a) servidor (a), a seguir relacionados, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
LUDMILLA CRISTIANA DE MORAIS	094	1,0	150,00	150,00

Art.2º – AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014, alterados pela Resolução 028/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Regstre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAX IRAN DE MORAIS
Presidente

Publicado por:
Max Iran de Moraes
Código Identificador: 75255157

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA - PORTARIA



PORTARIA DE Nº 036, DE 13 MAIO DE 2025.

"CONCEDER DIÁRIA VEREADORES E SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FELIPE GUERRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 526/23, que dispõe sobre os valores das diárias e sua concessão;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento dos vereadores e servidor, para a capital Natal/RN, para tratarem de assuntos administrativos na FECAM, ITEP e Assembleia Legislativa, nos dias 14 e 15 de maio;

RESOLVE:

Art.1º – AUTORIZAR em favor dos (a) servidores (a), a seguir relacionados, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
MAX IRAN DE MORAIS	012	2,0	600,00	1.200,00
PAULO GUILHERME GURGEL CARDOSO	026	2,0	600,00	1.200,00
WANDO CÁSSIO DE GOIS LEITE	000	2,0	300,00	600,00

Art.2º –AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014, alterados pela Resolução 028/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAX IRAN DE MORAIS
Presidente

Publicado por:
Max Iran de Moraes
Código Identificador: 78732537

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - RESOLUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Palácio Vereadora Irene Ginani

Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 – Centro

CEP 59.550-000 | Tel.: {0XX84} 3262.2180

CNPJ 08.587.271/0001-05

www.camaramunicipaljc.com.br

E-mail: camaramunicipaljc@bol.com.br; cmjcamara@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º 002/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PRESIDIR E CONDUZIR O PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO ANO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas prerrogativas, competências e atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de João Câmara/RN e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de João Câmara/RN, em cumprimento ao disposto nos arts. 42 e 153 do Regimento Interno, bem como art. 56 da LOM, Resolve:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial, prevista no art. 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Câmara/RN, para presidir e conduzir o procedimento de julgamento das contas anuais do Poder Executivo referente ao ano de 2019 e dá outras providências, conforme disposto no art. 56, § 1º da Lei Orgânica Municipal de João Câmara/RN;

Art. 2º. A Comissão Especial será composta por 03 (três) membros, indicados pelo Presidente da Câmara Municipal de João Câmara/RN, nos termos do art. 56, § 1º da Lei Orgânica do Município de João Câmara/RN;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

Parágrafo Único. A Comissão que trata o *caput* deste artigo será composta pelos Vereadores abaixo listados, destacando que os seus cargos foram escolhidos entre os membros da Comissão, nos termos do art. 56, §2º da Lei Orgânica Municipal de João Câmara/RN. A Comissão terá a seguinte composição:

Presidente: Flávio Sami;

Vice- Presidente: Daniel Enfermeiro;

Relator(a): Jeska Fernandes.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial:

- I – Notificar o ex-Prefeito cujas contas estão sendo apreciadas, para que se manifeste sobre o parecer do TCE, no prazo 15 (quinze) dias, nos termos do art. 56, §3º da Lei Orgânica do Município de João Câmara/RN;
- II – Emitir parecer conclusivo no prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento da defesa, conforme dispõe o art. 56, §4º da Lei Orgânica do Município de João Câmara/RN, bem como em observância ao disposto na parte final do art. 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Câmara/RN;
- III – Encaminhar o parecer à Mesa Diretora para, nos termos do art. 56, §6º da Lei Orgânica do Município de João Câmara/RN, o presidente da Câmara possa marcar a data de julgamento.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas toda e qualquer disposição em contrário.

Câmara Municipal de João Câmara/RN, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2025.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN. BIÊNIO 2025/2026

Fernando Antônio Martins Guilherme
Presidente da Câmara

Jeska Thayse da S. Fernandes da Cunha
1ª Secretária

Hênio Silva de Araújo
Vice-Presidente da Câmara

Rosiane Martins Câmara da Costa
2ª Secretária

Página 2 de 2

Publicado por:
Edilson Alves de Lima
Código Identificador: 11758741

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - PORTARIA



PORTARIA Nº 042, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, biênio 2025-2026, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a licença vencida (período 2020-2025) em virtude da imperiosa necessidade do serviço, notadamente daqueles ocupantes de cargos únicos e de carreira isolada;

CONSIDERANDO a autonomia funcional, administrativa e financeira que detém o Poder Legislativo Municipal, o que inclui a organização de seus serviços técnicos e administrativos;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.084/2017 que regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Jardim do Seridó-RN, a conversão em pecúnia das férias e licenças por assiduidade não gozadas por necessidade do serviço, aos funcionários efetivos;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 005/2025 e o requerimento administrativo da servidora efetiva LUISIANE MORAIS DA FONSECA que teve o gozo da sua licença negado por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de reestruturação financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam suspensos os pagamentos da 2ª (segunda) e 3ª (terceira) parcelas correspondentes a conversão em pecúnia das férias e licenças por assiduidade não gozadas da Servidora **LUISIANE MORAIS DA FONSECA**, sendo possível o gozo da licença ou a conversão, em data posterior, a depender da disponibilidade financeira deste poder legislativo.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN,
14 de maio de 2025.

OZIRES BORGES VILAR NETO

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara.js@hotmail.com

2 **Publicado por:**
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador: 22672777

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Kit de identificação para vereadores – composto pelos seguintes itens personalizados: Adesivo; Agenda; Brasão da Federativo; Pin – Brasão da República; Caneta personalizada; Carteira porta funcional; Chaveiro da Câmara Municipal; Prendedor de gravata – brasão federativo; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MG ACESSORIOS LTDA - R\$ 3.108,00.

Alexandria - RN, 14 de Maio de 2025
FRANCISCO DE ASSIS EUFLAUZINO - Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
FRANCISCO DE ASSIS EUFLAUZINO
Código Identificador: 40308356

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - **EXTRATO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00011/2025. OBJETO: Kit de identificação para vereadores – composto pelos seguintes itens personalizados: Adesivo; Agenda; Brasão da Federativo; Pin – Brasão da República; Caneta personalizada; Carteira porta funcional; Chaveiro da Câmara Municipal; Prendedor de gravata – brasão federativo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Câmara Municipal de Alexandria. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara Municipal, em 14/05/2025.

Publicado por:
FRANCISCO DE ASSIS EUFLAZINO
Código Identificador: 45353815

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73
--	--

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 120500002

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: MARCOS ANDRIER DE SOUZA COSTA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 15/05/2025 a 15/05/2025

OBJETO: Comparecer a Sede do ITEP/RN para dar continuidade ao treinamento piloto das cédulas de identidade que serão confeccionadas na Sede da Camara Municipal de Touros/RN.

O fundamento legal para concessão da diárida em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 14 de maio de 2025

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 41155063

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73
--	--

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 120500001

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: MARIA BEATRIZ SILVA DOS SANTOS

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - TOUROS/RN, no período de 15/05/2025 a 15/05/2025

OBJETO: Comparecer a Sede do ITEP/RN para dar continuidade ao treinamento piloto das cédulas de identidade que serão confeccionadas na Sede da Camara Municipal de Touros/RN.

O fundamento legal para concessão da diárida em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 14 de maio de 2025

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 78624067

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



PORTARIA Nº 063/2025

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º — Conceder a **JEFFERSON FELIPE SOARES DE MELO** (Vereador), Matrícula 310-1, 1 (uma) diária sem pernoite, para comparecer ao Gabinete do Deputado Estadual Ivanilson Oliveira, na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Praça Sete de Setembro, nº 120, Cidade Alta, Natal/RN, no dia 15 de maio de 2025.

Art. 2º — O referido pagamento será no valor de R\$300,00 (trezentos reais), correspondente a 1 (uma) diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 14 de maio de 2025.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 51187084

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
CNPJ: 08.712.259/0001-77

PORTEARIA DE DIÁRIA N° 53/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e Regimento Interno e Lei Orgânica;

RESOLVE:

1 - Conceder ao Sr. **VINICIUS RÉGIS SANTOS ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar Político da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN, matrícula nº 60406, inscrito no CPF nº **075.404.824-19**, 01 (uma) diária, valor unitário da diária **R\$ 100,00** (cem reais), totalizando o valor a ser pago em **R\$ 100,00** (cem reais), para custear as despesas de viagem à cidade de Natal/RN, nos **dia 15 de maio de 2025**, para participar do Treinamento de Capacitação de Identificadores, junto ao ITEP/RN, na sede da FECAM/RN em Natal/RN.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se

Márcia Nelo de Oliveira
Presidenta

R. SEN GEORGINO AVELINO, 601, CENTRO – SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.
EMAIL: CMSAOJOSEDOCAMPESTRE@GMAIL.COM
FONE/FAX (84) 3294-2334/3294-2468

Publicado por:
MÁRCIA NELO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 22043817

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
Câmara Municipal de São José do Campestre
CNPJ: 08.712.259/0001-77

PORTEARIA DE DIÁRIA N° 51/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e Regimento Interno e Lei Orgânica;

RESOLVE:

1 - Conceder à Sra. **Ingrid Carolyne Oliveira Félix**, ocupante do cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN, matrícula nº 2264, inscrito no CPF nº **110.684.944-25**, 01 (uma) diária, valor unitário da diária **R\$ 100,00** (cem reais), totalizando o valor a ser pago em **R\$ 100,00** (cem reais), para custear as despesas de viagem à cidade de Natal/RN, nos **dia 15 de maio de 2025**, para participar do Treinamento de Capacitação de Identificadores, junto ao ITEP/RN, na sede da FECAM/RN em Natal/RN.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se

Márcia Nelo de Oliveira

Presidenta

R. SEN GEORGINO AVELINO, 601, CENTRO – SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.
EMAIL: CMSAOJOSEDOCAMPESTRE@GMAIL.COM
FONE/FAX (84) 3294-2334/3294-2468

Publicado por:
MÁRCIA NELO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 86546775

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTEARIA Nº. 032/2025,

em 14 de maio de 2025.

Autoriza a realização de viagem e concessão de diária em favor da Servidora **IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO**.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, Vereador José Neto Costa Diniz, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Resolução nº 177/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) à Servidora **IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO**, para realizar viagem à cidade do Natal no dia 15.05.2025 e participar do treinamento/capacitação promovido pelo ITEP/RN, para fins de atender o convênio de emissão de carteiras de identidade nacional -CIN no ano de 2025, conforme ofício circular nº 1/2025/ITEP, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Vereador José Neto Costa Diniz
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTEARIA Nº. 033/2025,

em 14 de maio de 2025.

Autoriza a realização de viagem e concessão de diária em favor da Servidora **MARIANE RUTH COSTA DE MACEDO SILVA**.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, Vereador José Neto Costa Diniz, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Resolução nº 177/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) à Servidora Cedida **MARIANE RUTH COSTA DE MACEDO SILVA**, para realizar viagem à cidade do Natal no dia 15.05.2025 e participar do treinamento/capacitação promovido pelo ITEP/RN, para fins de atender o convênio de emissão de carteiras de identidade nacional -CIN no ano de 2025, conforme ofício circular nº 1/2025/ITEP, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Vereador José Neto Costa Diniz
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTARIA Nº. 034/2025,

em 14 de maio de 2025.

Autoriza a realização de viagem e concessão de diária em favor do Vereador **JOSE NETO COSTA DINIZ**.

A PRIMEIRA SECRETÁRIA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, Vereadora Maria Ivone da Mata Santos, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Resolução nº 177/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao Vereador **JOSE NETO COSTA DINIZ**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e a quem compete a representação do Poder Legislativo Municipal, para realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia **15.05.2025**, com o objetivo de tratar de assunto institucional junto ao ITEP/RN, além de conduzir no veículo oficial as Servidores da Câmara Municipal para participarem do treinamento/capacitação promovido pelo ITEP/RN, para fins de atender o convênio de emissão de carteiras de identidade nacional -CIN no ano de 2025, conforme ofício circular nº 1/2025/ITEP, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Vereadora Maria Ivone da Mata Santos
1ª Secretária

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
Câmara Municipal de São José do Campestre
CNPJ: 08.712.259/0001-77

PORTEARIA DE DIÁRIA N° 52/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e Regimento Interno e Lei Orgânica;

RESOLVE:

1 - Conceder ao Sr. **Artur Fernandes Tetrane**, ocupante do cargo de Assessor da Presidência da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN, matrícula nº 2262, inscrito no CPF nº **124.064.544-95**, 01 (uma) diária, valor unitário da diária **R\$ 100,00** (cem reais), totalizando o valor a ser pago em **R\$ 100,00** (cem reais), para custear as despesas de viagem à cidade de Natal/RN, nos **dia 15 de maio de 2025**, para participar do Treinamento de Capacitação de Identificadores, junto ao ITEP/RN, na sede da FECAM/RN em Natal/RN.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se

Márcia Nelo de Oliveira
Márcia Nelo de Oliveira
Presidenta

R. SEN GEORGINO AVELINO, 601, CENTRO – SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.
EMAIL: CMSAOJOSEDOCAMPESTRE@GMAIL.COM
FONE/FAX (84) 3294-2334/3294-2468

Publicado por:
MÁRCIA NELO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 23521088

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Câmara Municipal de Currais Novos
CNPJ: 08.470.502/0001-98
Gabinete do Presidente

Portaria nº 090, de 14 de maio de 2025

Concede 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal Millena Januário Magioni, ocupante do Cargo de Procuradora Legislativo da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal Millena Januário Magioni, matrícula nº 027, ocupante do Cargo de Procuradora Legislativo do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao ano de 2024, com direito a ser usufruídas no período de 12 a 21 de maio de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº 1861/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir do dia 12 de maio de 2025.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 14 de maio de 2025.

Ver. João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 56521052

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA - LICITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 – WhatsApp (84) 99148.4454
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br
Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2025 (PCA 2025)

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 – WhatsApp (84) 99148.4454
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br
Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	4
I – OBJETIVOS.....	5
II - METODOLOGIA UTILIZADA.....	5
III. DESPESA ORÇAMENTÁRIA	6
IV – EXECUÇÃO.....	6
VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	6
VII. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2025 (ANEXO II)	7
VIII. DO MONITORAMENTO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL ...	8
IX. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	8

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 – WhatsApp (84) 99148.4454
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br
Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta

MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA

Secretaria Administrativa

JOADI MEDEIROS DE ALMEIDA

Agente de Contratação

PETRUS ROMANI GALVÃO DE GÓES BEZERRA

Coordenador de Serviços Jurídicos

ISRAEL CARLOS DANTAS MOURA

Assessor Contábil

CAYRON CHANLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Assessor Técnico

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br
Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratação Anual – PCA trata-se de uma importante inovação trazida pela Nova Lei de Licitações. O PCA deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, visando racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

O referido plano de contratações anual deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do plano tem caráter obrigatório e altamente recomendável, pelo seu potencial de contribuir para reduzir desperdícios e falhas, aprimorar a gestão de aquisições e contratos e conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos. Assim sendo, este Plano de Contratação Anual - PCA materializasse como o fruto de uma gestão comprometida com resultados e com a transparência dos gastos públicos.

É um documento que consolida todas as contratações que a Câmara Municipal de Cruzeta pretende realizar no exercício financeiro de 2025. Com vistas ao planejamento dos gastos municipais que busca aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos, porquanto sua construção vincula as despesas previstas neste PCA com as disponibilidades orçamentárias de acordo com os limites por Ação Orçamentária, Fonte de Recurso e Subelemento de Despesa.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br
Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

I – OBJETIVOS

O Plano Anual de Contratações contempla aquisições de bens e serviços sujeitos a procedimento de licitação pública submetidas ao regime jurídico abarcado pela Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, os quais foram classificados, de forma macro, material de consumo e distribuição gratuita, prestações de serviços comuns junto a pessoas físicas e jurídicas, serviços técnicos especializados de consultorias, serviços de tecnologia, obras e serviços de engenharia e equipamentos permanentes, conforme demonstrado abaixo por elemento de despesas.

São objetivos do PCA:

- a) Racionalizar as contratações, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização e redução de custos processuais;
- b) Garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- c) Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- d) Evitar o fracionamento de despesas;
- e) Sinalizar intenções ao mercado, potencializando o diálogo pertinente, com consequente ganho em competitividade.

II - METODOLOGIA UTILIZADA

Para a construção do referido Plano utilizou-se como metodologia o valor da despesa realizada, por Unidade Orçamentária e por elemento de despesa, desde o exercício financeiro de 2024. Utilizando-se por base a relação de empenhos emitidos nos exercícios de 2024 e 2025, classificando-os conforme os elementos de despesa e apartando as situações atípicas ocorridas no período.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, mediante análise dos objetos das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 – WhatsApp (84) 99148.4454
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br
Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2026.

III. DESPESA ORÇAMENTÁRIA

No Anexo I (PCA) são elencados os elementos de despesas segundo os valores realizados em 2024 e 2025, com as seguintes ações: Manutenção da Câmara Municipal de Cruzeta, do veículo oficial, aquisição de equipamentos e material de consumo, bem como material de expediente.

IV – EXECUÇÃO

A execução do presente PCA levará em consideração, em primeiro lugar, a disponibilidade financeira ao longo do exercício de 2026. Serão priorizados os serviços essenciais para o funcionamento da Câmara, sobretudo aqueles cujo início da prestação é fundamental já a partir de janeiro como serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto, energia elétrica, telefonia e internet.

Em segundo lugar, considerando que o presente PCA foi elaborado após a publicação da Lei Orçamentária de 2025.

Em razão disso, a alta gestão da Câmara Municipal de Cruzeta planejará, no primeiro bimestre de 2026, todos os ajustes orçamentários necessários à realização deste PCA quando não for possível adaptar o PCA ao orçamento.

V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Plano de Contratação Anual – PCA, a ser implantado por esta Casa de Leis, corresponde a lista de bens e/ou serviços que a Câmara Municipal almeja adquirir ou contratar durante um exercício financeiro.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br
Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

- **CONSTITUIÇÃO FEDERAL** - art. 37, inciso XXI, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; - **LEI N. 14.133/2021** - art. 12, inciso VII, a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias;

- **ATO DA MESA DIRETORA N° 010/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023** – Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

VII. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2025 (ANEXO I)

A primeira etapa da elaboração do Plano de Contratação Anual - PCA se iniciou com a apresentação a todos os setores da Câmara da importância de sua elaboração e implementação para a administração pública municipal, para as empresas fornecedoras de bens e serviços para a administração e para a sociedades, sob em três perspectivas:

- a) quanto ao aprendizado e crescimento da equipe com o aperfeiçoamento das competências gerenciais e técnicas para as compras e contratações.
- b) sob os aspectos dos recursos públicos, aprimorando a gestão e a execução dos gastos públicos.
- c) sob a perspectiva de resultados com a otimização da disponibilidade e do desempenho dos objetos a serem adquiridos.

A segunda etapa consistiu no levantamento das necessidades junto a cada um dos setores da Câmara Municipal de Cruzeta/RN. Cada setor ou unidade equivalente levantou suas necessidades e relacionou sua proposta de compras e contratações, identificando àquelas de natureza continuada e as que serão renovadas para no exercício seguinte, alinhado seu planejamento às diretrizes definidas neste Plano de Contratação Anual - PCA.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 – WhatsApp (84) 99148.4454
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br
Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

A terceira etapa consistiu na consolidação e tratamento das necessidades levantadas pelo Controle Interno e do Agente de Contratação, o documento foi avaliado quanto à conveniência e oportunidade para tomada de decisão pelo(a) Presidente da Câmara. O presente documento (Plano de Contratação Anual - PCA) foi elaborado sob a coordenação do Controle Interno, Licitações e Procuradoria Jurídica, com o apoio dos demais Setores, viabilizando a realização de licitações conjuntas, otimizando custos, agilizando procedimentos e facilitando o controle das despesas.

Para os anos seguintes pretende-se adotar sistema informatizado que viabilizará eficiência e rapidez na consolidação do Plano de Contratação Anual - PCA.

VIII. DO MONITORAMENTO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O monitoramento do plano será realizado pelo Controle Interno, a cada três (03) meses, através do acompanhamento da execução do plano anual de contratações, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar tempestivamente contingências que possam comprometer o cumprimento do plano.

IX. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente plano consolida informações sobre os itens (bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações) no âmbito da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

O mesmo poderá ser acessado por meio da rede mundial de computadores, a internet, no endereço eletrônico: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/> em banner específico, com acesso público a toda a sociedade.

Cruzeta/RN, 14 de maio de 2025.

Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta

Quadro de Resumo - Agrupado de acordo com a natureza da contratação

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153



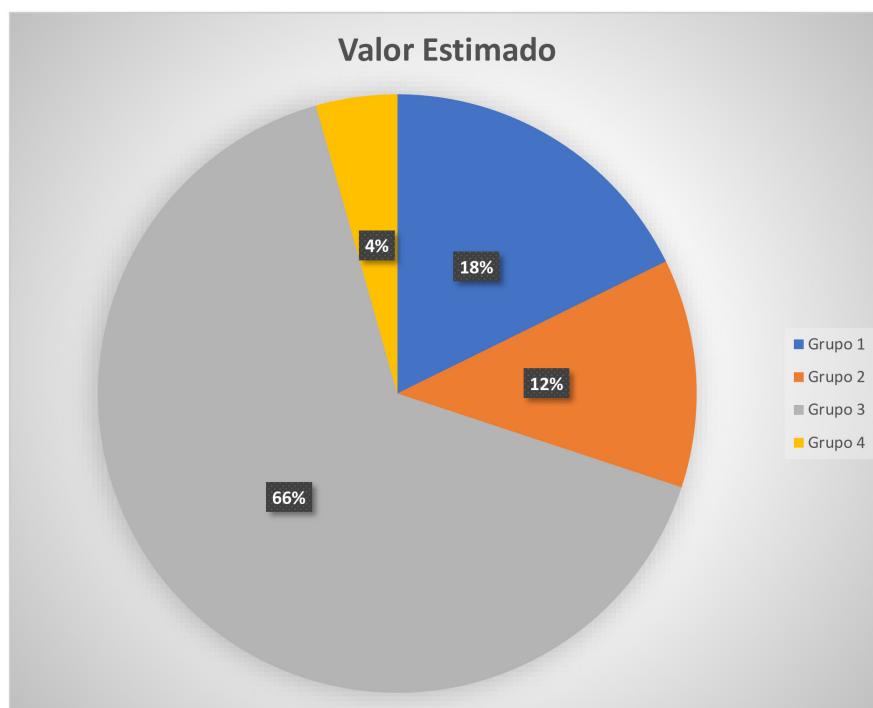
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 – WhatsApp (84) 99148.4454
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br
Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Grupo	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4
Descrição	Material de Consumo	Aquisição de equipamentos e material permanente	Contratação de terceiros (Pessoa Jurídica)	Serviços de Tecnologia da informação
Valor Estimado	R\$ 92.070,40	R\$ 64.162,50	R\$ 340.425,00	R\$ 22.750,00

Conforme demonstrado, o plano totaliza o valor estimado de R\$ 519.407,90 (quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e sete reais e noventa centavos).

**Os grupos apresentados foram elaborados de forma exemplificativa, podendo ser alterados ou criados novos grupos a depender das demandas encaminhadas pelos Setores da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.



DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) 2025

Conforme verificado no ístado nas informações abaixo, o plano total é de valor estimado de R\$ 914.467,39 (quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sete reais e sessenta centavos).

Etiqueta	Programação	Unidade de planejamento	Descrição da Demanda	Gradação Prioridade	Prazo de Contratação	Valor Estimado da Demanda	Categoria	Elemento de Despesa	Objetivo Estratégico (Justificativa)
PCA-CMC-001	Manevedo de Câmera	Secretaria Legislativa	Contratação de pessoa Jurídica que se disponha a prestar serviços jurídicos especializados de apoio administrativo empregando os melhores profissionais, assim na contratação de serviços de assessoria jurídica para atender as demandas da Câmara Municipal de Cruzaltinho, incluindo a nova lei de litigios e convênio nº 14.153/2021	Média	1º trimestre	R\$ 36.000,00	Serviço	3.390,39	A referida contratação vai ser necessária haja vista ser indispensável a contratação geral das atividades inseridas neste pelo Comitê de Contratação por profissional capacitado dentro o seu campo técnico aos serviços designados para exercer as funções de Câmara Municipal de Cruzaltinho.
PCA-CMC-002	Manevedo de Câmera	Secretaria Legislativa	Contratação de pessoa Jurídica para a prestação de serviços de advocacy da Câmara Municipal de Cruzaltinho	Média	1º trimestre	R\$ 3.000,00	Serviço	3.390,39	A referida contratação se justifica para necessidade de serviços indispensáveis ao Comitê Municipal de Cruzaltinho.
PCA-CMC-003	Manevedo de Câmera	Secretaria Legislativa	Contratação de pessoa Jurídica para a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, em abordagem ao que é necessário da Câmara Municipal de Cruzaltinho - RIN	Média	1º trimestre	R\$ 16.000,00	Serviço	3.390,39	A referida contratação se faz necessário por ser necessária previsão para a execução de todos os serviços públicos fornecidos ao funcionamento básico de bens e serviços referentes ao Administrado Pólitico.
PCA-CMC-004	Manevedo de Câmera	Secretaria Legislativa	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços em engenharia de segurança e medicina do trabalho, para atender as demandas da Câmara Municipal de Cruzaltinho	Média	1º trimestre	R\$ 16.000,00	Serviço	3.390,39	A referida contratação se justifica para necessidade de serviços de segurança e medicina do trabalho, que visam garantir a saúde e segurança dos trabalhadores, prevenindo acidentes e doença ocupacional. Além disso, a referida contratação é necessária para a realização de auditorias e fiscalizações de empresas e órgãos que realizam atividades de risco, bem como para a realização de ações preventivas e corretivas, a fim de evitar a ocorrência de acidentes e doenças ocupacionais, evitando assim a ocorrência de danos graves, bem como a realização de ações de mitigação com a responsabilização social.
PCA-CMC-005	Manevedo de Câmera	Secretaria Legislativa	Contratação direta, para regularização de "Contribuição associativa entre a Câmara Municipal de Cruzaltinho e a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM)", bem como para a realização de outras contribuições associativas, conforme estabelecido no artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.840, de 1994, que dispõe sobre a regulamentação das contribuições associativas	Média	1º trimestre	R\$ 9.000,00	Serviço	3.390,39	Em razão de Termo de Filiado firmado entre a Câmara Municipal de Cruzaltinho e a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM), solicitação de emenda parlamentar para a realização de outras contribuições associativas, bem como a realização de outras contribuições associativas. Esta contribuição é fundamental para a prestação de serviços de apoio e acompanhamento em assuntos relativos às questões legislativas, bem como para a realização de outras contribuições associativas.
PCA-CMC-006	Manevedo de Câmera	Secretaria Legislativa	Contratação de empresa para prestação de Serviços de alimentação e abastecimento de alto nível, para atender a demanda de funcionários da Câmara Municipal de Cruzaltinho	Média	1º trimestre	R\$ 14.400,00	Serviço	3.390,39	A manutenção e a locação a terceiros são de natureza importante para garantir que estes serviços estejam em pleno funcionamento e em condições de melhoria em termos integrais.
PCA-CMC-007	Manevedo de Câmera	Secretaria Legislativa	Contratação dos serviços de comunicação multimídia aeroporto horário larga 24 horas	Média	1º trimestre	R\$ 2.400,00	Serviço	3.390,39	A contratação dos serviços de comunicação multimídia com acesso à tela topo 24 horas para integrar a eficiência das ações da Casa Legislativa, permitindo a comunicação eficaz entre departamento, a implementação de projetos digitais, a comunicação dos serviços públicos essenciais. Esse acesso de alta qualidade temos a intenção de utilizar para a realização de outras ações de comunicação, bem como para a realização de outras ações de comunicação.
PCA-CMC-008	Manevedo de Câmera	Secretaria Legislativa	Contratação de empresa para realização gestão de combustível	Média	1º trimestre	R\$ 10.400,00	Material	3.390,30	A contratação de uma empresa especializada para a realização de gestão de combustível, menor uma previsão alta no consumo e promover a representação institucional de forma oficial. A gestão eficiente desses recursos controla para o bom funcionamento da máquina.
PCA-CMC-009	Manevedo de Câmera	Secretaria Legislativa	Contratação de empresa para emissão de certificados digitais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cruzaltinho	Média	1º trimestre	R\$ 425,00	Serviço	3.390,39	A contratação de uma empresa especializada no envio de certificados digitais e fundamental para a Câmara Municipal de Cruzaltinho, levando avante as necessidades do setor de contabilidade, especialmente no que diz respeito ao recebimento de informações de e-folhas. Os certificados digitais, como o e-CNPJ e o e-CNPJ, garantem a autenticidade segura das informações e a validade das transações eletrônicas. A utilização desses certificados é reconhecida como aprimorando os processos administrativos, mas também contribui para uma maior eficiência e segurança nos negócios da Câmara Municipal de Cruzaltinho.
PCA-CMC-010	Manevedo de Câmera	Secretaria Legislativa	Contratação de pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de agenciamento de passageiros, bem como para a contratação de serviços de arrendamento, remoção e cancelamento de passageiros aéreos, em âmbito nacional e internacional	Média	1º trimestre	R\$ 42.000,00	Serviço	3.390,30	A contratação de uma empresa especializada para participar de eventos como a "Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais em Brasília". Essa viagem só foi possível para capacitação, networking e troca de experiências entre gestores e legisladores de todo o Brasil. A participação nessa marcha é fundamental para a Câmara Municipal de Cruzaltinho, que visa promover a representatividade política e cívica da entidade. Com essa investida, a Câmara ficou ganhar não só experiência para enfrentar os desafios da administração pública e oferecer um serviço de qualidade à população, mas também fortalecer a sua imagem institucional.
PCA-CMC-011	Manevedo de Câmera	Secretaria Legislativa	Análise gradativa de gênero alimentícios	Média	1º trimestre	R\$ 22.972,35	Material	3.390,30	A contratação de uma empresa para a formação gradativa de gênero alimentícios para a Câmara Municipal de Cruzaltinho é justificada pela necessidade de elaborar as demandas de gênero alimentícios, que visam garantir a igualdade entre homens e mulheres no campo da alimentação. A referida contratação é fundamental para a realização de ações que visam promover a conscientização e a participação efetiva das mulheres na produção agrícola, enfatizando desigualdades e desigualdades de gênero. Além disso, promove a redução de eventuais conflitos entre gênero e ambiente, permitindo que a Câmara se concentre em suas ações prioritárias.
PCA-CMC-012	Manevedo de Câmera	Secretaria Legislativa	Contratação de empresa para o fornecimento gradativo de material de limpeza	Média	1º trimestre	R\$ 8.107,65	Material	3.390,30	A contratação de uma empresa para a realização de limpeza da Câmara Municipal de Cruzaltinho, que é fundamental para garantir a higiene e a segurança no ambiente de trabalho. Essa medida visa manter as instalações da Câmara Municipal de Cruzaltinho, proporcionando um ambiente saudável para servidores e cidadãos. Essa medida atingirá a continuidade das atividades.
PCA-CMC-013	Manevedo de Câmera	Secretaria Legislativa	Contratação de pessoa Jurídica para o fornecimento gradativo de recarga de gás liquificado de petróleo GLP - gás e ligeiro	Média	1º trimestre	R\$ 3.665,00	Material	3.390,30	A contratação de uma pessoa Jurídica para o fornecimento gradativo de gás liquefeito de petróleo (GLP) para a Câmara Municipal de Cruzaltinho é essencial para garantir a disponibilidade contínua desse recurso, além de garantir a qualidade dos recursos fornecidos por um fornecedor especializado. A regulamentação no fornecimento desse produto é vital para o funcionamento da Câmara Municipal de Cruzaltinho.
PCA-CMC-014	Manevedo de Câmera	Secretaria Legislativa	Análise gradativa de material plástico	Média	1º trimestre	R\$ 22.975,00	Material	3.390,30	A Câmara Municipal de Cruzaltinho propõe a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento gradativo de materiais plásticos, visando atender as necessidades administrativas e legislativas da instituição. A demanda por materiais plásticos é constante, incluindo documentos oficiais, convites e matérias informativas, a aquisição gradativa permite que a Câmara Municipal de Cruzaltinho tenha acesso a esses materiais de forma contínua, facilitando a realização de suas tarefas diárias. Além disso, o fornecimento gradativo possibilita um melhor controle financeiro, utilizando as competências da contratação para o planejamento do orçamento.
PCA-CMC-015	Manevedo de Câmera	Secretaria Legislativa	Contratação de empresa para a prestação de serviços terapêuticos de natureza contínua para atender as demandas da população de Cruzaltinho, garantindo a melhoria da qualidade de vida das pessoas, destinadas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Cruzaltinho	Média	1º trimestre	R\$ 61.060,00	Serviço	3.390,30	A contratação gradativa de serviços terapêuticos continua para atender de forma contínua ao seu quadro funcional reduzido, que tende significativamente as funções básicas essenciais ao seu funcionamento adequado. A locação garante uma gestão econômica dos recursos públicos, evitando custos excessivos com a realização de contratos de fornecimento de serviços terapêuticos, que visam garantir a saúde e a segurança da população.
PCA-CMC-016	Manevedo de Câmera	Secretaria Legislativa	Contratação de empresa para o fornecimento de recursos floricultura	Média	1º trimestre	R\$ 8.516,00	Materiais	3.390,30	A contratação gradativa de recursos floricultura para a Câmara Municipal de Cruzaltinho é justificada pela necessidade de garantir a realização de eventos e outras ações da Câmara Municipal de Cruzaltinho, que visam promover a realização de festivais, feiras e outras ações que visam fortalecer a identidade cultural da comunidade.
PCA-CMC-017	Manevedo de Câmera	Secretaria Legislativa	Contratação de empresa promissória de eventos para as persianas XXVII MARCHA	Média	1º trimestre	R\$ 6.000,00	Serviço	3.390,30	O evento promissório as persianas a oportunidade de apresentar e trocar experiências sobre temas relevantes para a gestão municipal, contribuindo para a realização de ações que visam fortalecer a identidade cultural da comunidade.
PCA-CMC-018	Manevedo de Câmera	Secretaria Legislativa	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de informática e telecomunicação	Média	1º trimestre	R\$ 30.000,00	Serviço	3.390,30	A contratação de uma empresa especializada em informática e telecomunicação para a organização, planejamento e coordenação de eventos, garantindo a realização de ações que visam fortalecer a identidade cultural da comunidade.
PCA-CMC-019	Manevedo de Câmera	Secretaria Legislativa	Contratação de Agência de Integração, para implementar o Projeto de Inclusão Social e Econômica, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Cruzaltinho	Média	1º trimestre	R\$ 1.320,00	Serviço	3.390,30	A contratação de uma agência de integração e de apoio ao desenvolvimento social, garantindo a realização de ações que visam fortalecer a identidade cultural da comunidade.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

PCA-CMC-022	Manutenção da Câmera	Secretaria Legislativa	Contratação de escritório de contabilidade para a prestação de serviços financeiros especializados, com competência para elaborar e gerenciar os fluxos de caixa, financeira e patrimonial, junto à Câmara Municipal de Cruzaltá/PR	Bala	2º trimestre	R\$ 46.000,00	Serviço	3.330,30 (30)	A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Administrativa, Financeira e Operacional à Câmara Municipal de Cruzaltá/PR
POA-CMC-023	Manutenção da Câmera	Secretaria Legislativa	Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de segurança total (policiamento preventivo, monitoramento e fiscalização), com assistência vinte e quatro (24) horas	Bala	2º trimestre	R\$ 1.000,00	Serviço	3.330,30 (30)	O ato deve ser aprovado pelo Subsecretário Técnico de Justiça (STJ), no seu momento oportuno, e seguirá para a respectiva análise de consulta, para que possa serem levados à discussão. A consultoria deve ser realizada dentro do prazo estabelecido para a realização da licitação, caso contrário, a licitação é cancelada, sem prejuízo das sanções legais.
PCA-CMC-024	Manutenção da Câmera	Secretaria Legislativa	Contratação de pessoa jurídica para a execução gradativa de serviços de lazer do veículo	Bala	2º trimestre	R\$ 600,00	Serviço	3.130,30 (30)	A contratação de um grupo para a execução de serviços de lazer do veículo de caráter recreativo e esportivo, garantir a continuidade das atividades administrativas e administrar os recursos humanos e materiais da entidade. Ademais, a medida está em conformidade com a Lei nº 14.132/2021, que dispõe de prazos para adequação de serviços para pessoas jurídicas.
PCA-CMC-025	Manutenção da Câmera	Secretaria Legislativa	Contratação de pessoa jurídica para a execução gradativa de serviços de lazer do veículo	Bala	2º trimestre	R\$ 1.000,00	Material	3.330,30 (30)	A contratação de empresas especializadas para a execução de serviços de lazer do veículo de caráter recreativo e esportivo, garantir a continuidade das atividades administrativas e administrar os recursos humanos e materiais da entidade. A medida está em conformidade com a Lei nº 14.132/2021, que dispõe de prazos para adequação de serviços para pessoas jurídicas.
PCA-CMC-026	Manutenção da Câmera	Secretaria Legislativa	Contratação de pessoa jurídica para compra gradativa de preços para o veículo da Câmara Municipal de Cruzaltá/PR	Multa	2º trimestre	R\$ 1.200,00	Material	3.330,30 (30)	A contratação de uma empresa para a compra gradativa de preços para a manutenção e reparo de veículos da Câmara Municipal de Cruzaltá/PR, perfazendo-se a necessidade de gerenciamento e organização dos recursos humanos e materiais da entidade, visando ao cumprimento das suas funções.
PCA-CMC-027	Manutenção da Câmera	Secretaria Legislativa	Aquisição gradativa de material de expediente	Multa	2º trimestre	R\$ 2.520,47	Material	3.330,30 (30)	A contratação de uma empresa para a compra gradativa de preços para a manutenção e reparo de veículos da Câmara Municipal de Cruzaltá/PR, perfazendo-se a necessidade de gerenciamento e organização dos recursos humanos e materiais da entidade, visando ao cumprimento das suas funções.
PCA-CMC-028	Manutenção da Câmera	Secretaria Legislativa	Contratação de pessoa jurídica para fornecimento gradativo de cárteis de monitoramento da frota de veículos da Câmara Municipal de Cruzaltá/PR	Multa	2º trimestre	R\$ 20.000,00	Material	4.450,52 (30)	A aquisição de equipamentos e recursos para a instalação de sistema de monitoramento e de extrema importância é necessária, de modo que se faz necessário a contratação de uma empresa para a compra gradativa de preços para a manutenção e reparo de veículos da Câmara Municipal de Cruzaltá/PR, perfazendo-se a necessidade de gerenciamento e organização dos recursos humanos e materiais da entidade, visando ao cumprimento das suas funções.
PCA-CMC-029	Manutenção da Câmera	Secretaria Legislativa	Contratação de pessoa jurídica para fornecimento gradativo de equipamento de informática	Multa	2º trimestre	R\$ 44.112,50	Material	4.450,52 (30)	A aquisição de equipamentos e recursos para a instalação de sistema de monitoramento e de extrema importância é necessária, de modo que se faz necessário a contratação de uma empresa para a compra gradativa de preços para a manutenção e reparo de veículos da Câmara Municipal de Cruzaltá/PR, perfazendo-se a necessidade de gerenciamento e organização dos recursos humanos e materiais da entidade, visando ao cumprimento das suas funções.
PCA-CMC-030	Manutenção da Câmera	Secretaria Legislativa	Contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo (posto de gasolina) à frota da Câmara Municipal de Cruzaltá/PR	Multa	2º trimestre	R\$ 10.000,00	Serviço	3.330,30 (30)	A contratação de uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos da Câmara Municipal de Cruzaltá/PR, perfazendo-se a necessidade de gerenciamento e organização dos recursos humanos e materiais da entidade, visando ao cumprimento das suas funções.
PCA-CMC-031	Manutenção da Câmera	Secretaria Legislativa	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de instalação e de assistência técnica, exploratória e manutenção preventiva, com fornecimento de peças em condicioneadas, para a área de gabinete, geladeira, televisores e congeladores	Multa	2º trimestre	R\$ 19.900,00	Serviço	3.330,30 (30)	A contratação de uma empresa especializada para a execução dos serviços públicos municipais, tanto para os serviços comuns como os de círculos de Administração Pública Municipal, visando ao cumprimento das suas funções. A medida é de forte relevância para a efetivação das suas funções, de modo que se faz necessário a contratação de uma empresa para a compra gradativa de preços para a manutenção e reparo de veículos da Câmara Municipal de Cruzaltá/PR, perfazendo-se a necessidade de gerenciamento e organização dos recursos humanos e materiais da entidade, visando ao cumprimento das suas funções.
PCA-CMC-032	Manutenção da Câmera	Secretaria Legislativa	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de instalação e de assistência técnica, exploratória e manutenção preventiva, com fornecimento de peças em condicioneadas, para a área de gabinete, geladeira, televisores e congeladores	Multa	2º trimestre	R\$ 19.900,00	Serviço	3.330,30 (30)	A contratação de uma empresa especializada para a execução dos serviços públicos municipais, tanto para os serviços comuns como os de círculos de Administração Pública Municipal, visando ao cumprimento das suas funções. A medida é de forte relevância para a efetivação das suas funções, de modo que se faz necessário a contratação de uma empresa para a compra gradativa de preços para a manutenção e reparo de veículos da Câmara Municipal de Cruzaltá/PR, perfazendo-se a necessidade de gerenciamento e organização dos recursos humanos e materiais da entidade, visando ao cumprimento das suas funções.
PCA-CMC-033	Manutenção da Câmera	Secretaria Legislativa	Contratação de pessoa jurídica especializada na instalação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das expansões térmicas	Bala	2º trimestre	R\$ 6.700,00	Serviço	3.330,30 (30)	A referida contratação se fará necessária quando houverem quedas significativas no quadro permanente e para garantir o desempenho das atividades administrativas das entidades públicas municipais, assim como informar e orientar os interessados sobre os serviços de manutenção preventiva e corretiva das expansões térmicas.
PCA-CMC-034	Manutenção da Câmera	Secretaria Legislativa	Contratação de pessoa jurídica para a fornecimento de preços fixos e tóner para impressora	Multa	2º trimestre	R\$ 5.000,00	Material	3.330,30 (30)	Justificativa se a exigência de material para execução das atividades administrativas da entidade é de suma importância para o cumprimento das suas funções.
PCA-CMC-035	Manutenção da Câmera	Secretaria Legislativa	Contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços de eletricista e assistente de eletricista para a manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de refrigeração e ar condicionado	Multa	2º trimestre	R\$ 35.000,00	Serviço	3.330,30 (30)	A contratação de pessoa jurídica especializada para elaborar, apresentar e execução de projeto de grande dimensão da COESER, incluindo reformulação e ampliação da estrutura física da entidade, visando ao cumprimento das suas funções. A medida é de grande relevância para a efetivação das suas funções, de modo que se faz necessário a contratação de uma empresa para a compra gradativa de preços para a manutenção e reparo de veículos da Câmara Municipal de Cruzaltá/PR, perfazendo-se a necessidade de gerenciamento e organização dos recursos humanos e materiais da entidade, visando ao cumprimento das suas funções.
PCA-CMC-036	Manutenção da Câmera	Secretaria Legislativa	Contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços de eletricista e assistente de eletricista para a manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de refrigeração e ar condicionado	Multa	2º trimestre	R\$ 35.000,00	Serviço	3.330,30 (30)	A contratação de pessoa jurídica especializada para elaborar, apresentar e execução de projeto de grande dimensão da COESER, incluindo reformulação e ampliação da estrutura física da entidade, visando ao cumprimento das suas funções. A medida é de grande relevância para a efetivação das suas funções, de modo que se faz necessário a contratação de uma empresa para a compra gradativa de preços para a manutenção e reparo de veículos da Câmara Municipal de Cruzaltá/PR, perfazendo-se a necessidade de gerenciamento e organização dos recursos humanos e materiais da entidade, visando ao cumprimento das suas funções.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

Objeto de Contratação	Contratação de pessoa jurídica que se disponha a prestar serviços técnicos especializados de apoio administrativo englobando as atividades planejamento, auxílio na confecção de documentos, termo de referência, editais, entre outros, bem como no acompanhamento dos processos licitatórios incluindo a nova lei de licitações e contratos nº 14.133/2021		
Dados da Despesa	Justificativa para a aquisição ou Contratação	Grau de Prioridade	Expectativa de Consumo
Categoria	Serviço		
Subelemento da Despesa	3.3.90.39.00	A referida contratação se faz necessária haja vista ser indispensável a coordenação geral das atividades desenvolvidas pela Comissão de Contratação por profissional capacitado visando o suporte técnico aos servidores designados para o exercício de tais funções da Câmara do Município de Cruzeta/RN.	
Fonte de Recurso	15.000.000		
Valor Total Estimado (R\$)	R\$ 36.000,00	Alta	12 meses

Período de Contratação Pretendida	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1º Trimestre	1	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ENGLOBANDO AS ATIVIDADES PLANEJAMENTO, AUXÍLIO NA CONFECÇÃO DE DOCUMENTOS, TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAIS, ENTRE OUTROS, BEM COMO NO ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS INCLUINDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 14.133/2021	MÊS	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

Objeto de Contratação		Contratação de serviços cartorários, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta/RN	
Dados da Despesa		Justificativa para a aquisição ou Contratação	Grau de Prioridade
Categoria	Serviço		
Subelemento da Despesa	3.3.90.39.00	A referida contratação se justifica pela necessidade dos serviços cartorários serem indispensáveis em determinadas situações para a Câmara Municipal de Cruzeta/RN	
Fonte de Recurso	15.000.000		Média
Valor Total Estimado (R\$)	R\$ 3.000,00		Durante o exercício

Período de Contratação Pretendida	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1º Trimestre	1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	SERV	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

Objeto de Contratação		Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta – RN		Grau de Prioridade	Expectativa de Consumo		
Dados da Despesa	Justificativa para a aquisição ou Contratação	Categoria	Serviço				
Categoria	Serviço	Subelemento da Despesa	3.3.90.39.00	A referida contratação se apresenta indispensável por ser necessidade primordial para a execução de todas as atividades do serviço público bem como ao funcionamento básico de todo e qualquer setor da Administração Pública.			
Fonte de Recurso	15.000.000	Valor Total Estimado (R\$)	R\$ 16.000,00	Alta	Durante o exercício		
Período de Contratação Pretendida	Item	Descrição		Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1º Trimestre	1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS		SERV	1	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

Objeto de Contratação		Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços em engenharia de segurança e medicina do trabalho, para atender as demandas da Câmara Municipal de Cruzeta/RN		
Dados da Despesa		Justificativa para a aquisição ou Contratação	Grau de Prioridade	Expectativa de Consumo
Categoria	Serviço	A contratação de uma empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho é justificada pela obrigatoriedade de cumprimento das Normas Regulamentadoras (NRs), aplicáveis a todas as entidades, públicas e privadas que visam garantir a saúde e segurança dos trabalhadores, prevenindo acidentes e doenças ocupacionais. Além disso, conforme o Manual de Orientação do eSocial – versão S-1.3, os órgãos públicos que possuem servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) devem reportar eventos relacionados à saúde e segurança do trabalho, o que reforça a necessidade de monitoramento constante das condições laborais. Essa contratação não apenas assegura a conformidade legal, evitando sanções e riscos financeiros, mas também promove um ambiente de trabalho mais seguro e saudável, valoriza o trabalhador e demonstra o compromisso da instituição com a responsabilidade social.	Alta	12 meses
Subelemento da Despesa	3.3.90.39.00			
Fonte de Recurso	15.000.000			
Valor Total Estimado (R\$)		R\$ 18.000,00		

Período de Contratação Pretendida	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1º Trimestre	1	Execução dos serviços em engenharia de segurança e medicina do trabalho, para atender as demandas da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, nas seguintes condições: - Elaboração e renovação do PGR e informação no eSocial; - Treinamentos de todas as Normas Regulamentadoras (NRs) solicitadas no PGR; - Elaboração e renovação do PGRCMSO'S e informação no eSocial; - Elaboração e renovação de S-2210 e informações solicitados no PCMSO. - Elaboração ou renovação do LTCAT e informação no eSocial; - Medição de Risco de calor e temperatura; - Investigação e informação de acidentes do trabalho S-2210 no eSocial; - Alterações no PGR, PCMSO e LTCAT quando necessário no decorrer do contrato.	MÊS	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

Objeto de Contratação		Contratação direta, para regularização da "contribuição associativa entre a Câmara Municipal de Cruzeta/RN e a Federação das Câmaras Municipais do RN - FECAM para prestação de serviços de apoio e acompanhamento em assuntos relativos às questões legislativas, bem como disponibilizar o acesso ao diário oficial das Câmaras durante o exercício de 2025		
Dados da Despesa		Justificativa para a aquisição ou Contratação	Grau de Prioridade	Expectativa de Consumo
Categoria	Serviço			
Subelemento da Despesa	3.3.90.39.00	Em razão do Termo de Filição firmado entre a Câmara Municipal de Cruzeta/RN e a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM), solicitamos autorização para formalizar o processo de inexistibilidade, com o intuito de efetuar o pagamento da contribuição associativa. Esta contribuição é fundamental para a prestação de serviços de apoio e acompanhamento em assuntos legislativos, além de garantir o acesso ao Diário Oficial dos Municípios.	Alta	12 Meses
Fonte de Recurso	15.000.000			
Valor Total Estimado (R\$)	R\$ 9.000,00			
Período de Contratação Pretendida	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1º Trimestre	1	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO E ACOMPANHAMENTO EM ASSUNTOS RELATIVOS AS QUESTÕES LEGISLATIVAS, BEM COMO DISPONIBILIZAR O ACESSO AO DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025	MÊS	12
				R\$ 750,00
				R\$ 9.000,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

Objeto de Contratação		Contratação de empresa para prestação de Serviços de alimentação e, atualização do sitio eletrônico (web institucional), redes sociais (Facebook, instagram, twitter e youtube), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta/RN				
Dados da Despesa		Justificativa para a aquisição ou Contratação		Grau de Prioridade	Expectativa de Consumo	
Categoria	Serviço					
Subelemento da Despesa	3.3.90.39.00	A manutenção e suporte a esses sites são de extrema importância para garantir que esses serviços estejam em pleno funcionamento e em constantes melhorias em tempo integral.		Alta	12 meses	
Fonte de Recurso	15.000.000					
Valor Total Estimado (R\$)	R\$ 14.400,00					
Período de Contratação Pretendida	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1º Trimestre	1	Execução dos serviços de alimentação e, atualização do sitio eletrônico (web institucional), redes sociais (facebook, instagram, twitter e youtube), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.	MÊS	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

Objeto de Contratação		Contratação dos serviços de comunicação multimídia acesso banda larga 24 horas	Grau de Prioridade	Expectativa de Consumo
Dados da Despesa		Justificativa para a aquisição ou Contratação		
Categoria	Serviço			
Subelemento da Despesa	3.3.90.39.00	A contratação dos serviços de comunicação multimídia com acesso à banda larga 24 horas é crucial para assegurar a eficiência dos setores desta Casa Legislativa, permitindo a comunicação eficaz entre departamentos, a implementação de projetos digitais, e a continuidade dos serviços públicos essenciais. Esse acesso de alta qualidade também fortalece a segurança da informação, apoia a capacitação dos servidores e garante a conformidade com requisitos legais, promovendo uma gestão pública mais ágil e segura, além de melhor atender às necessidades da comunidade.	Alta	12 meses
Fonte de Recurso	15.000.000			
Valor Total Estimado (R\$)		R\$ 2.400,00		

Período de Contratação Pretendida	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1º Trimestre	1	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA ACESSO À INTERNET DE BANDA LARGA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, POR MEIO DE LINK DE FIBRA ÓTICA COM VELOCIDADE DE 300 MBPS (TREZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) ENDEREÇO DE IP PÚBLICO FIXO.	MÊS	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

Objeto de Contratação		Contratação de empresa para aquisição gradativa de combustível		Grau de Prioridade	Expectativa de Consumo	
Dados da Despesa	Justificativa para a aquisição ou Contratação					
Categoria	Material	A aquisição de combustível para a Câmara Municipal de Cruzeta/RN é uma atividade estratégica que influencia diretamente na capacidade da instituição cumprir suas responsabilidades, manter uma presença ativa na comunidade e promover a representação institucional de forma eficaz. A gestão eficiente desses recursos contribui para o bom funcionamento da Câmara e para o uso responsável dos recursos públicos.				
Subelemento da Despesa	3.3.90.30.00					
Fonte de Recurso	15.000.000					
Valor Total Estimado (R\$)	R\$ 10.400,00					
Período de Contratação Pretendida	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1º Trimestre	1	GASOLINA COMUM	L	1600	R\$ 6,50	R\$ 10.400,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

Objeto de Contratação		Contratação de empresa para prestação de serviço em emissão de certificados digitais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta/RN		
Dados da Despesa		Justificativa para a aquisição ou Contratação	Grau de Prioridade	Expectativa de Consumo
Categoria	Serviço	A contratação de uma empresa especializada na emissão de certificados digitais é fundamental para a Câmara Municipal de Cruzeta/RN, visando atender às necessidades do setor de contabilidade, especialmente no que diz respeito ao repasse de informações ao eSocial. Os certificados digitais, como o e-CPF e o e-CNPJ, garantem a autenticação segura das identidades, conferem validade jurídica às assinaturas digitais e asseguram a integridade das transações online, além de promover a conformidade legal com legislações como a Lei nº 12.882/2012. A geração desses certificados por uma Autoridade Certificadora (AC) reconhecida não apenas moderniza os processos administrativos, mas também contribui para uma gestão mais eficiente e transparente, alinhada às exigências do Comitê Gestor da ICP-Brasil e à jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sobre a digitalização de documentos públicos. Portanto, a autorização para essa contratação é imprescindível para garantir a segurança e autenticidade dos documentos da Câmara Municipal.	Alta	12 meses
Subelemento da Despesa	3.3.90.39.00			
Fonte de Recurso	15.000.000			
Valor Total Estimado (R\$)		R\$ 425,00		

Período de Contratação Pretendida	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1º Trimestre	1	CERTIFICADO DIGITAL PESSOA FÍSICA E-CPF, TIPO A1 – SEM TOKEN E COM VALIDADE DE UM (01) ANO.	UND	1	R\$ 175,00	R\$ 175,00
1º Trimestre	2	CERTIFICADO DIGITAL PESSOA JURÍDICA E-CNPJ, TIPO A1 – SEM TOKEN E COM VALIDADE DE UM (01) ANO.	UND	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

Objeto de Contratação		Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, em âmbito nacional e internacional				
Dados da Despesa		Justificativa para a aquisição ou Contratação		Grau de Prioridade	Expectativa de Consumo	
Categoria	Serviço	A Câmara Municipal de Cruzeta/RN reconhece a importância da contratação de serviços para atender as necessidades de seus servidores em viagens que representam o município, especialmente para participar de eventos como a Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais em Brasília. Essas viagens são fundamentais para capacitação, networking e representação, permitindo que os servidores adquiram conhecimentos atualizados, estabeleçam parcerias estratégicas e apresentem as demandas de Cruzeta em fóruns relevantes. Com esse investimento, a Câmara busca garantir que sua equipe esteja bem preparada para enfrentar os desafios da administração pública e oferecer um serviço de qualidade à população.		Alta	12 meses	
Subelemento da Despesa	3.3.90.33,00					
Fonte de Recurso	15.000.000					
Valor Total Estimado (R\$)		R\$ 42.000,00				
Período de Contratação Pretendida	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1º Trimestre	1	SERVÍCIO DE AGENCIAMENTO COM EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO AMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, POR BILHETE	UND	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
1º Trimestre	2	SERVÍCIO DE TRANSPORTE AÉREO DE PESSOAS, POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS	SVC	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

Objeto de Contratação		Aquisição gradativa de gêneros alimentícios		Grau de Prioridade	Expectativa de Consumo	
Dados da Despesa		Justificativa para a aquisição ou Contratação				
Categoria	Consumo	A contratação de uma empresa para o fornecimento gradativo de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Cruz das Almas é justificada pela necessidade de atender as demandas diárias da alimentação durante reuniões e eventos, garantindo a disponibilidade de todos os tipos de alimentos e serviços. Essa modalidade de compra permite um controle eficiente dos gastos, evitando desperdícios e garantindo a frescura dos produtos. Além disso, promove a realização de eventos com qualidade, respeita a legislação vigente, contribui para um ambiente de trabalho saudável e otimiza a gestão administrativa, permitindo que a Câmara se concentre em suas atividades principais. Assim, essa contratação se revela essencial para o pleno funcionamento da instituição.				
Subelemento da Despesa	3.3.90.30.00					
Fonte de Recurso	15.000.000					
Valor Total Estimado (R\$)		RS 22.972,35				
Período de Contratação Pretendida	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
	1	ACHOCOLATADO EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM PELÔ MENOS 5 VITAMINAS E MINERAIS, SEM GLÚTEN. PRODUTO COMPOSTO BASICAMENTE A PARTIR DE AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CACAU EM PÓ ALCALINO, EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTE CONTENDO 1 KG, RESISTENTE, ATÓXICO, TERMOSSOLIDÁVEL, VALIDADE: MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	PC	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
	2	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL 50% DE CACAU. DEVE SER CONSTITUÍDO DE: CACAU EM PÓ, AÇÚCAR ORGÂNICO, CÁLCIO, FERRO, ZINCO E NO MÍNIMO 6 VITAMINAS. DEVE CONTER 600MG DE CÁLCIO EM 2 COLHERES DE SOPA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE: 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA.	PC	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
	3	AÇÚCAR COMUM TRITURADO - DEVE SER FABRICADO DE AÇÚCAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES, DE MATÉRIA PRIMA TERROSA, DE PARASITOS E DETRITOS, ANIMAIS OU VEGETAIS. ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR: BRANCA (PARA O AÇÚCAR CRISTAL BRANCO). ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. EMBALAGEM INTACTA DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
	4	ALHO - DE 1ª QUALIDADE, TIPO EXTRA. PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE, DEVENDO ESTAR INTACTO, EMBALADOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO E ACONDICIONADOS EM CAIXAS PRÓPRIAS.	KG	3	R\$ 36,00	R\$ 108,00
	5	ALHO EM PASTA- ALHO EM PASTA, CONDIMENTADO, INGREDIENTES: ALHO TRITURADO, ÁGUA, SEM SAL, ASPECTO FÍSICO PASTA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDUSTRIAL COM 200 GRAMAS.	UN	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
	6	AMIDO DE MILHO - 100% PURA DE EXCELENTE QUALIDADE. PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM INTACTA DE 250G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
	7	ARROZ BRANCO "TIPO 1" - CLASSE LONGO E FINO, LIMPO, SEM SUJIDADES, PACOTE DE UM QUILO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES APÓS O RECEBIMENTO. PACOTE CONTENDO 1KG	PC	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

8	ARROZ PARBOILIZADO "TIPO 1" - CLASSE LONGO E FINO, PACOTE DE UM QUILO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES APÓS O RECEBIMENTO.	KG	10	R\$ 6,20	R\$ 62,00
9	BALA MASTIGÁVEL, DO TIPO CARAMELOS DE LEITE - EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES.	PC	6	R\$ 21,00	R\$ 126,00
10	BALA SORTIDA MASTIGÁVEL COLORIDA ARTIFICIALMENTE (DIVERSOS SABORES) - PRODUTO CONSTITUIDO POR UM NÚCLEO DE MASSA AÇUCARADA, DE COMPOSIÇÃO VARIADA, OU AINDA CONSTITUÍDO POR SEMENTES OLEAGINOSAS, FRUTAS, PARTES DE FRUTA OU FRUTAS SECAS REVESTIDAS POR UMA CAMADA AÇUCARADA, POLIDA OU DE CHOCOLATE COBERTURA; QUANDO O NÚCLEO FOR CONSTITUÍDO DE FRUTAS, O PRODUTO PODE SER DENOMINADO FRUTA CONFETIADA. EMBALAGEM DE 700G.	PC	6	R\$ 15,50	R\$ 93,00
11	BATATA INGLESA (BATATINHA) - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPECIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARENÇA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITOS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMAÑO PADRÃO.	KG	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
12	BATATA PALHA - BATATA PALHA : COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, CROCANTE, ISENTO DE FOGO, COLORIR, GORDURA, SUGAR, AMIDO, SÓLVEIS, ENZIMAS, LÍQUIDOS, HUMIDORES, SABORES, SEDIMENTOS, SER, LIVRE DE: MOLDURA, TRANS. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300 A 500 GRAMAS. VALIDADE: MINIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PC	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
13	BISCOITO CASADINHO - COM 150 GRAMAS, O PACOTE. VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
14	BISCOITO MAISENA - FEITO COM TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SUGAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, INVERTIDO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), MELHORADORES DE FARINHA, PROTEASE (INS 1101 I) E METABISSULFITE DE SÓDIO (INS 223) E ENZIMA XIMÉSICO, CONTÉM ALUMINA.	PC	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
15	BISCOITO MEDALHÃO - PETISCO DE QUEIJO, COM 120 GRAMAS, O PACOTE. VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
16	BISCOITO PALITO - COM 120 GRAMAS, O PACOTE. VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
17	BISCOITO RAINHA - COM 120 GRAMAS, O PACOTE. VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
18	BISCOITO SUSPIRO - COM 40 GRAMAS, O PACOTE. VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
19	BOLACHA AMANTEIGADA EMBALAGEM DUPLA, COM 250G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNPA.	PC	40	R\$ 6,80	R\$ 272,00
20	BOLACHA CREME CRACK AMANTEIGADA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIDO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, INVERTIDO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), MELHORADORES DE FARINHA, PROTEASE (INS 1101 I) E METABISSULFITE DE SÓDIO (INS 223) E ENZIMA XIMÉSICO, CONTÉM ALUMINA.	PC	10	R\$ 6,10	R\$ 61,00
21	BOLO SIMPLES DE VARIOS, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. PRONTO PARA CONSUMO. ENTREGUE COMO MÁXIMO 1 DIA DE FABRICAÇÃO.	UN	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
22	BOMBOM RECHEADO COM CASTANHA DE CAJU - BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO POR UMA FINA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE, PACOTE COM 950G. MARCA SIMILAR À: SERENATA DE AMOR.	PC	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

23	CAFÉ EM PÓ - TORRADO E MOÍDO PACOTE DE 250G, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR PRAZO DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM O CAFÉ TORRADO DEVE SER CONSTITUÍDO POR GRÃOS TORRADOS PROCEDENTES DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNOS, SÁOS E LIMPOS, OU O PÔ PROVENIENTE DOS MESMOS E TOLERADA PORCENTAGEM EM MÁXIMO DE ATÉ 1% DE IMPUREZAS (CASCAIS, PAUS, ETC.) NO CAFÉ TORRADO, EM GRÃO OU MOÍDO.	PC	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
24	CALDO DE CARNE - CALDO DE CARNE, ACONDICIONADO EM CAIXA, APRESENTANDO VALIDADE DO PRODUTO QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 3 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA; ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 57G CONTENDO 6 CUBOS.	CX	10	R\$ 1,90	R\$ 19,00
25	CALDO DE GALINHA - CALDO DE GALINHA, ACONDICIONADO EM CAIXA, APRESENTANDO VALIDADE DO PRODUTO QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 3 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA; ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 57G CONTENDO 6 CUBOS.	CX	10	R\$ 1,90	R\$ 19,00
26	CÁPSULAS DE CAFÉ PARA MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO/ TIPO DE EMPACOTAMENTO: CAPSULA PLÁSTICA EM CARTUCHO, COM 10 UNIDADES A MESMA CONTENDO 8,0 GRAMAS E COM VALIDADE PARA 12 MESES. SABORES VARIADOS.	CX	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
27	CARNE BOVINA CHÁ DE FORA - PEÇA INTEIRA, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALADA EM Saco plástico transparente, ATÓXICO, PESANDO 1KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 1246 DE 20/10/78) E (MA. 2244/97), PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.	KG	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
28	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2' - COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, SEM CARTILAGEM E OSSOS, PODENDO CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES, CONGELADA, COR VERMELHO-BRILHANTE, TEXTURA ELÁSTICA E FIRME, ODOR CARACTERÍSTICO, DIPONível N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99. EMBALAGEM DE 05KG OU 01 KG, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES APÓS O RECEBIMENTO.	KG	30	R\$ 27,00	R\$ 810,00
29	CATCHUP - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ADMITINDO NO MÍNIMO 35% DE RESÍDUOS SECOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRAPAK COM 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRA. CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
30	CEBOLA - SECA, BRANCA, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM CAXAS PRÓPRIAS.	KG	5	R\$ 5,90	R\$ 29,50
31	CENOURA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, VERMELHA, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	KG	5	R\$ 8,50	R\$ 42,50

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

1º Trimestre	32	CHÁ DE BOLDO, CAIXA COM 10 UND - O CHÁ DE BOLDO DEVE SER PREPARADO COM FOLHAS E BROTOS SÁOOS E LIMPOS, PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA CONSTITUIÇÃO NORMAL, NEM ELEMENTOS VEGETAIS ESTRANHOS À ESPECIE, DEVE ESTAR ISENTO DE FOLHAS PREVIAMENTE ESGOTADAS, NÃO PODE SER COLORIDO ARTIFICIALMENTE, EMBALAGEM - CAIXA COM 10 SAQUINHOS - PESO LÍQUIDO DE 10 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA - 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO.	CX	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
	33	CHÁ DE CAMOMILA, CAIXA COM 10 UND - O CHÁ DE CAMOMILA DEVE SER PREPARADO COM FOLHAS E BROTOS SÁOOS E LIMPOS, PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA CONSTITUIÇÃO NORMAL, NEM ELEMENTOS VEGETAIS ESTRANHOS À ESPECIE, DEVE ESTAR ISENTO DE FOLHAS PREVIAMENTE ESGOTADAS, NÃO PODE SER COLORIDO ARTIFICIALMENTE, EMBALAGEM - CAIXA COM 10 SAQUINHOS - PESO LÍQUIDO DE 10 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA - 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO.	CX	10	R\$ 5,20	R\$ 52,00
	34	CHÁ DE CAPIM SANTO, CAIXA COM 10 UND - O CHÁ DE CAPIM SANTO DEVE SER PREPARADO COM FOLHAS E BROTOS SÁOOS E LIMPOS, PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA CONSTITUIÇÃO NORMAL, NEM ELEMENTOS VEGETAIS ESTRANHOS À ESPECIE, DEVE ESTAR ISENTO DE FOLHAS PREVIAMENTE ESGOTADAS, NÃO PODE SER COLORIDO ARTIFICIALMENTE, EMBALAGEM - CAIXA COM 10 SAQUINHOS - PESO LÍQUIDO DE 10 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA - 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO.	CX	5	R\$ 5,10	R\$ 25,50
	35	CHÁ DE HORTELÃ, CAIXA COM 10 UND - O CHÁ DE HORTELÃ DEVE SER PREPARADO COM FOLHAS E BROTOS SÁOOS E LIMPOS, PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA CONSTITUIÇÃO NORMAL, NEM ELEMENTOS VEGETAIS ESTRANHOS À ESPECIE, DEVE ESTAR ISENTO DE FOLHAS PREVIAMENTE ESGOTADAS, NÃO PODE SER COLORIDO ARTIFICIALMENTE, EMBALAGEM - CAIXA COM 10 SAQUINHOS - PESO LÍQUIDO DE 10 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA - 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO.	CX	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
	36	COLORIFICO - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADO EM PACOTES DE 100G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE, RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES APÓS O RECEBIMENTO	PC	15	R\$ 1,60	R\$ 24,00
	37	CREME DE CEBOLA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS E DE QUAIQUE, SUSTÂNCIA CONTAMINANTE, SEM TRAVOS, FRANCOS OU MOFO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE COM 65 GRAMAS.	PC	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
	38	CREME DE LEITE - UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	70	R\$ 4,10	R\$ 287,00
	39	ERVILHA - EM CONSERVA, EM LATAS DE 170G A 300G, ACONDICIONADAS EM CAIXAS; COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	LT	20	R\$ 4,10	R\$ 82,00
	40	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL : FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO; DE COR BRANCA; ISENTE DE S卢IQUADES, PARASITOS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE OU SACO DE PAPEL AMBOS ATÓXICO. VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	10	R\$ 8,20	R\$ 82,00
	41	FILÉ PEITO DE FRANGO - SEM PELE, CONGELADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL ATÓXICA, IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE SEIS MESES. EMBALAGENS CONTENDO 01 KG. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS	KG	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
	42	FLOCÃO DE MILHO - FARINHA DE MILHO FLOCADA, FLOCÃO PACOTE DE 500G, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR PRAZO DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES APÓS O RECEBIMENTO.	PC	40	R\$ 2,10	R\$ 84,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

43	GOMA FRESCA - DE COLORAÇÃO BRANCA, ISENTE DE MATERIA TERROSA E PARASITAS; NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. EMBALAGEM DE POLIETILENO CONTENDO 1KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	20	R\$ 8,60	R\$ 172,00
44	JERIMUM CABOCLO - APRESENTANDO TAMAÑO UNIFORME, E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTENDO LIVRE DE ENFERMIADES, DEFETOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARENCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS; BACTÉRIAS DO GRUPO COLIFORME DE ORIGEM FECAL: MÁXIMO, 2X102/G. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	5	R\$ 8,10	R\$ 40,50
45	LEITE CONDENSADO - PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 395 G, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UN	30	R\$ 7,60	R\$ 228,00
46	LEITE EM PÓ - EMBALAGENS INTEGRAS SEM VAZAMENTO QUE CONTENHAM DATA DE VENCIMENTO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS TIPO ALMOFADA DE ALUMÍNIO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SIF – PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A 01 ANO.	PC	60	R\$ 13,00	R\$ 780,00
47	MACARRÃO PARA LASANHA - MACARRÃO DE SÉMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE BETA-CAROTENO OU CORANTES URUCUM E CURCUMA, EMBALADO EM PACOTES DE 500G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIA TERROSA E PARASITAS.	PC	15	R\$ 8,60	R\$ 129,00
48	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO, PRODUTO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO COM ÁGUA. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 500 GRAMAS, REEMBALADO SEM FARDOS RESISTENTES DE ATÉ 10KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PC	15	R\$ 7,10	R\$ 106,50
49	MAIONESE TIPO TRADICIONAL - COMPOSTO A BASE DE OVOS PASTERIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGENS, TIPO BISNAGA DE 200G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UN	10	R\$ 3,20	R\$ 32,00
50	MANTEIGA DA GARRAFA - MANTEIGA, COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GF	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
51	MARGARINA VEGETAL - MARGARINA CREMOSA VEGETAL, COM SAL, MÍNIMO DE 60% DE LÍPIDOS, PATÉ DE 500G SENDO 55%AS CONSERVADAS SOB REFRIGERAÇÃO, DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES APÓS O RECEBIMENTO.	UN	5	R\$ 7,10	R\$ 35,50
52	MILHO VERDE - EM CONSERVA, EM LATAS DE 170 A 300G, ACONDICIONADAS EM CAIXAS; COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	LT	40	R\$ 4,80	R\$ 192,00
53	MOLHO 4 QUEIJOS - EMBALAGEM INTEGRA DE 290G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PC	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
54	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL , SACHÉ DE 300G VALIDADE: MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	UN	40	R\$ 4,25	R\$ 170,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

55	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGENS DE 900 ML, SEM ESTAR AMASSADA, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM Á DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM.	UN	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
56	ORÉGANO - EMBALAGEM COM 100G - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, NÃO DEVERÁ APRESENTAR MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, PRESENÇA DE IMPUREZAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO CLARA DEMASIADA, SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PC	3	R\$ 9,50	R\$ 28,50
57	OVO VERMELHO DE GRANJA COMERCIAL - PRODUTOS SÁIOS, LIMPLOS E DE BOA QUALIDADE; NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS, RACHADURAS OU DEFEITOS NA CASCA. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 DIAS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E INSPECIONADO PELO S.I.F., CNPJ E NOME DO PRODUTOR, EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES.	BAND	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
58	PÃO DE FORMA INTEGRAL - FATIADO VERTICALMENTE ISENTO DE GORDURA TRANS, ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS, FATIADO VERTICALMENTE COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS.	PC	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
59	PÃO DE FORMA : MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTOS/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO EM FATIAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO COM 10 UNIDADES CADA, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. UNIDADE UTILIZADA: PACOTE DE 500 G	PC	20	R\$ 9,10	R\$ 182,00
60	PÃO SEDA DE 50G - DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGENEIA, SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS.	KG	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
61	PIPOCA AMANTEIGADA CROCANTE - PACOTE COM 20 UNIDADES DE 10G. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E INTEGRA. SEM PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, CARUNCHADOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 6 MESES. DEVE SER ENTREGUE EM FARDOS COM ATÉ 20 PACOTES.	PC	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
62	PIPOCA PACOTE COM 400G - DE BOA QUALIDADE, DE DIVERSAS FORMAS, CORES E SABORES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 400G, POSICIONADOS NUM PALITO DE MADEIRA OU PLÁSTICO.	PC	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
63	POLPA DE ACEROLA NATURAL, PACOTE COM 400G - O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÁIS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PREVISTAS NESTA NORMA, SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE SACAROSE EM PROPORÇÃO A SER DECLARADA NO RÓTULO, COM INFORMAÇÕES: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	PC	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
64	POLPA DE CAJÁ NATURAL, PACOTE COM 400G - O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÁIS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PREVISTAS NESTA NORMA, SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE SACAROSE EM PROPORÇÃO A SER DECLARADA NO RÓTULO, COM INFORMAÇÕES: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	PC	30	R\$ 9,10	R\$ 273,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

65	POLPA DE CAJU NATURAL PACOTE COM 400G - O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PREVISTAS NESTA NORMA, SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE SACAROSE EM PROPORÇÃO A SER DECLARADA NO ROTULO, COM INFORMAÇÕES: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, PESO, COMPOSIÇÃO, NOME DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	PC	25	R\$ 4,60	R\$ 115,00
66	POLPA DE GOIABA NATURAL PACOTE COM 400G - O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PREVISTAS NESTA NORMA, SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE SACAROSE EM PROPORÇÃO A SER DECLARADA NO ROTULO, COM INFORMAÇÕES: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, PESO, COMPOSIÇÃO, NOME DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	PC	10	R\$ 5,15	R\$ 51,50
67	POLPA DE MARACUJÁ NATURAL PACOTE COM 400G - O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PREVISTAS NESTA NORMA, SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE SACAROSE EM PROPORÇÃO A SER DECLARADA NO ROTULO, COM INFORMAÇÕES: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, PESO, COMPOSIÇÃO, NOME DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	PC	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
68	PRESUNTO DE FRANGO FATIADO - PRODUTO DE BOA QUALIDADE FATIADO EM EMBALAGEM BANDEJA DE ISOPOR COM PLÁSTICO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MARCA DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO SII ou IMA.	KG	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
69	QUEIJO COALHO - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, CERTIFICAÇÃO SIF/SIM ou SIE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 45 DIAS, UNIDADE COM 1 KG.	KG	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
70	QUEIJO DE MANTEIGA FATIADO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PEÇA INTEIRA, EMBALAGEM DE 1 KG, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, PRODUTO APPRETADO, PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
71	QUEIJO TIPO MUSARELA - PEÇA INTEIRA OU FATIADO CONSISTÊNCIA SEMI SUAVE, SUAVE TEXTURA FIBROSA, ELÁSTICA E FECHADA, COR BRANCO AMARELADO, UNIFORME, ODOR LÁCTICO, POUCO PERCEPITIVO, CROSTA NÃO POSSUI 01 KG.	KG	20	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
72	REFRIGERANTE À BASE DE COLA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE PET DE 2 LITROS - EM MATERIAL TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, COM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES. PACOTE CONTENDO 6 UNIDADES	PC	4	R\$ 57,00	R\$ 228,00
73	REFRIGERANTE À BASE DE GUARANÁ, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE PET DE 2 LITROS - EM MATERIAL TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, COM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES. PACOTE CONTENDO 6 UNIDADES	PC	4	R\$ 58,00	R\$ 232,00
74	REFRIGERANTE CREMOSO TRADICIONAL - CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200G	UN	40	R\$ 10,40	R\$ 416,00
75	SAL IODADO, PACOTE DE 01 KG - EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES APÓS O RECEBIMENTO.	KG	6	R\$ 1,60	R\$ 9,60
76	SALGADO TIPO CANUDO - PRODUTO PREPARADO DE MASSA COZIDA, À BASE DE FARINHA DE TRIGO, PODENDO CONTER LEITE, OVOS, CALDO DE GALINHA E CONDIMENTOS; A MASSA É FRITA, DEPOIS DE RECHEADA COM CREME OU FRANGO COZIDO OU CARNE.	KG	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

77	SALGADO TIPO COXINHA: PRODUTO PREPARADO DE MASSA COZIDA, À BASE DE FARINHA DE TRIGO, PODENDO CONTER LEITE, OVOS, CALDO DE GALINHA E CONDIMENTOS; A MASSA É FRITA, DEPOIS DE RECHEADA COM FRANGO COZIDO DESFIADO E ENVOLTA EM OVOS BATIDOS E FARINHA DE ROSCA;	KG	20	R\$ 59,50	R\$ 1.190,00
78	SALGADO TIPO PASTEL - MASSA FRITA PREPARADA À BASE DE FARINHA DE TRIGO, PODENDO CONTER GORDURA, FERMENTO, OVOS, COM RECHEIOS DIVERSOS;	KG	20	R\$ 61,00	R\$ 1.220,00
79	SALSICHA A GRANEL MISTA, INDUSTRIALIZADO - PREPARADA COM CARNES DE PRIMEIRA QUALIDADE EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM INTACTA, DE 5 KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS, PARDAVENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
80	TEMPERO COMPLETO, LÍQUIDO, TRADICIONAL - SEM PINHEIRA, CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE SAL REFINADO, PODENDO SER AGREDIMENTADO DE ALHO, CEBOLA EM PÓ, SALSAS EM FLOCOS E OUTROS CONDIMENTOS, SEM PIMENTA. EMBALAGEM COM 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA.	GF	10	R\$ 2,40	R\$ 24,00
81	TOMATE - PERA DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, MISTAS ENTRE VERDES E MADURAS, CLASSIFICADA COMO LEGUME GRAUDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTE DE ENFERMIADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITOS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA.	KG	5	R\$ 9,15	R\$ 45,75

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

Objeto de Contratação		Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento gradativo de recarga de gás liquefeito de petróleo GLP, gelo e água mineral		
Dados da Despesa		Justificativa para a aquisição ou Contratação	Grau de Prioridade	Expectativa de Consumo
Categoria	Consumo	A contratação de uma pessoa jurídica para o fornecimento gradual de gás liquefeito de petróleo (GLP), gelo e água mineral pela Câmara Municipal de Cruzeta/RN é essencial para garantir a continuidade das atividades administrativas e a prestação de serviços à população. Essa medida assegura o cumprimento das normas legais, promove a eficiência e a economia, além de garantir a qualidade dos insumos fornecidos por um fornecedor especializado. A regularidade no fornecimento desses produtos é vital para o funcionamento adequado da Câmara, evitando interrupções que poderiam comprometer sua imagem e relação com os cidadãos.		
Subelemento da Despesa	3.3.90.30.00			
Fonte de Recurso	15.000.000			
Valor Total Estimado (R\$)		R\$ 3.668,00		

Período de Contratação Pretendida	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1º Trimestre	1	CARGA DE GÁS GLP 13kg, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA), CAPACIDADE DE 13KG, RETORNÁVEL, APLICAÇÃO EM FOGÕES DOMÉSTICOS.	UN	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
	2	ÁGUA MINERAL FLUORETADA HIPOTERMAL NA FONTE, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO GASOSA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 20 LITROS, EM PLÁSTICO HIGIENIZADO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR, FORNECIDO MEDIANTE TROCA DE VASILHAME (REPOSIÇÃO)	UN	180	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00
	3	GELO - EM CUBOS PCT C/2 KG.	PC	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
	4	GARRAFÃO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20 LITROS VAZIO PARA ÁGUA MINERAL FABRICADO EM POLIPROPILENO PURO(PP), ACONDICIONADO EXCLUSIVO DE ÁGUA MINERAL; COM CAPACIDADE DE 20 LITROS. OBS: OS VASILHAMES DEVERÃO SER NOVOS (NUNCA ANTES UTILIZADOS) ISENTOS DE MANCHAS, DEFORMAÇÕES E SUJIDADES.	UN	6	R\$ 28,00	R\$ 168,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

Objeto de Contratação		Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento gradativo de material de limpeza	Grau de Prioridade	Expectativa de Consumo
Dados da Despesa		Justificativa para a aquisição ou Contratação		
Categoria	Consumo	A contratação de uma pessoa jurídica para o fornecimento gradativo de material de limpeza e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é fundamental para garantir a higiene e a segurança nas instalações da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, promovendo um ambiente saudável para servidores e cidadãos. Essa medida assegura a continuidade das atividades administrativas, evitando faltas de materiais que possam comprometer a qualidade dos produtos fornecidos.		
Subelemento da Despesa	3.3.90.30.00			
Fonte de Recurso	15.000.000			
Valor Total Estimado (R\$)	R\$ 8.107,65		Alta	12 meses
Período de Contratação Pretendida	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
	1	ÁGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM, 1000 ML.	UN	50
	2	ÁLCOOL ETÍlico 1 LITRO - ASPECTO FÍSICO DE CEREAIS, HIDRATADO, LÍQUIDO LIMPIDO, INCOLOR, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 96 GL, FÓRMULA QUÍMICA C2H5OH, PESO MOLECULAR 46,07G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 93 INPM, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5. LIMPADOR DOMÉSTICO.	UN	10
	3	AROMATIZANTE/ODORIZADOR DE AMBIENTES - TIPO AEROSOL, COM FRAGRÂNCIA, EMBALAGEM COM 360 ML/302G. COMPOSIÇÃO: COADJUVANTES, ESTABILIZANTES, CORANTE E FRAGRÂNCIA.	UN	50
	4	AVENTAL - AVENTAL DE COZINHA DE PVC, TIPO FRONTAL, TAMAÑO ÚNICO COM 1,10M, MAIS OU MENOS 5% DE COMPRIIMENTO TOTAL, INTERAMENTE CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO TIPO PVC FORRADO COM SUPORTE TÉXTIL DE MATERIAL SINTÉTICO, SEM COSTURAS, POSSUI TIRANTES PARA AMARRIL.	UN	5
	5	BALDE PLÁSTICO, PRETO, COM ALÇA, CAPACIDADE 12 LITROS.	UN	5
	6	BOTA E.V.A - CANO CURTO, CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA, IMPERMEÁVEL, CANO CURTO, CABEDAL EM EVA (ETIL VINYL ACETATO), SEM FORRO, SOLADO EM POLIURETANO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA, AO ÓLEO COMBUSTÍVEL E AO ISOLAMENTO DE FRIO, SOLADO ANTIDERRAPANTE EPI – NA COR PRETA.	UN	2
	7	BUCHA DE FIBRA VERDE - PARA LIMPEZA PESADA, TAMAÑO: 10 X 23 X 1 CM - PACOTE COM 06 UNIDADES	PC	10
	8	CANUDO BIODEGRADÁVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, PC COM 100 UNIDADES	PC	5
	9	COLHER REFEIÇÃO - DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DA COR BRANCA, MEDINDO 15 A 16 CM DE COMPRIIMENTO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	10
	10	COPO DESCARTÁVEL, ÁSTICO DE PROPILENO NATURAL, ÁGUA, CAPACIDADE 150 ML, NBR - 14.865/02 C, UNID. PACOTE 100 UNIDADES.	PC	30
	11	DESFETANTE LÍQUIDO - PARA USO GERAL, COM ALTO PODER GERMICIDA E BACTERICIDA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PERFUME LAVANDA OU FLORAL – 2000 ML	UN	40
	12	DESODORIZADOR SANITÁRIO PEDRA SANITÁRIA, PASTILHA COM SUPORTE/REDE PROTETORA, DETERGENTE BIODEGRADÁVEL, SEM ADIÇÃO DE FOSFATO, PESO 25 GR, ODOR AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CAIXA 1.0 UNIDADE.	UN	50
	13	DETERGENTE NEUTRO - CONCENTRADO, PARA USO INDUSTRIAL, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, GLICERINADO, TESTADO E APROVADO DERMATOLÓGICAMENTE, PARA LIMPEZA EM GERAL – 500 ML	UN	50
	14	ESCOVA DE LIMPEZA PARA VASO SANITÁRIO - COM CERDAS EM POLIETILENO, CABO 40 CM, COM SUPORTE, NA COR BRANCA.	UN	8

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

1º Trimestre	<table border="1"> <tbody> <tr><td>15</td><td>ESPONJA DE AÇO - LIMPEZA, MATERIAL LÁ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 100 MM, LARGURA MÍNIMA 50 MM, PACOTE COM 8 UNIDADES.</td><td>PC</td><td>6</td><td>R\$ 3,50</td><td>R\$ 21,00</td></tr> <tr><td>16</td><td>FOSFORO, PALITOS DE MADEIRA, MAÇO COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA, COM SELO DO INMETRE E DE INCOTEX</td><td>UN</td><td>1</td><td>R\$ 4,15</td><td>R\$ 4,15</td></tr> <tr><td>17</td><td>GARFO REFEIÇÃO - DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DA COR BRANCA, MEDINDO 15 A 16 CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 50 UNIDADES</td><td>PC</td><td>10</td><td>R\$ 5,60</td><td>R\$ 56,00</td></tr> <tr><td>18</td><td>GUARDANAPO DE PAPEL - FOLHA DUPLA 23,5 X 23,5CM PACOTE COM 50 UNIDADES</td><td>PC</td><td>20</td><td>R\$ 3,50</td><td>R\$ 70,00</td></tr> <tr><td>19</td><td>LAVA PISO DE ALUMÍNIO - PRODUTO PERFORMANTE INDUSTRIAL PARA LAVAGEM E LIMPEZA DE TODOS OS TIPOS DE PÓS LAVÁVEIS (CERÂMICA, PORCELANATO, Mármore, GRANITO, LAJOTA, CARPETO DE MADEIRA, PAVIFLEX E AFINS, POSSUINDO UM ALTO PÔER DE AÇÃO PROPORCIONANDO UM EXCELENTE DESEMPENHO SEM MANCHAR OU RETIRAR O BRILHO DOS PISOS E AINDA DEIXANDO UM AGRADÁVEL PERFUME NO AMBIENTE.</td><td>UN</td><td>30</td><td>R\$ 9,50</td><td>R\$ 285,00</td></tr> <tr><td>20</td><td>LIMPA VIDROS - FÓRMULA COM ÁGUA REPEL., COM TENSATIVO BIODEGRADÁVEL, LIVRE DE FOSFATOS, FRASCO 500ML COM PULVERIZADOR.</td><td>UN</td><td>24</td><td>R\$ 7,60</td><td>R\$ 182,40</td></tr> <tr><td>21</td><td>LIMPADOR CONCENTRADO, TIPO "AZULIN" OU SIMILAR, PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E CROSTAS EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS, PISOS E AZULEJOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 1LITRO</td><td>UN</td><td>10</td><td>R\$ 9,50</td><td>R\$ 95,00</td></tr> <tr><td>22</td><td>LUSTRA MÓVEIS - FRASCO DE 200 ML, COMPONENTE À BASE DE SILICONE, ASPECTO FÍSICO: CREMOSO, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, PERFUME LAVANDA.</td><td>UN</td><td>15</td><td>R\$ 8,40</td><td>R\$ 126,00</td></tr> <tr><td>23</td><td>MASCARA DESCARTÁVEL PFF2 N95 ESPECIFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATORIO FECHADA, SEM VÁLVULA, FILTRO 95% DE EFICIENCIA PARA PARTICULAS MAIORES QUE 0,3 ÓM DE DIÂMETRO, 3 CAMADAS, COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAS FIXADO NO CORPO DA MASCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL, ATÓXICA, HIPOALERGICA E INODORA. COM REGISTRO NA ANVISA, CAXA COM 50 UNIDADES.</td><td>CX</td><td>2</td><td>R\$ 96,00</td><td>R\$ 192,00</td></tr> <tr><td>24</td><td>ÓCULOS DE SEGURANÇA - LENTE GRADUADA INCOLOR, ARMAÇÃO CONVENTIONAL EMMATERIAL PLÁSTICO DURANTE, COM LENTE DE TECIDO POLIESTERES APLICADA ATRASO DE PLÁSTICO COM ALVITE DE ABERTURA E DE COMPRIMENTO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DEPARTICULAS VOLANTES FRONTALIS E ATENDIMENTO A NORMA ANSI Z87.1/2003. OSÓCULOS DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM RECEITUÁRIO OFTALMOLOGICODOS EMPREGADOS</td><td>UN</td><td>2</td><td>R\$ 14,00</td><td>R\$ 28,00</td></tr> <tr><td>25</td><td>PA COLETORA DE LIXO - PLÁSTICA COM CABO</td><td>UN</td><td>2</td><td>R\$ 9,10</td><td>R\$ 18,20</td></tr> <tr><td>26</td><td>PALITO DE DENTE - MATERIAL BAMBU, BIODEGRADÁVEIS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE PACOTE COM 2.000 UNIDADES</td><td>PC</td><td>1</td><td>R\$ 26,00</td><td>R\$ 26,00</td></tr> <tr><td>27</td><td>PANO DE CHÃO - PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO, DUPLO, LAVADO E ALVEJADO, FORTE, GROSSO, COM ALTA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, DE 1ª QUALIDADE. MEDIDAS: MÍNIMO DE 80 CM X 50 CM.</td><td>UN</td><td>15</td><td>R\$ 6,50</td><td>R\$ 97,50</td></tr> <tr><td>28</td><td>PANO DE PRATO - TECIDO 100% ALGODÃO NOVO E SELECIONADO, COM ESTAMPAS E ACABAMENTO EM BAINHA DOBRADA EM TODA A VOLTA, COM MEDIDAS 40X66 CM.</td><td>UN</td><td>12</td><td>R\$ 3,15</td><td>R\$ 37,80</td></tr> <tr><td>29</td><td>PANO MICROFIBRA - MULTIUSO, PARA LIMPEZA. TAMANHO: 25 CM X 25 CM / 9,85 POLEGADAS X 9,85 POLEGADAS; MATERIAL: VEELDO.</td><td>UN</td><td>25</td><td>R\$ 6,50</td><td>R\$ 162,50</td></tr> <tr><td>30</td><td>PAPER ALUMÍNIO - PAPEL ALUMÍNIO 30CM X7,5M.</td><td>UN</td><td>6</td><td>R\$ 5,90</td><td>R\$ 35,40</td></tr> <tr><td>31</td><td>PAPER FILM - PAPEL FILM TRANSPARENTE 28CM X 100 METROS TRANSPARENTE EM ROLO</td><td>UN</td><td>3</td><td>R\$ 23,00</td><td>R\$ 69,00</td></tr> <tr><td>32</td><td>Papel higiênico macio, Rolo de 250 metros com 10 cm de largura, tipo: gofrado, folha dupla, cor: branca, pacote com 12 unidades.</td><td>PC</td><td>25</td><td>R\$ 18,00</td><td>R\$ 450,00</td></tr> <tr><td>33</td><td>Papel Toalha para Cozinha, 100% pura celulose, picotado e gofrado, com 60 folhas brancas duplas cada, tamanho folha: 20cm x 22 cm - pacote com 2 rolos.</td><td>PC</td><td>20</td><td>R\$ 6,20</td><td>R\$ 124,00</td></tr> <tr><td>34</td><td>PRATO DESCARTÁVEL TIPO CUMBICA - 15 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.</td><td>PC</td><td>20</td><td>R\$ 3,50</td><td>R\$ 70,00</td></tr> <tr><td>35</td><td>PRATO DESCARTÁVEL TIPO RASO - 19 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.</td><td>PC</td><td>20</td><td>R\$ 5,10</td><td>R\$ 102,00</td></tr> <tr><td>36</td><td>PRATO DESCARTÁVEL TIPO RASO - 15 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.</td><td>PC</td><td>20</td><td>R\$ 3,60</td><td>R\$ 72,00</td></tr> <tr><td>37</td><td>RODO GRANDE - RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, COM BORRACHA DUPLA.</td><td>UN</td><td>5</td><td>R\$ 12,00</td><td>R\$ 60,00</td></tr> </tbody> </table>	15	ESPONJA DE AÇO - LIMPEZA, MATERIAL LÁ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 100 MM, LARGURA MÍNIMA 50 MM, PACOTE COM 8 UNIDADES.	PC	6	R\$ 3,50	R\$ 21,00	16	FOSFORO, PALITOS DE MADEIRA, MAÇO COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA, COM SELO DO INMETRE E DE INCOTEX	UN	1	R\$ 4,15	R\$ 4,15	17	GARFO REFEIÇÃO - DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DA COR BRANCA, MEDINDO 15 A 16 CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	10	R\$ 5,60	R\$ 56,00	18	GUARDANAPO DE PAPEL - FOLHA DUPLA 23,5 X 23,5CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00	19	LAVA PISO DE ALUMÍNIO - PRODUTO PERFORMANTE INDUSTRIAL PARA LAVAGEM E LIMPEZA DE TODOS OS TIPOS DE PÓS LAVÁVEIS (CERÂMICA, PORCELANATO, Mármore, GRANITO, LAJOTA, CARPETO DE MADEIRA, PAVIFLEX E AFINS, POSSUINDO UM ALTO PÔER DE AÇÃO PROPORCIONANDO UM EXCELENTE DESEMPENHO SEM MANCHAR OU RETIRAR O BRILHO DOS PISOS E AINDA DEIXANDO UM AGRADÁVEL PERFUME NO AMBIENTE.	UN	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00	20	LIMPA VIDROS - FÓRMULA COM ÁGUA REPEL., COM TENSATIVO BIODEGRADÁVEL, LIVRE DE FOSFATOS, FRASCO 500ML COM PULVERIZADOR.	UN	24	R\$ 7,60	R\$ 182,40	21	LIMPADOR CONCENTRADO, TIPO "AZULIN" OU SIMILAR, PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E CROSTAS EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS, PISOS E AZULEJOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 1LITRO	UN	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00	22	LUSTRA MÓVEIS - FRASCO DE 200 ML, COMPONENTE À BASE DE SILICONE, ASPECTO FÍSICO: CREMOSO, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, PERFUME LAVANDA.	UN	15	R\$ 8,40	R\$ 126,00	23	MASCARA DESCARTÁVEL PFF2 N95 ESPECIFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATORIO FECHADA, SEM VÁLVULA, FILTRO 95% DE EFICIENCIA PARA PARTICULAS MAIORES QUE 0,3 ÓM DE DIÂMETRO, 3 CAMADAS, COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAS FIXADO NO CORPO DA MASCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL, ATÓXICA, HIPOALERGICA E INODORA. COM REGISTRO NA ANVISA, CAXA COM 50 UNIDADES.	CX	2	R\$ 96,00	R\$ 192,00	24	ÓCULOS DE SEGURANÇA - LENTE GRADUADA INCOLOR, ARMAÇÃO CONVENTIONAL EMMATERIAL PLÁSTICO DURANTE, COM LENTE DE TECIDO POLIESTERES APLICADA ATRASO DE PLÁSTICO COM ALVITE DE ABERTURA E DE COMPRIMENTO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DEPARTICULAS VOLANTES FRONTALIS E ATENDIMENTO A NORMA ANSI Z87.1/2003. OSÓCULOS DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM RECEITUÁRIO OFTALMOLOGICODOS EMPREGADOS	UN	2	R\$ 14,00	R\$ 28,00	25	PA COLETORA DE LIXO - PLÁSTICA COM CABO	UN	2	R\$ 9,10	R\$ 18,20	26	PALITO DE DENTE - MATERIAL BAMBU, BIODEGRADÁVEIS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE PACOTE COM 2.000 UNIDADES	PC	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00	27	PANO DE CHÃO - PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO, DUPLO, LAVADO E ALVEJADO, FORTE, GROSSO, COM ALTA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, DE 1ª QUALIDADE. MEDIDAS: MÍNIMO DE 80 CM X 50 CM.	UN	15	R\$ 6,50	R\$ 97,50	28	PANO DE PRATO - TECIDO 100% ALGODÃO NOVO E SELECIONADO, COM ESTAMPAS E ACABAMENTO EM BAINHA DOBRADA EM TODA A VOLTA, COM MEDIDAS 40X66 CM.	UN	12	R\$ 3,15	R\$ 37,80	29	PANO MICROFIBRA - MULTIUSO, PARA LIMPEZA. TAMANHO: 25 CM X 25 CM / 9,85 POLEGADAS X 9,85 POLEGADAS; MATERIAL: VEELDO.	UN	25	R\$ 6,50	R\$ 162,50	30	PAPER ALUMÍNIO - PAPEL ALUMÍNIO 30CM X7,5M.	UN	6	R\$ 5,90	R\$ 35,40	31	PAPER FILM - PAPEL FILM TRANSPARENTE 28CM X 100 METROS TRANSPARENTE EM ROLO	UN	3	R\$ 23,00	R\$ 69,00	32	Papel higiênico macio, Rolo de 250 metros com 10 cm de largura, tipo: gofrado, folha dupla, cor: branca, pacote com 12 unidades.	PC	25	R\$ 18,00	R\$ 450,00	33	Papel Toalha para Cozinha, 100% pura celulose, picotado e gofrado, com 60 folhas brancas duplas cada, tamanho folha: 20cm x 22 cm - pacote com 2 rolos.	PC	20	R\$ 6,20	R\$ 124,00	34	PRATO DESCARTÁVEL TIPO CUMBICA - 15 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	PC	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00	35	PRATO DESCARTÁVEL TIPO RASO - 19 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	PC	20	R\$ 5,10	R\$ 102,00	36	PRATO DESCARTÁVEL TIPO RASO - 15 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	PC	20	R\$ 3,60	R\$ 72,00	37	RODO GRANDE - RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, COM BORRACHA DUPLA.	UN	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
15	ESPONJA DE AÇO - LIMPEZA, MATERIAL LÁ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 100 MM, LARGURA MÍNIMA 50 MM, PACOTE COM 8 UNIDADES.	PC	6	R\$ 3,50	R\$ 21,00																																																																																																																																						
16	FOSFORO, PALITOS DE MADEIRA, MAÇO COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA, COM SELO DO INMETRE E DE INCOTEX	UN	1	R\$ 4,15	R\$ 4,15																																																																																																																																						
17	GARFO REFEIÇÃO - DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DA COR BRANCA, MEDINDO 15 A 16 CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	10	R\$ 5,60	R\$ 56,00																																																																																																																																						
18	GUARDANAPO DE PAPEL - FOLHA DUPLA 23,5 X 23,5CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00																																																																																																																																						
19	LAVA PISO DE ALUMÍNIO - PRODUTO PERFORMANTE INDUSTRIAL PARA LAVAGEM E LIMPEZA DE TODOS OS TIPOS DE PÓS LAVÁVEIS (CERÂMICA, PORCELANATO, Mármore, GRANITO, LAJOTA, CARPETO DE MADEIRA, PAVIFLEX E AFINS, POSSUINDO UM ALTO PÔER DE AÇÃO PROPORCIONANDO UM EXCELENTE DESEMPENHO SEM MANCHAR OU RETIRAR O BRILHO DOS PISOS E AINDA DEIXANDO UM AGRADÁVEL PERFUME NO AMBIENTE.	UN	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00																																																																																																																																						
20	LIMPA VIDROS - FÓRMULA COM ÁGUA REPEL., COM TENSATIVO BIODEGRADÁVEL, LIVRE DE FOSFATOS, FRASCO 500ML COM PULVERIZADOR.	UN	24	R\$ 7,60	R\$ 182,40																																																																																																																																						
21	LIMPADOR CONCENTRADO, TIPO "AZULIN" OU SIMILAR, PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E CROSTAS EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS, PISOS E AZULEJOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 1LITRO	UN	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00																																																																																																																																						
22	LUSTRA MÓVEIS - FRASCO DE 200 ML, COMPONENTE À BASE DE SILICONE, ASPECTO FÍSICO: CREMOSO, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, PERFUME LAVANDA.	UN	15	R\$ 8,40	R\$ 126,00																																																																																																																																						
23	MASCARA DESCARTÁVEL PFF2 N95 ESPECIFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATORIO FECHADA, SEM VÁLVULA, FILTRO 95% DE EFICIENCIA PARA PARTICULAS MAIORES QUE 0,3 ÓM DE DIÂMETRO, 3 CAMADAS, COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAS FIXADO NO CORPO DA MASCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL, ATÓXICA, HIPOALERGICA E INODORA. COM REGISTRO NA ANVISA, CAXA COM 50 UNIDADES.	CX	2	R\$ 96,00	R\$ 192,00																																																																																																																																						
24	ÓCULOS DE SEGURANÇA - LENTE GRADUADA INCOLOR, ARMAÇÃO CONVENTIONAL EMMATERIAL PLÁSTICO DURANTE, COM LENTE DE TECIDO POLIESTERES APLICADA ATRASO DE PLÁSTICO COM ALVITE DE ABERTURA E DE COMPRIMENTO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DEPARTICULAS VOLANTES FRONTALIS E ATENDIMENTO A NORMA ANSI Z87.1/2003. OSÓCULOS DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM RECEITUÁRIO OFTALMOLOGICODOS EMPREGADOS	UN	2	R\$ 14,00	R\$ 28,00																																																																																																																																						
25	PA COLETORA DE LIXO - PLÁSTICA COM CABO	UN	2	R\$ 9,10	R\$ 18,20																																																																																																																																						
26	PALITO DE DENTE - MATERIAL BAMBU, BIODEGRADÁVEIS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE PACOTE COM 2.000 UNIDADES	PC	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00																																																																																																																																						
27	PANO DE CHÃO - PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO, DUPLO, LAVADO E ALVEJADO, FORTE, GROSSO, COM ALTA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, DE 1ª QUALIDADE. MEDIDAS: MÍNIMO DE 80 CM X 50 CM.	UN	15	R\$ 6,50	R\$ 97,50																																																																																																																																						
28	PANO DE PRATO - TECIDO 100% ALGODÃO NOVO E SELECIONADO, COM ESTAMPAS E ACABAMENTO EM BAINHA DOBRADA EM TODA A VOLTA, COM MEDIDAS 40X66 CM.	UN	12	R\$ 3,15	R\$ 37,80																																																																																																																																						
29	PANO MICROFIBRA - MULTIUSO, PARA LIMPEZA. TAMANHO: 25 CM X 25 CM / 9,85 POLEGADAS X 9,85 POLEGADAS; MATERIAL: VEELDO.	UN	25	R\$ 6,50	R\$ 162,50																																																																																																																																						
30	PAPER ALUMÍNIO - PAPEL ALUMÍNIO 30CM X7,5M.	UN	6	R\$ 5,90	R\$ 35,40																																																																																																																																						
31	PAPER FILM - PAPEL FILM TRANSPARENTE 28CM X 100 METROS TRANSPARENTE EM ROLO	UN	3	R\$ 23,00	R\$ 69,00																																																																																																																																						
32	Papel higiênico macio, Rolo de 250 metros com 10 cm de largura, tipo: gofrado, folha dupla, cor: branca, pacote com 12 unidades.	PC	25	R\$ 18,00	R\$ 450,00																																																																																																																																						
33	Papel Toalha para Cozinha, 100% pura celulose, picotado e gofrado, com 60 folhas brancas duplas cada, tamanho folha: 20cm x 22 cm - pacote com 2 rolos.	PC	20	R\$ 6,20	R\$ 124,00																																																																																																																																						
34	PRATO DESCARTÁVEL TIPO CUMBICA - 15 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	PC	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00																																																																																																																																						
35	PRATO DESCARTÁVEL TIPO RASO - 19 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	PC	20	R\$ 5,10	R\$ 102,00																																																																																																																																						
36	PRATO DESCARTÁVEL TIPO RASO - 15 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	PC	20	R\$ 3,60	R\$ 72,00																																																																																																																																						
37	RODO GRANDE - RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, COM BORRACHA DUPLA.	UN	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00																																																																																																																																						

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

38	SABÃO EM BARRA - NEUTRO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, COMPOSTO A PARTIR DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO E/OU ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, ÁGUA E GLICERINA. EMBALAGEM DE 1 KG COM 05 BARRAS DE 200 G CADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O NÚMERO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA	KG	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
39	SABÃO EM PÓ - DE 1ª QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONÍCO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS E CARGA. CONTÉM ALCOOL BENZÊNICO 10% DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COM EMBALAGEM 100% RECICLÁVEL DE 400 GRAMAS.	CX	20	R\$ 2,30	R\$ 46,00
40	SABONETE LÍQUIDO - ANTÍSEPTICO DE 1L, PRÓPRIOS PARA HIGIENIZAÇÃO DA PELE, COM AGENTES HIDRATANTES, NEUTRO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA.	UN	8	R\$ 8,10	R\$ 64,80
41	SACO PLÁSTICO DE LIXO 15 LITROS, COR: PRETA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, ALTA DENSIDADE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 10 MICRONS - 20 UNIDADES.	PC	50	R\$ 4,60	R\$ 230,00
42	SACO PLÁSTICO DE LIXO 50 LITROS, COR: PRETA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, ALTA DENSIDADE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 10 MICRONS - 10 UNIDADES.	PC	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00
43	SACO PLÁSTICO DE LIXO 100 LITROS, COR: PRETA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, ALTA DENSIDADE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 10 MICRONS - 5 UNIDADES.	PC	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
44	TOALHA DE PISO - PARA BANHEIRO 150 GRAMAS - 85X65CM [CORES VARIADAS] 100% ALGODÃO.	UN	12	R\$ 13,50	R\$ 162,00
45	TOALHA DE ROSTO - 100% ALGODÃO. TOALHA DE ROSTO 30CM X 75CM. CONFECIONADA EM 100% ALGODÃO. GRAMATURA 300 G/M2 PRIMEIRA LINHA. TOALHA DE QUALIDADE FINA. CORES: VARIADAS. TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 50X75CM. BOA QUALIDADE.	UN	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
46	TOUCA DESCARTAVEL - TNT BRANCA USO CULINARIO ESTÉTICO GASTRONÔMICO PACOTE 100 UNIDADES	UN	2	R\$ 12,20	R\$ 24,40
47	VASSOURA - DE PÉL SINTÉTICO PARA PISO COM NO MÍNIMO 60 CM. BASE MADEIRA COM CABO. CABO MEDINDO APROX 1,20CM. PLASTIFICADO E PENDURICO.	UN	10	R\$ 13,60	R\$ 136,00
48	LIXEIRA DE AÇO - LIXEIRA DE AÇO TIPO CESTO PERFORADA ARA ESCRITÓRIO, NA COR PRETA E COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS	UN	25	R\$ 63,00	R\$ 1.575,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

Objeto de Contratação		Aquisição gradativa de material gráfico	Grau de Prioridade	Expectativa de Consumo		
Dados da Despesa		Justificativa para a aquisição ou Contratação				
Categoría	Consumo	A Câmara Municipal de Cruzeta/RN propõe a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento gradual de materiais gráficos, visando atender às necessidades administrativas e legislativas da instituição. A demanda por materiais gráficos é constante, incluindo documentos oficiais, convites e materiais informativos; a aquisição gradual permite melhor gestão do estoque, evitando desperdícios e obsolescência. A escolha de uma empresa especializada assegura a qualidade dos produtos, com acabamentos adequados e prazos de entrega confiáveis, fundamentais para a manutenção da imagem institucional. Além disso, o fornecimento gradual possibilita um melhor controle financeiro, alinhando as compras ao planejamento orçamentário da Câmara, sem comprometer a qualidade e a agilidade no atendimento das demandas.				
Subelemento da Despesa	3.3.90.30.00		Média	12 meses		
Fonte de Recurso	15.000.000					
Valor Total Estimado (R\$)	R\$ 22.975,00					
Período de Contratação Pretendida	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1º Trimestre	1	CARIMBO TIPO AUTOMATICO TAMANHO P, COM DIMENSÕES DE 15X37 MM. (LETREIRO DO CARIMBO DEFINIR QUANDO NECESSARIO)	UND	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
	2	CARIMBO TIPO AUTOMATICO TAMANHO M, COM DIMENSÕES DE 55X22 MM. (LETREIRO DO CARIMBO DEFINIR QUANDO NECESSARIO)	UND	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
	3	CARIMBO TIPO AUTOMATICO TAMANHO G, COM DIMENSÕES DE 60X40 MM. (LETREIRO DO CARIMBO DEFINIR QUANDO NECESSARIO)	UND	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
	4	COMENDA CONFECIONADA EM FORMATO DE CAIXA EM MDF, TIPO ESTOJO, REVESTIDO EM CAMURÇA/VELUDO, COM BASE E HASTE EM AÇO CRÔMO, MEDINDO 24X18 CM, COM ABERTURA NA TAMPA, ACOMPANHADA DE PLACA EM AÇO INOX COM IMPRESSÃO.	UND	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
	5	COMENDA CONFECIONADA EM FORMATO DE CAIXA EM MDF, TIPO ESTOJO, REVESTIDO EM CAMURÇA/VELUDO, COM BASE E HASTE EM AÇO CRÔMO, MEDINDO 30 CM, COM ABERTURA NA TAMPA, ACOMPANHADA DE PLACA EM AÇO INOX COM IMPRESSÃO.	UND	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
	6	BROCHE PERSONALIZADO COM APlicaÇÃO DE RESINA EPÓXI, MEDINDO 8 CM DE LARGURA E 4CM DE ALTURA.	UND	25	R\$ 18,00	R\$ 450,00
	7	ADESIVOS, IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO. PODENDO VARIAR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTA CÂMARA, SENDO CONSIDERADO O FORNECIMENTO POR m ² (METRO QUADRADO). O LAYOUT SERÁ FORNECIDO COM A INDICAÇÃO DO TAMANHO EXATO DA IMPRESSÃO.	m ²	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
	8	ETIQUETA DE PATRIMONIO AUTOADESIVO - ETIQUETA DE IDENTIFICACAO DE PATRIMONIO PUBLICO EM PVC MEDINDO 50MM X 20MM X 1MM COM PERSONALIZAÇÃO CONTENDO: BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA E SEQUÊNCIA NUMÉRICA PARA REGISTRO A PARTIR DO Nº 0001. EM TRACOS NA COR PRETA E FUNDO DA IMAGEM EM PRATA.	UND	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
	9	COMENDA EM ACRÍLICO E MOLDURA COM SUPORTE PARA SUSTENTAÇÃO MEDINDO 15X20.	UND	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
	10	CONFECÇÃO DE FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO PARA PORTA PRINCIPAL, Tamanho 25X300CM, PERSONALIZADA COM LOGO DA CÂMARA MUNICIPAL, EM IMPRESSÃO UV, DE ALTA QUALIDADE RESISTENTE A EXPOSIÇÃO SOL.	UND	1	R\$ 175,00	R\$ 175,00
	11	BANDEIRA DO MUNICÍPIO.	UN	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
	12	ENCARDAÇÃO COM ASPIRAL	FOLHA	2000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
	13	FOTO EM ACRÍLICO MEDINDO 17,5CM X 13,6CM E ESPESSURA DE 2MM, COM APLIQUE DOS NOMES EM TARJETA OURO ESPELHADO - PAINEL BÍENIO, MEDINDO 13,7CM X 5,1CM E ESPESSURA DE 2MM	UND	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
	14	TEXTO ACRÍLICO EM TARJETA OURO ESPELHADO "GESTÃO 2025 A 2028 MEDINDO 4CM X 2MM DE ESPESSURA.	UND	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

15	CANETA PERSONALIZADA 4X0 - PLÁSTICA – BRANCA COM DETALHES COLORIDOS NA FRENTE (ARTE A SER ENVIADA)	UND	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
----	--	-----	-----	----------	------------

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

Objeto de Contratação		Contratação de empresa para a execução de serviços terceirizados de natureza contínua para auxiliar de serviços gerais, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta/RN		Grau de Prioridade	Expectativa de Consumo
Dados da Despesa		Justificativa para a aquisição ou Contratação			
Categoria	Serviço	A Câmara Municipal de Cruzeta/RN justifica a contratação de serviços terceirizados contínuos para auxiliar de serviços gerais devido ao seu quadro funcional reduzido, que limita significativamente as funções diárias essenciais ao seu funcionamento adequado. A terceirização permite uma gestão econômica dos recursos públicos, evitando custos associados à realização de concursos para funções acessórias. Além disso, as empresas especializadas oferecem equipes treinadas e qualificadas, garantindo um padrão elevado na prestação dos serviços. Essa medida visa atender às necessidades emergentes da casa legislativa, aumentando sua produtividade e agilizando suas atividades méio e operacionais em prol da satisfação dos interesses coletivos do município. A contratação está amparada legalmente pelas normas vigentes sobre licitações públicas e imprecionalidade administrativa.		Alta	12 meses
Subelemento da Despesa	3.3.90.39.00				
Fonte de Recurso	15.000.000				
Valor Total Estimado (R\$)		R\$ 61.980,00			

Período de Contratação Pretendida	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1º Trimestre	1	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM CAEGA HORÁRIA DIÁRIA DE 06 HORAS/TURNO DIURNO (DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA)	MÊS	12	R\$ 5.165,00	R\$ 61.980,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

Objeto de Contratação		Contratação de empresa para o fornecimento de insumos de floricultura	Grau de Prioridade	Expectativa de Consumo
Dados da Despesa		Justificativa para a aquisição ou Contratação		
Categoria	Consumo	A contratação gradativa de insumos de floricultura por pessoa jurídica para a Câmara Municipal de Cruzela/RN é justificada pela necessidade de garantir a qualidade e estética das ornamentações em eventos solenes, promovendo um padrão elevado que dignifique as celebrações municipais. Além disso, essa contratação permite uma gestão eficiente dos recursos financeiros públicos, evitando desperdícios e assegurando a disponibilidade contínua dos materiais necessários. A especialização requerida para o fornecimento desses insumos não está disponível internamente na Câmara, tornando imprescindível a parceria com uma empresa especializada.		
Subelemento da Despesa	3.3.90.30.00			
Fonte de Recurso	15.000.000			
Valor Total Estimado (R\$)	R\$ 8.515,00			
Período de Contratação Pretendida	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1º Trimestre	1	ESPUMA ESPONJA FLORAL - TIJOLO PARA ARRANJOS DECORAÇÃO COM OTIMA ABSORÇÃO ÁGUA TIJOLINHO BLOCO, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES	CX	1
	2	FOLHAGEM DO TIPO AVENCAS - VERDE VIBRANTE COM TEXTURA SUAVE E BRILHANTE, EM TAMANHOS PROPÍCIOS PARA ORNAMENTAÇÕES, AS FOLHAS DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO, SEM PRESENÇA DE MANCHAS OU SINAIOS VISÍVEIS DE MAUS TRATOS, DEVEM SER FRESCAS E TER APARIÊNCIA SAUDÁVEL. PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES.	MLR	2
	3	FOLHAGEM DO TIPO MALA - VERDE VIBRANTE COM TEXTURA SUAVE E BRILHANTE, EN TAMANHOS PROPÍCIOS PARA ORNAMENTAÇÕES, AS FOLHAS DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO, SEM PRESENÇA DE MANCHAS OU SINAIOS VISÍVEIS DE MAUS TRATOS, DEVEM SER FRESCAS E TER APARIÊNCIA SAUDÁVEL. PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES.	PC	20
	4	FLOR DO TIPO MARGARIDA - (LEUCANTHEMUM+SUPERBUM), PLANTA PERENE, PÉTALAS COM LARGURA ENTRE 30CM E 60CM, CORES VARIADAS, AS FLORES DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO, SEM PRESENÇA DE MANCHAS OU SINAIOS VISÍVEIS DE MAUS TRATOS, DEVEM SER FRESCAS E TER APARIÊNCIA SAUDÁVEL.	PC	15
	5	FLOR DO TIPO GIRASOL ANA - (HELianthus annuus), PLANTA ASTERACEAE, PÉTALAS COM LARGURA ENTRE 30CM E 60CM, COR CARACTERÍSTICA AMARELA, AS FLORES DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO, SEM PRESENÇA DE MANCHAS OU SINAIOS VISÍVEIS DE MAUS TRATOS, DEVEM SER FRESCAS E TER APARIÊNCIA SAUDÁVEL. PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES.	PC	5
	6	BOTÕES DE ROSAS - OS BOTÕES DEVEM ESTAR FIRMES E TER UMA COLORAÇÃO VIBRANTE, DEVEM ESTAR LIVRES DE MANCHAS OU SINAIOS VISÍVEIS DE MAUS TRATOS, A TEXTURA DA SUPERFÍCIE PODE SER AVELUDADA OU USA, DEPENDENDO DA ESPECIE, EM CORES VARIADAS, PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES.	PC	20
	7	FLOR DO TIPO TANGOS - (SOLIDAGO CANADENSIS), PLANTA RIZOMATOSA, PERENE, HASTE CENTRAL COM FLORES PEQUENAS NAS CORES AMARELA, BRANCA OU ROSADA, DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO, SEM PRESENÇA DE MANCHAS OU SINAIOS VISÍVEIS DE MAUS TRATOS, DEVEM SER FRESCAS E TER APARIÊNCIA SAUDÁVEL.	PC	20
	8	FLOR DO TIPO ASTER SORRISO DE MARIA - (ASTER ERICOIDES), PLANTA: ASTERACEAE, FORMATO ESTRELADO, COM PÉTALAS BRANCAS E CENTRO AMARELADO. AS FLORES DEVEM POSSUIR APARIÊNCIA SEMELHANTE A MARGARIDAS, COM CAULE RAMIFICADO E FOLHAGEM VERDE EXUBERANTE, AS FLORES DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO, FRESCAS, SEM MANCHAS OU SINAIOS DE MAUS TRATOS, DEVEM APRESENTAR UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COLORAÇÃO, COM HASTES FIRMES E SAUDÁVEIS. PACOTE COM 20 UNIDADES.	PC	10

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

9	COROA FUNEBRE MÉDIA - COROA FUNEBRE Tamanho MÉDIO CONFECCIONADA COM FLORES NATURAIS DO TIPO NOBRE, FOLHAGEM EM BOM ESTADO, FRESCAS, SEM MANCHAS OU SINAIS DE MAUS TRATOS, CONTENDO FAIXA DE HOMENAGEM.	UN	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
---	--	----	---	------------	--------------

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

Objeto de Contratação		Contratação direta de empresa promotora de eventos para as inscrições na XXIV MARCHA gestores e legislativos municipais em Brasília/DF	Grau de Prioridade	Expectativa de Consumo
Dados da Despesa		Justificativa para a aquisição ou Contratação		
Categoria	Serviço			
Subelemento da Despesa	3.3.90.39.00	O evento proporcionará aos participantes a oportunidade de aprimorar conhecimentos e trocar experiências sobre temas relevantes para a gestão municipal, contribuindo para o fortalecimento do Poder Legislativo e para a busca de melhorias para a sociedade cruzetense.		
Fonte de Recurso	15.000,00			
Valor Total Estimado (R\$)		R\$ 6.800,00		

Período de Contratação Pretendida	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado
1º Trimestre	1	INSCRIÇÃO NA XXIV MARCHA GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS EM BRASÍLIA/DF, QUE SERÁ REALIZADA NO PERÍODO DE 22 A 26 DE ABRIL DE 2025.	INSCRIÇÃO	8	R\$ 850,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

Valor Total Estimado
R\$ 6.800,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

Objeto de Contratação		Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de consultoria em recursos humanos e E-social para gestão pública, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta/RN		
Dados da Despesa		Justificativa para a aquisição ou Contratação	Grau de Prioridade	Expectativa de Consumo
Categoria	Serviço	A contratação de uma empresa especializada em e-Social e recursos humanos pode trazer benefícios significativos para a organização, proporcionando conformidade legal, eficiência operacional e permitindo que a empresa foque em suas atividades estratégicas, visando melhores condições de trabalho para seus servidores e também a facilitação na fiscalização dos órgãos de controle.	Alta	12 MESES
Subelemento da Despesa	3.3.90.39.00			
Fonte de Recurso	15.000.000			
Valor Total Estimado (R\$)	R\$ 30.000,00			
Período de Contratação Pretendida	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1º Trimestre	1	Execução dos serviços profissionais de consultoria em recursos humanos e E-social para gestão pública, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta/RN	MÊS	12
			R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

Objeto de Contratação		Contratação direta de Agência de Integração, para prestação de serviços de operacionalização do programa de estágio remunerado no âmbito da Câmara Municipal de Cruzeta/RN	Grau de Prioridade	Expectativa de Consumo		
Dados da Despesa		Justificativa para a aquisição ou Contratação				
Categoria		Serviço	A referida contratação justifica-se devido a necessidade da Câmara Municipal de Jucurutu em contratar estagiários, para auxiliar em atividades da Casa Legislativa, além de propiciar complementação de ensino e da aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em um instrumento de integração entre teoria e prática, além do aperfeiçoamento técnico, científico e de relacionamento humano e, objetivando o desenvolvimento do educando para a integração ao mercado de trabalho e a formação para o trabalho de acordo com a Lei nº 11.788/08 e Lei nº 9.394/96.	Alta	12 MESES	
Subelemento da Despesa		3.3.90.39.00				
Fonte de Recurso		15.000.000				
Valor Total Estimado (R\$)		R\$ 1.320,00				
Período de Contratação Pretendida	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1º Trimestre	1	Contratação de empresa prestadora de serviço de intermediação de estágio para estudantes regularmente matriculados no ensino médio, técnico e superior, conforme a lei 11.788/2008	MÊS	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

Objeto de Contratação		Contratação direta de escritório de contabilidade para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica relativa às áreas contábeis, financeira e orçamentária, junto a Câmara Municipal de Cruzeta/RN				
Dados da Despesa		Justificativa para a aquisição ou Contratação	Grau de Prioridade	Expectativa de Consumo		
Categoria	Serviço	A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Administrativa, Financeira e Orçamentária à Câmara Municipal de Cruzeta/RN é essencial para garantir a conformidade com as obrigações legais e normativas, como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN). Essa medida visa mitigar o risco iminente de sanções por descumprimento de prazos legais para envio de prestações de contas, conforme o art. 59-A da LRF, além de atender a precedentes do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que reconhecem a singularidade dos serviços de consultoria para pequenos municípios. A consultoria especializada não apenas proporcionará suporte técnico na análise das peças orçamentárias e na execução do orçamento do Executivo, mas também promoverá a capacitação dos servidores, garantindo uma gestão pública mais eficiente e responsável	Alta	12 MESES		
Subelemento da Despesa	3.3.90.39.00					
Fonte de Recurso	15.000.000					
Valor Total Estimado (R\$)		R\$ 48.000,00				
Período de Contratação Pretendida	Item	Descrição	Unidade	Quantidade		
1º Trimestre	1	Execução dos serviços de Assessoria e Consultoria Administrativa, Financeira e Orçamentária à Câmara Municipal de Cruzeta/RN, visando à adequação das atividades do órgão ao cumprimento das obrigações legais, normativas e técnicas, garantindo a conformidade com as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei nº 4.320/1964, Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, incluindo orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN)	MÊS	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

Objeto de Contratação		Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total (cobertura comprehensiva), com assistência vinte e quatro (24) horas		
Dados da Despesa		Justificativa para a aquisição ou Contratação	Grau de Prioridade	Expectativa de Consumo
Categoria	Serviço	A contratação de um seguro para o veículo da frota da Câmara Municipal de Cruzeta/RN é essencial para preservar o patrimônio público e garantir a continuidade das atividades legislativas. O veículo, de valor significativo, necessita de cobertura abrangente contra riscos diversos, como acidentes, incêndios, roubos e danos a pneus, vidros e lâmpadas, para assegurar sua integridade e funcionamento eficiente. Além disso, a medida está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para serviços comuns, e reflete o compromisso da administração com a boa gestão dos recursos públicos e a proteção dos ativos da Casa Legislativa.	Alta	12 meses
Subelemento da Despesa	3.3.90.39.00			
Fonte de Recurso	15.000.000			
Valor Total Estimado (R\$)	R\$ 1.600,00			
Período de Contratação Pretendida	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1º Trimestre	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	SVÇ	1
				R\$ 1.600,00
				R\$ 1.600,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

Objeto de Contratação		Contratação de pessoa Jurídica para a execução gradativa do serviços de lavagem de veículo				
Dados da Despesa		Justificativa para a aquisição ou Contratação	Grau de Prioridade	Expectativa de Consumo		
Categoria	Serviço	A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de lavagem de veículos da Câmara Municipal de Cruzeta/RN se faz necessária para garantir a adequada conservação, higiene e apresentação da frota oficial, promovendo a valorização do patrimônio público e a segurança dos servidores no uso dos veículos. A terceirização desse serviço permite a utilização de mão de obra qualificada, equipamentos apropriados e produtos específicos, assegurando a eficiência, qualidade e regularidade na execução das atividades, além de otimizar recursos humanos e materiais da instituição. Ademais, o procedimento atende aos princípios da legalidade, economicidade e transparéncia, previstos na legislação vigente, viabilizando a contratação da proposta mais vantajosa para o interesse público e o cumprimento das normas administrativas.				
Subelemento da Despesa	3.3.90.39.00		Baixa	12 meses		
Fonte de Recurso	15.000.000					
Valor Total Estimado (R\$)		R\$ 600,00				
Período de Contratação Pretendida	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
2º Trimestre	1	Execução dos serviços de lavagem completa/geral do(s) veículo(s) do tipo passeio, pertencente, locado ou cedido à Câmara Municipal de Cruzeta/RN. Entende-se por lavagem completa/geral, a sua limpeza interior, externa, secagem e acabamento, soprogram, aspiração geral e polimento. Inclui-se nesse processo a lavagem motor, chassi, paralamas, embuchamentos, etc. Lavagem das entre portas, párachoquees, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Incluindo o serviço de engraxamento.	SVÇ	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

Objeto de Contratação		Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento gradativo de pneus	Grau de Prioridade	Expectativa de Consumo
Dados da Despesa		Justificativa para a aquisição ou Contratação		
Categoria	Consumo	A contratação de uma empresa para o fornecimento gradativo de pneus pela Câmara Municipal de Cruzela/RN é justificada pela necessidade de garantir a manutenção preventiva e corretiva do(s) veículo(s), assegurando sua eficiência operacional e segurança. A substituição regular dos pneus evita acidentes e mantém o(s) veículo(s) em condições ideais, além de promover economia ao reduzir custos com combustível e tempo ocioso por reparos. A medida também permite planejar melhor os gastos ao longo do ano, evitando despesas concentradas. A contratação visa adquirir produtos novos que atendam aos padrões técnicos exigidos, oferecendo preços competitivos através do procedimento licitatório adequado.	Baixa	12 meses
Subelemento da Despesa	3.3.90.30.00			
Fonte de Recurso	15.000.000			
Valor Total Estimado (R\$)		R\$ 1.600,00		
Período de Contratação Pretendida	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
2º Trimestre	1	AQUISIÇÃO DE PNEU ARO 14 REFERÊNCIA 175/65 R14 DE PROCEDENCIA NACIONAL	UN	4
				R\$ 400,00
				R\$ 1.600,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

Objeto de Contratação		Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento gradativo de material de expediente	Grau de Prioridade	Expectativa de Consumo
Dados da Despesa		Justificativa para a aquisição ou Contratação		
Categoria	Consumo	A Câmara Municipal opta pela contratação gradativa de material de expediente visando uma gestão eficiente dos recursos públicos, com foco no controle de estoque, redução de desperdícios e flexibilidade orçamentária. Esta prática permite ajustar as compras conforme as demandas reais dos setores municipais, garantindo transparência e legalidade nos processos de aquisição. Ao distribuir os gastos ao longo do tempo, a Prefeitura assegura uma utilização equilibrada dos recursos, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados à comunidade e para uma administração mais responsável e eficiente.		
Subelemento da Despesa	3.3.90.30.00			
Fonte de Recurso	15.000.000			
Valor Total Estimado (R\$)	R\$ 5.257,40			
Período de Contratação Pretendida	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
2º Trimestre	1	ARQUIVO MORTO EM PLASTICO PCT C/10 PEÇAS NA COR AZUL 130 MM COR PRETO C X L X A: 27X43,0X27,1.	PC	3
	2	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS, AMARELO, TAMAÑO 38X50 MM, 100 FLS CADA BLOCO, PACOTE COM 4 UNIDADES.	PC	5
	3	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS, AMARELO, TAMAÑO 76 X 76 MM, 100 FLS CADA BLOCO.	PC	5
	4	CANECA ESFEROGRAFICA PONTA FINA CAIXA C/50 UND – COR AZUL	CX	1
	5	CALCULADORA GRANDE 12 DIGITOS DE MESA PRETA	UND	1
	6	CLIPS EM AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO Nº 2/0 COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM CONTENDO 100 UNIDADES DE CLIPS	CX	12
	7	CLIPS EM AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO Nº 3/0 COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM CONTENDO 50 UNIDADES DE CLIPS	CX	12
	8	CLIPS EM AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO Nº 4/0 COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM CONTENDO 50 UNIDADES DE CLIPS	CX	3
	9	CLIPS EM AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO Nº 6/0 COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM CONTENDO 25 UNIDADES DE CLIPS	CX	3
	10	CLIPS EM AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO Nº 8/0 COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM CONTENDO 25 UNIDADES DE CLIPS	CX	6
	11	COLA LIQUIDA BRANCA 90G	UND	3
	12	COLA PARA ISOPOR E V.A DE NO MÍNIMO 40G	UND	6
	13	COLA PARA ISOPOR E V.A DE NO MÍNIMO 100G	UND	6
	14	FITA KRAFT CREPADO 29MM X 50 MM	RL	2
	15	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 100M	RL	2
	16	GRAMPEADOR TAMAÑO GRANDE DE MESA PARA GRAMPOS 26/6 CAPACIDADES MÍNIMO 25 FOLHAS	UND	3
	17	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR GALVANIZADOS 26/6 QUE GRAMPEIA NO MÍNIMO 2 LAUDAS E NO MÁXIMO 30 LAUDAS.	CX	5
	18	MOLHA DEDOS PASTA – UMEDECEDOR DE DEDOS NÃO TÓXICO – INCODRO. PESO LÍQUIDO 12 G.	UND	3
	19	PAPEL A4 PESO 40 COM 100 FOLHAS	PC	5
	20	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 21,6 X 29,9 CM GRAMATURA 130G COM 20 FOLHAS	PC	8
	21	PAPEL OFÍCIO A4 NÃO RECICLADO 210 MM X 298 MM GRAMATURA 75G/M2 CAIXA COM 10 RESMAS	CX	8
	22	PASTA REGISTRADORA COM VISOR LOMBO LARGO COM IMPRESSÃO: 20 UNIDADES - POLYCART	PC	5
	23	PASTA REGISTRADORA COM VISOR LOMBO ESTREITO (AZ)	UND	5
	24	PASTA REGISTRADORA COM VISOR LOMBO LARGO (AZ)	UND	20
	25	PERFURADOR PARA PAPÉL PARA NO MÍNIMO 35 FLS COM GUIA DE METAL.	UND	2
	26	PILHA ALCALINA AAA COM 4 PILHAS	PC	20
	27	PILHA ALCALINA PEQUENA AA COM 4 PILHAS	PC	20
	28	REGUA EM POLIESTIRENO 30 CM	UND	3

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

29	TINTA PARA CARIMBO DE COR PRETA- 40 ML.	UND	2	R\$ 6,50	R\$ 13,00
30	TESOURA DE AÇO INOX CABO EMBORRACHADO	UND	2	R\$ 18,90	R\$ 37,80

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

Objeto de Contratação		Contratação de pessoa jurídica para fornecimento gradativa de câmeras de monitoramento do anexo da Câmara Municipal de Cruzeta	Grau de Prioridade	Expectativa de Consumo
Dados da Despesa		Justificativa para a aquisição ou Contratação		
Categoria	Material	A aquisição de equipamentos e insumos para a implantação do sistema de videomonitoramento é de extrema importância e necessidade. Esta medida não só fortalece a segurança institucional, mas também contribui para uma gestão pública mais transparente e responsável, reafirmando o compromisso da Câmara Municipal de Jucurutu/RN com a segurança e bem-estar da sua população.		
Subelemento da Despesa	4.4.90.52.00			
Fonte de Recurso	15.000.000			
Valor Total Estimado (R\$)	R\$ 20.050,00		Média	12 meses

Período de Contratação Pretendida	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
2º Trimestre	1	CÂMERAS FULL COLOR G7 2,8 MP VHD 1220, ALCANCE LED DE 20M, EM ALTA RESOLUÇÃO FUL HD 1080P, MONITORAMENTO NOTURNO EM ALTA DEFINIÇÃO.	UND	16	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
	2	ALARME SEM FIO PARA ESTABELECIMENTO COMERCIAL - CENTRAL AMT 2018 EG, GSM 3G XG 2018, SIRENE SIR 1000, ALARME PIR 120°, SENSORES IP, APP.	UND	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
	3	INSTALAÇÃO DE 16 CÂMERAS DE SEGURANÇA E ALARME.	SERV	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
	4	DVR 1080 COM 16 CANAIS - HDCVI + AHD + HDTVI + ANALÓGICA + IP, VISUALIZAÇÃO EM 1080P, MODO NVR TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP FUNÇÃO BNC + IP ADICIONA CÂMERAS IP AO DVR, EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO COMPATIVEL COM REDES WI-FI ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB.	UND	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
	5	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV DIMENSÕES (L X A X P) (A X Ø) 102 X 101 X 53 MM	CX	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
	6	FONTE 10' TIPO CONEJADA	UND	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
	7	CAIXA HERMÉTICA PADRÃO PROVEDOR /DRIVE TEK - COMPRIMENTO LARGURA PROFUNDIDADE 30 CM X 18 CM X 7 CM –	UND	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
	8	MATERIAL ABS – IP65	CX	25	R\$ 250,00	R\$ 6.250,00
	9	RACK 10U INTERNO PADRÃO 19 COM BANDEJA	UND	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
	10	SENSOR DE ALARME PASSIVO COM FIO 300CF - INTERNO, MÉTODO DE DETECÇÃO: MW E PIR (AND), ALCANCE DE DETECCÃO DO PIR: 12 METROS 20% ALCANCE DE DETECCAO DO MICRO-ONDAS: 12 METROS 20%, NÍVEIS DE SENSIBILIDADE: 4 (1P 2P 3P 4P) SAIDA DE ALARME: NA OU NF.	UND	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

Objeto de Contratação		Contratação de pessoa jurídica para fornecimento gradativa de equipamentos de informática	Grau de Prioridade	Expectativa de Consumo			
Dados da Despesa		Justificativa para a aquisição ou Contratação					
Categoria	Consumo	A aquisição de material de informática pela Câmara Municipal de Cruzeta/RN é imprescindível para garantir a atualização tecnológica e a continuidade eficiente dos serviços administrativos, atendendo às crescentes demandas por recursos digitais e promovendo maior produtividade dos servidores. Esses materiais são essenciais para a instalação, manutenção e substituição de equipamentos defasados ou com defeitos, além de assegurar a segurança da informação e a compatibilidade com sistemas modernos. A aquisição também visa proporcionar melhores condições de trabalho, otimizar processos internos e melhorar a qualidade do atendimento à população, respeitando os princípios da legalidade, economicidade e transparéncia previstos na legislação vigente		Média	12 meses		
Subelemento da Despesa	4.4.90.52.00						
Fonte de Recurso	15.000.000						
Valor Total Estimado (R\$)	R\$ 44.112,50						

Período de Contratação Pretendida	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
	1	MOUSE ÓPTICO USB SEM FIO, C/ NO MÍNIMO 1000 Dpi, 2,4 Ghz. ALCANCE DE NO MÍNIMO 10 METROS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
	2	TECLADO USB PADRÃO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM NO MÍNIMO 109 TECLAS, EQUIPAMENTO COMPATÍVEL A PC E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
	3	SCANNER DE MESA, COM RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 600 DPI, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 16 BITS, CONEXÃO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE E WIFI, VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 26PPM/52IPM, BIVOLT, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS® 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA® (32/64- BIT), WINDOWS XP PROFESSIONAL X64, WINDOWS XP PROFESSIONAL, WINDOWS XP HOME EDITION MAC OS® X 10.8.X, 10.7.X, 10.6.X E COMPATIBILIDADE LINUX - COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	4	NOTEBOOK C/ PROCESSADOR INTEL CORE i5 (MÍNIMO 11ª GERAÇÃO), 8 GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (MÍNIMO 2666 MHz), SSD 256GB, TELA FULL HD (1920 X 1080) 15,6", PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, TECLADO PADRÃO ABNT, WEBCAM INTEGRADA, BATERIA DE NO MÍNIMO 43Wh, SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 10 OU SUPERIOR, CONEXÕES: 1 HDMI, 1 USB-A 2.0, 1 USB-A 3.0, 1 USB-C 3.1, 1 MICROSD, 1 LAN RJ-45 GIGABIT ETHERNET 10/100/1000, 1 MICROFONE/FONE DE OUVIDO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT INCLUSA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	3	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
	5	SMART TV 32" - 4K - WI-FI - BLUETOOTH - HDR - MÍNIMO 3 HDMI 1 USB; FORMATO DA TELA: WIDESCREEN; SISTEMA DE SOM DOLBY DIGITAL PLUS, BIVOLT, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
	6	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE i5, (MÍNIMO 11ª GERAÇÃO), MEMÓRIA RAM C/ 8GB DDR4 (MÍNIMO 2666 MHz) C/ SUPORTE ATÉ 32GB, SSD DE NO MÍNIMO 480 GB, DRIVE DE DVD-RW, REDE 10/100/1000 MBIT, SOM INTEGRADO, MEMÓRIA DE VÍDEO INTEGRADA, SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 OU SUPERIOR, FONTE BIVOLT, CONEXÕES MÍNIMAS: PC: 4 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS USB 3.0 (COM PELÔ MENOS 2 PORTAS FRONTAIS), 1 PORTA RJ45, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA D-SUB, 3 CONEXÕES DE ÁUDIO, ITENS INCLUSOS: 1 MOUSE, 1 TECLADO, 1 PAR DE CAIXAS DE SOM MULTIMÍDIA, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
	7	NOBREAK, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA 120VA, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA (115/220 VOLTS), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TENSÃO DE SAÍDA 110 VOLTS, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA (115/220 VOLTS), NÚMERO MÍNIMO DE TOMADAS: 04, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA, PROTEÇÃO ELÉTRONICA CONTRA SUB E SOBRETENSÃO, REINÍCIACAO E AUTOCUT-OFF MÍNIMO 10 MINUTOS, FAIXA DE VARIAÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA: MÁXIMO DE 92 A MÍNIMO DE 132V, PARA TENSÃO NOMINAL DE 115V, E MÁXIMO DE 187 A MÍNIMO DE 236 V, PARA TENSÃO NOMINAL DE 220V, CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

2º Trimestre	8	IMPRESSORA A LASER COM FUNÇÕES DE: IMPRESSORA; COPIADORA; SCANNER, COM SISTEMA DE IMPRESSÃO MONOCROMATICA CONEXÕES: 1-USB 2.0, 1-PLACA DE REDE COM CONEXÃO RJ45, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 40PPM, RESOLUÇÃO MÁXIMA EM PRETO DE 1200 dpi CICLO MENSAL DE TRABALHO DE ATÉ 50.000 PÁGINAS, BANDEJA DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS, BANDEJA DE SAÍDA PARA 150 FOLHAS + 1 FOLHAS CAPACIDADE DE ENTRADA: ATÉ 250 DE PAPEL CARTA/OFÍCIO, TIPO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO: CARTA; OFÍCIO; EXECUTIVO; CARTÕES, 10X15, SUPRIMENTO DE CARTUCHO TONER PRETO PARA 3.000 PÁGINAS NO PADRÃO 5% DE COBERTURA NO MODO RASCUNHO, COM ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
	9	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32GB, COM INTERFACE USB 3.0, PROCEDENCIA NACIONAL, TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 15MB/S, COMPATÍVEL AOS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP, VISTA, MAC OS 10.6 E LINUX E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
	10	HDD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1TB, CONEXÃO USB 3.0, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 5Gb/s, COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
	11	SUporte para CPU, COM 04 RODÍZIOS, CONFECIONADO EM PLÁSTICO PVC RESISTENTE, AJUSTÁVEL PARA QUALQUER TAMAÑO DE CPU E CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10KG, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA DE 15CM A 27,5CM, COMPRIMENTO DE 33CM, ALTURA DE 12CM, NA COR PRETA, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
	12	MOUSEPAD COM APOIO DE PUNHO EM GEL, CARACTERÍSTICAS: MOUSE PAD COM APOIO PARA PULSO; DESIGN ERGONÔMICO COM DESCANSO PARA PULSO EM GEL; DIMENSÕES APROXIMADAS: 250 mm X 200 mm X 10 mm; PESO APROXIMADO: 150G COR: VARIADA	UND	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
	13	TRIPÉ COM CABEÇA HIDRÁULICA 18 KG E DOLLY PARA CÂMERA DE VÍDEO CARACTERÍSTICA(S): DEVERÁ SER FORNECIDO CONJUNTO DE TRIPÉ COM CABEÇA HIDRÁULICA, QUE ATENDA ÁS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRIÇAS A SEGUIR. CARACTERÍSTICAS DA CABEÇA HIDRÁULICA - CABEÇA HIDRÁULICA COM BASE SEMI-ESFERICA DE DIAMETRO DE 100MM (CEM MILÍMETROS) DE DIAMETRO PARA ENCAIXAR AO TRIPÉ, COM CAPACIDADE DE PESO MÍNIMO DE 18 KG (QUARENTA QUILOGRAMAS); - POSSUIR BASE DE PAINEL EM ALUMINIO DE 100MM DE DIAMETRO, FÁCIL UTILIZAÇÃO - POSSUI FAIXA DE TILT ABRANGENDO DE -70° (SETENTA GRAUS NEGATIVOS) A +90° (NOVENTA GRAUS POSITIVOS); - PERMITIR AJUSTE DA SENSIBILIDADE DE ARRASTO DOS MOVIMENTOS DE PAN E TILT; - POSSUI TRAVAS INDEPENDENTES - POSSUIR SISTEMA DE CONTROLE DE BALANÇO (COUNTERBALANCE) COM AJUSTE DE SENSIBILIDADE, DE FORMA A PERMITIR A OPERAÇÃO DA CÂMERA COM DIFERENTES ÂNGULOS DE TILT; - POSSUI SISTEMA DE ENGATE E DESENGATE RÁPIDOS; - POSSUIR NÍVEL DE BOLHA RETRO-LUMINADO, CARACTERÍSTICAS DO TRIPÉ - POSSUI CORPO EM FIBRA DE CARBONO; - SUPORTAR PESO TOTAL DE PELO MENOS 40 KG (QUARENTA QUILOGRAMAS), COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
	14	KIT MICROFONE LAPELA KIT MICROFONE DE LAPELA PROFISSIONAL CONTENDO, 01 RECEPTOR SEM FIO DE CANA DUPLO, 01 TRANSMISSOR, 01 MICROFONE DO TIPO LAPELA OMNIDIRECIONAL COM CLIP DE CINTO, RESPOSTA FREQUÊNCIA NO MÍNIMO: 20-16000HZ, DISTÂNCIA DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 30M, SINAL/RUIDO: 70dB.	UND	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
	15	BASTÃO ILUMINADOR DE LED - CARACTERÍSTICAS: 420 LEDS CRI 95+; COM 180 LEDS 5500K + 180 LEDS 3200K + 60 LEDS FULL RGB; POTÊNCIA LUMINOSA: ATÉ 5430 LUMENS / 42 WATTS; UM FILTRO NA COR LARANJA; 10 MODOS DE ILUMINAÇÃO SUPLEMENTAR; AJUSTE POR CONTROLE TOUCH PAD, PERMITINDO INFINTAS POSSIBILIDADES DE CORES NO RGB, ANGULAÇÃO DE BRILHO: 55° A 110°; ENCAIXE COM ROTAÇÃO PARA 360°; DIMENSÕES: 46 X 11 X 11 CM; PESO: 1,5 KG; BATERIA: 3.7V 10.8AH; CONECTORES: USB, CONECTOR PARA TOUCH PAD, PERMITINDO ILUMINAR CORES; PALETA DE CORES AJUSTÁVEL PELO CONTROLER TOUCH PAD, UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE CORES FULL COLOR MODO RGB 40 POSSIBILITANDO ESCOLHER VÁRIOS TONS DE VERMELHO, VERDE E AZUL, COM ENCAIXE (ROSCA PADRÃO) PARA TRIPÉ; CONEXÃO PARA LIGAÇÃO DE FONTE (FONTE INCLUSA) PARA USAR O PRODUTO EM TOMADA ELÉTRICA E BOLSA PARA TRANSPORTE.	UND	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
	16	CARTÃO DE MEMÓRIA PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA SD DE ALTA VELOCIDADE EXTREME PRO 32GB	UND	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

17	CABO DE REDE CAT5E	M	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
18	CONECTOR RJ45 8X8 CAT5E	UND	25	R\$ 2,50	R\$ 62,50
20	MALETA ENVELOPE PARA NOTEBOOK DE 15,6"	UND	3	R\$ 125,00	R\$ 375,00
21	ROTEADOR WIRELESS 150MBPS, C/ FREQUÊNCIAS 2.4 GHZ: 300 MBPS (802.11N) E 5 GHZ: 1201 MBPS (802.11AX), 1X WAN 10/100/1000MBPS, 4X LAN 10/100/1000MBPS, 4 ANTENAS EXTERNAS DE 5DBI, ALIMENTAÇÃO: 100-240V (50/60HZ), C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
22	MONITOR LED COM NO MÍNIMO 19,5" WIDE (16:9), RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 (FULL HD), COM CONECTIVIDADE D-SUB E HDMI, BIVOLT, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

Objeto de Contratação		Contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do(s) veículo(s) pertencente(s) a frota da Câmara Municipal de Cruzeta/RN		
Dados da Despesa		Justificativa para a aquisição ou Contratação	Grau de Prioridade	Expectativa de Consumo
Categoria	Serviço	A contratação de uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva para a frota da Câmara Municipal de Cruzeta/RN é justificada pela necessidade de garantir a segurança dos usuários e a eficiência administrativa. A manutenção regular é crucial para evitar acidentes, prolongar a vida útil dos veículos e reduzir custos com reparos emergenciais. Os serviços incluem fornecimento de peças com descontos percentuais, cobrança por hora trabalhada baseada em tabelas padrão dos fabricantes, além de preços competitivos com aplicação geral do desconto oferecido. Todos os custos operacionais serão incluídos nos preços propostos pela contratada, assegurando que os serviços sejam prestados dentro das normas legais vigentes no Brasil.		
Subelemento da Despesa	3.3.90.39.00			
Fonte de Recurso	15.000.000		Média	12 meses
Valor Total Estimado (R\$)	R\$ 10.050,00			

Período de Contratação Pretendida	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
2º Trimestre	1	SERVÍCIO DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTO.	UND	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
	2	SERVÍCIO DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE PEQUENO PORTO	H	40	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00
	3	VALOR TOTAL PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS.	UND	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

Objeto de Contratação		Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de instalação e de assistência técnica, englobando a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em condicionadores de ar, gelágua, geladeira, bebedouro e congêneres		
Dados da Despesa		Justificativa para a aquisição ou Contratação	Grau de Prioridade	Expectativa de Consumo
Categoria	Serviço	A referida contratação se destina à instalação de condicionadores de ar, tipo split, e a manutenção dos já existentes e instalados nas dependências dos prédios públicos, visando proporcionar ambiente confortável para a execução dos serviços públicos municipais, tanto para os servidores como para os clientes da Administração Pública Municipal.		
Subelemento da Despesa	3.3.90.39.00	ELETROS - A referida contratação se destina à manutenção em refrigeradores, frigobar, bebedouros, visando proporcionar ambiente confortável para a execução dos serviços públicos municipais, tanto para os servidores como para os clientes da Administração Pública Municipal, bem como o bom funcionamento dos equipamentos públicos. A manutenção dos equipamentos de refrigeração e climatização é um serviço indispensável tendo em vista que estamos em uma região de clima quente durante mais da metade do ano e a utilização dos equipamentos diminui a sensação térmica. A manutenção preventiva e corretiva prolonga a vida útil dos equipamentos e consequentemente reduz a compra de novos equipamentos.	Média	12 meses
Fonte de Recurso	15.000.000			
Valor Total Estimado (R\$)		RS 19.900,00		

Período de Contratação Pretendida	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
2º Trimestre	1	SERVICO DE RECARGA DE GAS R410	SVC	2	RS 300,00	RS 600,00
	2	SERVICO DE RECARGA DE GAS R32	SVC	2	RS 400,00	RS 800,00
	3	SERVICO DE RECARGA DE GAS R244A	SVC	1	RS 300,00	RS 300,00
	4	SERVICO DE DESINSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTUS	SVC	4	RS 200,00	RS 800,00
	5	SERVICO DE DESINSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 A 30.000 BTUS	SVC	2	RS 250,00	RS 500,00
	6	MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTUS	SVC	3	RS 250,00	RS 750,00
	7	MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTUS	SVC	3	RS 450,00	RS 1.350,00
	8	SERVICO DE TRANSFERENCIA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTUS	SVC	2	RS 450,00	RS 900,00
	9	SERVICO DE TRANSFERENCIA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTUS	SVC	2	RS 650,00	RS 1.300,00
	10	SERVICO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTUS	SVC	5	RS 550,00	RS 2.750,00
	11	SERVICO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTUS	SVC	3	RS 650,00	RS 2.550,00
	12	SERVICO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO	SVC	5	RS 300,00	RS 1.500,00
	13	MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM GELAGUA DE MESA E COLUNA	SVC	2	RS 400,00	RS 800,00
	14	MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM GELADEIRA	SVC	2	RS 500,00	RS 1.000,00
	15	VALOR ESTIMADO PARA A AQUISICAO DE PEÇAS CORRETIVAS QUE NAO ESTAO INCLUIDAS NOS SERVIÇOS DOS ITENS ACIMA ELENCAOS	UNID	1	RS 4.000,00	RS 4.000,00
						RS 19.900,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

Objeto de Contratação		Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática		
Dados da Despesa		Justificativa para a aquisição ou Contratação	Grau de Prioridade	Expectativa de Consumo
Categoría	Serviço			
Subelemento da Despesa	3.3.90.39.00	A referida contratação se faz necessária porque inexistem servidores qualificados no quadro permanente e para garantir o desenvolvimento das atividades administrativas dos servidores públicos municipais que utilizam equipamentos de informática e precisam continuamente dos serviços de manutenção dos referidos equipamentos.	Baixa	12 meses
Fonte de Recurso	15.000.000			
Valor Total Estimado (R\$)	R\$ 6.700,00			
Período de Contratação Pretendida	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
2º Trimestre	1	FORMATAÇÃO, INSTALAÇÃO DE HARDWARE, SOFTWARE, LIMPEZA E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES	SVC	5
	2	FORMATAÇÃO, INSTALAÇÃO DE HARDWARE, SOFTWARE, LIMPEZA E CONFIGURAÇÃO DE NOTEBOOKS	SVC	5
	3	TROCA DE FONTE DO COMPUTADOR	SVC	4
	4	MANUTENÇÃO DO SISTEMA	SVC	5
	5	TROCA DE MEMÓRIA RAM DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS	SVC	5
	6	INSTALAÇÃO OU RECONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR: APARELHO DE DISTRIBUIÇÃO DE INTERNET SEM FIO	SVC	2
	7	MONTAGEM DE REDE CABEADA: TODOS OS APARELHOS LIGADOS A INTERNET ATRAVÉS DE CABO DE REDE	SVC	2
	8	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS	SVC	5
	9	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS EM REDE POR CADA COMPUTADOR	SVC	5
	10	INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE TRANSMISSÃO DE LIVE	SVC	1
	11	REPARAÇÃO DE MONITOR LCD/LED	SVC	4
	12	SERVÍCIO DE MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL	SVC	5
	13	TROCA DE PEÇAS EM GERAL	SVC	1
				R\$ 1.500,00
				R\$ 1.500,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

Objeto de Contratação		Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento gradativo de tintas e toners para impressoras pertencentes a Câmara Municipal de Cruzeta/RN				
Dados da Despesa		Justificativa para a aquisição ou Contratação		Grau de Prioridade	Expectativa de Consumo	
Categoria	Material					
Subelemento da Despesa	4.4.90.52.00	Justifica-se a aquisição do material para execução das atividades de rotina da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, no que diz respeito à impressão e a reprodução de documentos e outros materiais.				
Fonte de Recurso	15.000.000					
Valor Total Estimado (R\$)		R\$ 8.575,00				
Período de Contratação Pretendida	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
2º Trimestre	1	AQUISIÇÃO DE TINTA 65ML NA COR YELLOW PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L5190 (T544), ECOTANK, COM BICO DOSADOR, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. (ORIGINAL)	UND	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
	2	AQUISIÇÃO DE TINTA 65ML NA COR CIANO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L5190 (T544), ECOTANK, COM BICO DOSADOR, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. (ORIGINAL)	UND	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
	3	AQUISIÇÃO DE TINTA 65ML NA COR MAGENTA PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L5190 (T544), ECOTANK, COM BICO DOSADOR, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. (ORIGINAL)	UND	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
	4	AQUISIÇÃO DE TINTA 65ML NA COR BLACK PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L5190 (T544), ECOTANK, COM BICO DOSADOR, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. (ORIGINAL)	UND	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
	5	AQUISIÇÃO DE TINTA 65ML NA COR YELLOW PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L575 (T644), ECOTANK, COM BICO DOSADOR, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. (ORIGINAL)	UND	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
	6	AQUISIÇÃO DE TINTA 65ML NA COR CIANO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L575 (T644), ECOTANK, COM BICO DOSADOR, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. (ORIGINAL)	UND	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
	7	AQUISIÇÃO DE TINTA 65ML NA COR MAGENTA PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L575 (T644), ECOTANK, COM BICO DOSADOR, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. (ORIGINAL)	UND	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
	8	AQUISIÇÃO DE TINTA 65ML NA COR BLACK PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L575 (T644), ECOTANK, COM BICO DOSADOR, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. (ORIGINAL)	UND	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
	9	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL COMPATIVEL: EPSON LX-350/300+II/300+. RENDIMENTO (CARACTERES): 4 MILHÕES DE CARACTERES. DIMENSÕES (LXPXA): 8X3X34CM.	UND	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
	10	AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540DW (ORIGINAL)	UND	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
	11	AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540DW (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UND	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

Objeto de Contratação		Contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de elaboração e assinatura do projeto para conexão de geração à rede de distribuição conforme a norma vigente de geração distribuída e COSERN com geração para consumo médio mensal de 1500kWh, com fornecimento e instalação de todo equipamento necessário para geração do sistema fotovoltaico na nova sede da Câmara Municipal de Cruzeta/RN		Grau de Prioridade	Expectativa de Consumo	
Dados da Despesa		Justificativa para a aquisição ou Contratação				
Categoria	Serviço	A contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração, assinatura e execução do projeto de conexão de geração distribuída à rede da COSERN, incluindo fornecimento e instalação do sistema fotovoltaico para consumo médio mensal de 1500 kWh na nova sede da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, é justificada pela necessidade de atender rigorosamente às normas técnicas e regulatórias vigentes, garantir a segurança e eficiência do sistema, assegurar a aprovação do projeto junto à concessionária, promover significativa economia nos custos de energia, além de contribuir para a sustentabilidade ambiental e a modernização da infraestrutura pública, otimizando o uso dos recursos municipais e alinhando-se às políticas nacionais de eficiência energética.		Alta	Durante o exercício	
Subelemento da Despesa	3.3.90.39.00					
Fonte de Recurso	15.000.000					
Valor Total Estimado (R\$)		R\$ 35.000,00				
Período de Contratação Pretendida	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
3º Trimestre	1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	SERV	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

Publicado por:

Joadi Medeiros de Almeida

Código Identificador: 61817161

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN

Rua Projeta, S/N, Centro, Pedro Avelino, RN - CEP: 59.530-000
CNPJ: 08.492.787/0001-68

PORTARIA Nº 043, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 36.935,00 (trinta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO AVELINO/RN, 01 de abril de 2025

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN

Rua Projeta, S/N, Centro, Pedro Avelino, RN - CEP: 59.530-000
CNPJ: 08.492.787/0001-68

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				36.935,00
01 .001 PODER LEGISLATIVO				36.935,00
2001 MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO				36.935,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	7.235,00		
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	29.700,00		
Anexo II (Redução)				36.935,00
01 .001 PODER LEGISLATIVO				36.935,00
2001 MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO				13.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	13.000,00		
1002 REFORMA E/OU AMPLIACAO DO PREDIO LEGISLATIVO				23.935,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	5.000,00		
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	18.935,00		

PEDRO AVELINO/RN, 01 de abril de 2025

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Código Identificador: 74307456

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **AVISO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO

A Câmara Municipal de João Câmara/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem **SOLICITAR** aos interessados que nos seja fornecido a proposta comercial para a Aquisição sob demanda de acordo com as necessidades do órgão no exercício de 2025 no que diz respeito a peças mecânicas, juntamente com serviços mecânicos para 5 Veículos que fazem parte da frota desta edilidade.

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sitio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail **equipeplanejamentocmjc@gmail.com**, ou ainda presencialmente no endereço à Rua Vereador Jose Severiano da Câmara, 27, centro, CEP.: 59.550-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h.

As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias úteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail **equipeplanejamentocmjc@gmail.com** ou presencial na sede da Edilidade, no endereço à Rua Vereador Jose Severiano da Câmara, 27, centro, CEP.: 59.550-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h

João Câmara/RN, 14 de Maio de 2025

Francisco Leilson Varela do Nascimento
Coord. Gestão de Contratos

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - PORTARIA



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Portaria nº 023/2025

Taipu/RN, 14 de maio de 2025.

Concede diária ao Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **RAFAEL BARBALHO DA CRUZ**, ocupante do cargo de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Taipu/RN, matriculada sob o nº 051-5, portaria nº 010/2025 de 10 de janeiro de 2025, inscrito no CPF: 090.363.294-26, e RG: 2.202.209, ½ (meia) diária de viagem no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) para custear as despesas com alimentação e locomoção, na cidade de Natal/RN, durante o dia 15/05/2025 conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: **PARTICIPAR DO TREINAMENTO PARA OS IDENTIFICADORES DE CONFECÇÕES DE RG, QUE ACONTECERÁ NO AUDITÓRIO DA FECAM EM NATAL/RN.**

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 100,00 (Cem reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Rutiana do Nascimento Silva
Presidente
CPF: 041.700.704-37

Publicado por:
RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 45154052

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - PORTARIA



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Portaria nº 024/2025

Taipu/RN, 14 de maio de 2025.

Concede diária ao Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Srª. **GABRIELA NASCIMENTO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Assessora Legislativo da Câmara Municipal de Taipu/RN, matriculada sob o nº 074-4, portaria nº 015/2025 de 05 de fevereiro de 2025, inscrito no CPF: 714.927.214-25, ½ (meia) diária de viagem no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) para custear as despesas com alimentação e locomoção, na cidade de Natal/RN, durante o dia 15/05/2025 conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: **PARTICIPAR DO TREINAMENTO PARA OS IDENTIFICADORES DE CONFECÇÕES DE RG, QUE ACONTECERÁ NO AUDITÓRIO DA FECAM EM NATAL/RN.**

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 100,00 (Cem reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Rutiana do Nascimento Silva
Presidente
CPF: 041.700.704-37

Publicado por:
RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 75303280

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - PORTARIA



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Portaria nº 025/2025

Taipu/RN, 14 de maio de 2025.

Concede diária ao Ouvidor da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **RICHARDSON DEYVID MORAIS VIEIRA**, ocupante do cargo de Ouvidor da Câmara Municipal de Taipu/RN, matriculada sob o nº 058-2, portaria nº 012/2025 de 20 de janeiro de 2025, inscrito no CPF: 124.407.824-75, ½ (meia) diária de viagem no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) para custear as despesas com alimentação e locomoção, na cidade de Natal/RN, durante o dia 15/05/2025 conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: **PARTICIPAR DO TREINAMENTO PARA OS IDENTIFICADORES DE CONFECÇÕES DE RG, QUE ACONTECERÁ NO AUDITÓRIO DA FECAM EM NATAL/RN.**

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 100,00 (Cem reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Rutiana do Nascimento Silva
Presidente
CPF: 041.700.704-37

Publicado por:
RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 53655641

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO - **DISPENSA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

Praça Senador João Câmara, 90 - Centro – CEP. : 59.586-000
CNPJ : 08.492.753/0001-73

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024 /2025

O Presidente da Câmara Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com inciso VIII. Art. 72 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº024/2025, Dispensa de Licitação nº 008/2025, que tem como objeto. **Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, higienização e descartáveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Parazinho/RN.** empresa **JONATA F SILVA NASCIMENTO - CNPJ: 29.573.192/0001-07.** Valor Estimado R\$ 57.763,25 (cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), por um período de 12 (doze) meses. Base Legal, Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Parazinho/RN, 05 de maio de 2025.

FABIO AMBROZIO PORPINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
FABIO AMBROZIO PORPINO
Código Identificador: 58148232

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

Praça Senador João Câmara, 90 - Centro – CEP : 59.586-000

CNPJ : 08.492.753/0001-73

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 008 /2025

O Presidente da Câmara do Município de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da casa legislativa e pela Constituição Federal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN. **FAVORECIDO:** JONATA F SILVA NASCIMENTO - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 29.573.192/0001-07.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Nat. Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

VALOR TOTAL R\$ 57.763,25 (cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2025.

BASE LEGAL: A contratação encontra-se fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ratifico, na forma do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, o presente Termo de DISPENSA de Licitação.

Parazinho/RN, em 05 de maio de 2025

Fabio Ambrozio Porpino
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO - DISPENSA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

Praça Senador João Câmara, 90 - Centro – CEP. : 59.586-000
CNPJ : 08.492.753/0001-73

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO N°016/2025

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, DECLARO o interessado **ELIAS AVELINO DOS SANTOS - CNPJ: 24.208.480/0001-49**, como apto a prestar a proposta mais vantajosa para a execução do serviço de natureza contínua. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização da Procuradoria Municipal. A motivação se dá, em face de notório interesse público na execução das atividades desempenhadas pelo setor. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Parazinho/RN, para o exercício de 2025, Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Parazinho/RN, em 05 de maio de 2025.

FABIO AMBROZIO PORPINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
FABIO AMBROZIO PORPINO
Código Identificador: 73167118

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - EDITAL



**Gua
maré**
CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n –Centro – CEP:59598000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

EDITAL

O Presidente da Câmara Municipal de Guamaré – RN, com arrimo no RICMG, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, **comunica a todos os vereadores e a população em geral** que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no **dia 16 de MAIO de 2025 das 08:00 as 10:00 horas** na sede da Câmara Municipal de Guamaré, atendendo requerimento da Comissão de Finanças.

Comunique a cada Edil nos termos do Regimento desta Casa Legislativa e todos os servidores.

Afixe-se, publique-se e convoque-se.

Guamaré, 14 de maio de 2025.

Eudes Miranda da Fonseca
Presidente de Câmara de Vereadores de Guamaré

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Publicado por:
EUDES MIRANDA DA FONSECA
Código Identificador: 32283830

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO - EXTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

Praça Senador João Câmara, 90 - Centro – CEP. : 59.586-000
CNPJ : 08.492.753/0001-73

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 016/2025

O Presidente da Câmara do Município de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da casa legislativa e pela Constituição Federal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN. **FAVORECIDO:** ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 24.208.480/0001-49, estabelecida na AV Remador Clodoaldo Bakker - 1314 – Pajuçara - Natal/RN.

DOTAÇÃO

Unid. Adm.: 0501 – Secretaria Municipal de Administração

Nat. Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

VALOR TOTAL: R\$ 27.271,72 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2025.

BASE LEGAL: A contratação encontra-se fundamentada na Lei Federal n.º 14.133/2021, com as alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ratifico, na forma do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, o presente Termo de DISPENSA de Licitação.

Parazinho/RN, 05 de maio de 2025.

FABIO AMBROZIO PORPINO
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

Praça Senador João Câmara, 90 - Centro – CEP. : 59.586-000
CNPJ : 08.492.753/0001-73

Publicado por:

FABIO AMBROZIO PORPINO

Código Identificador: 64618554

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
Praça Salviano Gomes Crisanto, 100, Centro, Serra de São Bento/RN – CEP 59.214-000
CNPJ 09.390.022/0001-80

Portaria n.º 12/2025.

EMENTA: Concede recurso a título de diária ao Servidor Giovana Cristina da Silva Rocha desta Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN e, dão outras providencias.

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serra de São Bento, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Giovana Cristina da Silva Rocha, CPF 118.xxx.xxx-09, Matrícula 60407, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64, Resolução 028/2020 do TCE – Tribunal de Contas do Estado e suas alterações, a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), correspondente a 2 (duas) diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Natal-RN nos dias 14 e 15 de maio de 2025, para realização de treinamento e capacitação, promovido pelo ITEP, com o objetivo de iniciarmos os trabalhos de emissão de carteira de identidade nacional - CIN, com viagem prevista para o dia 14 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, 13 de maio de 2025.

Jaumar Alves da Cruz Junior
Vereador Presidente

Publicado por:
JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 14120781

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

Portaria 35/2025 – Gabinete da Presidência.

Dispõe sobre a concessão de diária a agente político que especifica e dá outras providências

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e, sobretudo pelo Projeto de Resolução 001/2025, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER meia (1/2) diária no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com fundamento no Projeto de Resolução 001/2025, ao Sr. João Paulo de Souza Silva inscrito no CPF/MF nº 102.***.124.** Servidor dessa Câmara Municipal, com fins a custear as despesas com alimentação e deslocamento à cidade de Natal/RN no dia 15 de Maio para Participar do Treinamento e Capacitação, promovido pelo Instituto de Identificação, com o objetivo de iniciarmos os trabalhos de emissão de Carteira de Identidade Nacional -CIN, nas respectivas Prefeituras e Câmaras, neste estado do Rio Grande do Norte.

Local: FECAM, rua da saudade, nº 847
Lagoa Nova – Natal/RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – RN, 14 de maio de 2025.

Gildomar Ferreira da Silva
Vereador-residente

Publicado por:
GILDOMAR FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 08145804

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **TERMO**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº. 001/2025 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA KAYONARA SOARES FERNANDES, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN (CEDENTE) E, DO OUTRO LADO, O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CESSIONÁRIO).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.393.126/0001-85, com sede na Rua Chico Otaviano, nº87, Centro de São Miguel/RN, CEP: 59.920-000, representado pelo Excelentíssimo Presidente Alan Campos Alves, brasileiro, casado, devidamente inscrito no RG sob o nº 002.785.450 SSP/RN, e no CPF sob nº. 092.457.544-13, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CEDENTE** e de outro lado **GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através do **GABINETE CIVIL DO GOVERNO** – GAC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito (a) no C.N.P.J. sob o n.º 19.368.697/0001-86, com sede No Centro Administrativo do Estado - Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova - Natal/RN. CEP: 59064-901, (84) 3232-5179, governadora@gac.rn.gov.b, neste ato representado pelo Secretário-Chefe Raimundo Alves Júnior - DOE 01.01.2019, doravante denominado **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1- O presente Termo tem por objeto a cessão da servidora pública municipal **KAYONARA SOARES FERNANDES**, casada, devidamente inscrita no RG sob o nº 308.661-7, e no CPF sob o nº 057.293.984-17, residente e domiciliada nesta cidade, ocupante do cargo de copeira, pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN
Telefax: (84) /3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

São Miguel, admitida em 05 de janeiro de 2024, para prestar serviços na Central do Cidadão, localizada a Rua R. José Augusto Pessoa, São Miguel - RN, CEP: 59920-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS

2.1- O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos, decorrentes desta cessão, ficará sob a responsabilidade da CEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR (A)

3.1 A servidora cedida deverá exercer atividades com zelo e eficiência, sujeitando-se às normas e procedimentos internos, bem como à legislação que o rege.

3.2 A servidora cedida deverá assinar o presente Termo de Cessão, ficando ciente das suas obrigações e demais cláusulas a serem cumpridas.

CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

4.1 Colocar a servidora cedida à inteira disposição da CESSIONÁRIA.

4.2 Garantir a servidora cedida todos os direitos assegurados por Lei.

CLÁUSULA QUINTA — DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

5.1 Zelar pela observância da jornada de trabalho da servidora, a fim de evitar carga horária superior ao previsto em lei.

5.2 Processar a folha de frequência mensal da servidora cedida e encaminhar a CEDENTE até o dia 30 (trinta) de cada mês.

5.3 Encaminhar à CEDENTE quaisquer eventos relativos à vida funcional da servidora, inclusive, para fins de controle funcional, a escala de férias da servidora cedida, assim como eventuais pedidos de licença.

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN
Telefax: (84) /3353-3353-2073 – CEP: 59920-000

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

5.4 Atender, após formal comunicação, requisição da **CEDENTE** visando à substituição ou o retorno da servidora cedida.

5.5 Não colocar a servidora cedida para o exercício de função que não esteja compreendida dentre as que são desenvolvidas pela entidade ou pelo órgão Cessionário.

5.6 Não ceder a servidora cedida para outro órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

5.7 Promover os esclarecimentos acerca do objeto da cessão que porventura venham a ser solicitados pela **CEDENTE**.

5.8 Fiscalizar os serviços desenvolvidos pela servidora cedida.

5.9 Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente Termo de Cessão, seu interesse em promover a prorrogação deste instrumento de Cessão.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 A presente Cessão poderá ser revogada, a qualquer tempo, a critério da **CEDENTE** ou por interesse público, sem que haja qualquer ônus para as partes, mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O presente Termo de Cessão poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.2 O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Cessão poderá acarretar a sua rescisão, mediante comunicação formal.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN
Telefax: (84) /3353-3353-2073 – CEP: 59920-000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

8.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel /RN, para dirimir quaisquer controvérsias deste Instrumento que porventura não tenham sido solucionadas administrativamente pelas partes.

8.2 E por estarem de pleno acordo e ajustados, os partícipes assinam, na presença de 02 (duas) Testemunhas que também subscrevem o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, forma e validade, para que se produzam os efeitos legais.

São Miguel /RN, 18 de fevereiro de 2025.

ALAN CAMPOS
ALVES:09245754413

Assinado de forma digital por ALAN
CAMPOS ALVES:09245754413
Dados: 2025.05.14 15:44:43 -03'00'

Alan Campos Alves
Presidente Câmara Municipal de São Miguel, RN/Cedente

Raimundo Alves Júnior
Secretário-Chefe Gabinete Civil do Estado do Rio Grande do Norte/Cessionário

*PUBLICADO POR INCORREÇÃO!

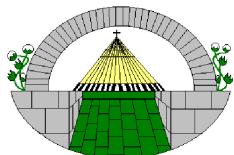
Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN
Telefax: (84) /3353-3353-2073 – CEP: 59920-000

Publicado por:
Alan Campos Alves

Código Identificador: 42562323

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU - **RESOLUÇÃO**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaramunicipal_patu@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 002/2025- CMP

**DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO
E ALTERAÇÃO DA TABELA/ANEXO I
DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO
RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que
dispõe a Lei Orgânica do Município bem como o art. 17, III, alínea “a” do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2014 que Cria os Cargos e Institui a
Estrutura Administrativa dessa Casa Legislativa.

CONSIDERANDO que as demais resoluções de ajustes dos provimentos
dos cargos em comissão desta Casa Legislativa não incorporou todos os Cargos que
compõe a estrutura administrativa da Resolução CMP nº 001/2014.

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir a Tabela/Anexo I de Cargos e
Provimentos da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Patu.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve ratificar a Tabela/anexo I da Resolução CMP Nº 001/2025
que atualiza os vencimentos dos servidores que compõem o Quadro Permanente desta
Casa Legislativa, Criados e instituídos por meio da Resolução CMP Nº 001/2014, que Cria
os Cargos e Institui a estrutura administrativa da Câmara Municipal, discriminando o quadro
dos cargos de provimento em comissão, desta CMP e suas respectivas remunerações.

Art. 2º - Faz a inclusão do Cargo de Coordenador de Unidade de
Processamento de Dados, obedecendo a Estrutura Administrativa instituída conforme
Resolução CMP nº 001/2014, e ratificação da Resolução CMP nº 001/2025, que passa a
ser composta de acordo com o Anexo I dessa Resolução, e atualiza os vencimentos do
respectivo cargo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, e revoga
as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Patu – RN, em 14 de maio de 2025

Suetoneo Oliveira Moura
Presidente

Matheus Forte Dantas Belo
1º Secretário

Thales Queiroga Solano Vales
2º Secretário

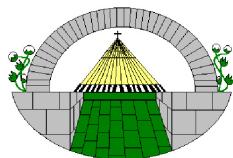
DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000

CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaramunicipal_patu@hotmail.com

ANEXO I

CARGO CCI	VALOR/VENCIMENTOS (R\$)
Secretario	2.977,00
Controlador	2.977,00
Tesoureiro	2.977,00

CARGO CCII	VALOR/VENCIMENTOS (R\$)
Chefe de Divisão de Serviços Administrativos e Patrimoniais	1.602,00
Chefe de Divisão de Contabilidade e Folha de Pagamento	1.602,00

CARGO CCIII	VALOR/VENCIMENTOS (R\$)
Coordenador de Unidade de Patrimônio	1.518,00
Coordenador de Segurança e Vigilância Patrimonial	1.518,00
Coordenador de Unidade de Limpeza e Conservação	1.518,00
Coordenador de Relações Publicas	1.518,00
Coordenador de Unidade de Processamento de Dados	1.518,00

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Patu – RN, em 14 de maio de 2025

Suetoneo Oliveira Moura
Presidente

Matheus Forte Dantas Belo
1º Secretário

Thales Queiroga Solano Vales
2º Secretário

Publicado por:
SUETONEO OLIVEIRA MOURA
Código Identificador: 27123225

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ - PORTARIA



#ACASADOPOOVO!

PORTARIA Nº 015/2025.

"CONCEDER DIÁRIA AO SERVIDOR
Francisco De Assis Fernandes De Melo E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Francisco De Assis Fernandes de Melo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Resolução 003/2021, que dispõe sobre indenizações de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Itaú-RN;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução nº. 028/2020 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do VEREADOR PRESIDENTE, FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO, que estará presente em FORTALEZA-CE nos dias 15 e 18 de maio de 2025, para participar da 01ª Jornada de Formação para o Setor Público, que acontecerá em Fortaleza – CE, nos dias 15 a 18 de maio.

R E S O L V E:

Art.1º – AUTORIZAR em favor do Vereador/Presidente, Francisco De Assis Fernandes De Melo as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados, a viagem de interesse desta Câmara Municipal.

- Período: Dias 15 e 18 de Maio de 2025;
- Saída às: (08:00 h do dia 15/05);
- Retorno às: (20:00h do dia 18/05);
- Total das Diárias: "3,5" diárias;
- Valor Unitário das Diárias: R\$ 900,00 (novecentos reais) pelo motivo de ser em outro Estado, conforme Resolução 003/2021;
- Valor Total das Diárias: R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

Art.2º –AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução n 028/2022 – TCE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Itaú/RN, em 14 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO
VEREADOR/PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Norte - Câmara Municipal de Itaú
Palácio Rui Bessa Nunes CNPJ: 24.516.916/0001-67
Rua Edwiges Maia Nº07 – Centro CEP: 59855-000 Itaú -RN
Fone: 084-371-2266 E-mail: camaraitau@hotmail.com

Publicado por:
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO
Código Identificador: 67623714

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - DECRETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS
Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n–centro Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - CNPJ: 10.702.892/0001-26

DECRETO N° 03/2025

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Câmara Municipal do exercício de 2025, suplementando por anulação de dotação, para fins de classificação orçamentária, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2025, e dá outras providências:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

CONSIDERANDO a prerrogativa que § 2º, I do art. 38 da Lei nº 1.214/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025), onde mediante decreto, usando limites autorizados na Lei Orçamentária, suplementar as dotações orçamentárias e os créditos extraordinários, quando houver, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO a prerrogativa que § 5º do art. 38 da Lei nº 1.214/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025), onde autoriza a promoção de alterações necessárias, por decreto, da classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada fonte de recursos de um Projeto/Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD;

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2025, suplementação por anulação de dotação, conforme relacionada abaixo no quadro:

QUADRO I (ACRÉSCIMO):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL
AÇÃO: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
NATUREZA: 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL
VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
FONTE DE RECURSO: DUODÉCIMO
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e com a prerrogativa que dispõe o § 5º do art. 38 da Lei Municipal nº 1.214/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025), apresenta as anulações parciais das dotações, conforme especificadas abaixo no quadro:

QUADRO II (REDUÇÃO):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL
AÇÃO: 1002 Ampliação do Prédio Sede da Câmara Municipal
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO: DUODÉCIMO
VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
VALOR TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 01 de abril de 2025.

Fagner Ferreira da Silva
Presidente da Câmara

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 56774721

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - **INEXIGIBILIDADE**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ

Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado - RN
CEP: 59.790-000 - ☎ (84) 3282323 CNPJ: 09.393.596/0001-01

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

PROCESSO Nº 31/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, considerando tudo que consta do **Processo administrativo nº 031/2025**, vem emitir a presente declaração:

Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação para inscrição de 06 (seis) servidores da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN no evento Integra+ – Jornada de Formação para o Setor Público, que será realizado de forma presencial entre os dias 15 e 18 de maio de 2025, no Hotel Maredomus, em Fortaleza/CE, objetiva-se, com essa contratação, promover a capacitação e o aperfeiçoamento técnico dos servidores da Câmara Municipal, especialmente aqueles que atuam nas áreas de licitações, contratos, controle interno, assessoramento jurídico e gestão pública em geral, visando à melhoria da eficiência administrativa e ao alinhamento às normas da Lei nº 14.133/2021 e demais diretrizes da governança pública, em observância, Art. 74, Inciso III, alínea “f”, da Lei Federal 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Fornecedor: INTEGRA – SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.319.869/0001-22, no valor de R\$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais).

Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, 14 de maio de 2025.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado

Publicado por:
Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 71113805

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - **INEXIGIBILIDADE**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ

Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado - RN
CEP: 59.790-000 - (84) 3282323 CNPJ: 09.393.596/0001-01

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

PROCESSO Nº 031/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, III, alínea “f”, da Lei Federal 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa: INTEGRA – SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.319.869/0001-22, no valor de R\$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais), referente à Contratação para a inscrição de 06 (seis) servidores da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN no evento Integra+ – Jornada de Formação para o Setor Público, que será realizado de forma presencial entre os dias 15 e 18 de maio de 2025, no Hotel Maredomus, em Fortaleza/CE, com o objetivo de fortalecer a qualidade da administração pública legislativa, promover a disseminação das atividades da Escola Legislativa no âmbito municipal e fomentar a capacitação e qualificação dos servidores e da comunidade em geral.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nas conformidades do inciso III, alínea “f” do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

DETERMINO a publicação em sítio eletrônico oficial.

Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, 14 de maio de 2025.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado

Publicado por:

Adonias Francisco de Melo

Código Identificador: 51545857

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA - PORTARIA



PORTARIA Nº 037, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos Assessores Parlamentares no quadro de Comissionados da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO, a criação de uma nova estrutura Administrativa, através da lei de n.º 601/25;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios norteadores da Administração Pública e a necessidade de reorganização do quadro administrativo do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, os seguintes servidores:

- 1- NERIEUDES ALMEIDA DA SILVEIRA, no cargo de Assessor Parlamentar;
- 2 - ITALO MITELANIO DO NASCIMENTO E SOUZA, no cargo de Assessor Parlamentar;
- 3 - FERNANDA CRISTINA TAVARES FERNANDES, no cargo de Assessor Parlamentar;
- 4 - YCARO AFONSO DA SILVA OLIVEIRA, no cargo de Assessor Parlamentar;
- 5 - NATÁLIA LYDIA DE MOURA PASCOAL, no cargo de Assessor Parlamentar;
- 6 - LUANA KARLA DA SILVA, no cargo de Assessor Parlamentar;
- 7 - MADSON FELIPE DE OLIVEIRA, no cargo de Assessor Parlamentar;
- 8 - EDINEIDE NECI DE MEDEIROS CANELA, no cargo de Assessor Parlamentar;
- 9 -DIEGO BRUNO DE SOUZA SANTANA, no cargo de Assessor Parlamentar.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAX IRAN DE MORAIS

Presidente

Publicado por:
Max Iran de Moraes
Código Identificador: 71523781

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - PORTARIA



Sistema de Diárias e Passagens

CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
R CAPITAO VICENTE BRITO, CENTRO, Guamaré/RN CEP: 59598000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

PORTARIA Nº 80/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Resolução Nº 002/2024 da CMG.
RESOLVE:

Conceder as seguintes Diárias:

Beneficiário	Matrícula	Cargo/Função	Deslocamento		Motivo	Diárias			
			Destino	Data		Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Bruto (R\$)	Valor Total Líquido (R\$)
JOÃO FREIRE SOLANO FILHO	000.185-4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Guamaré/RN a Natal/RN	15/05/2025 a 15/05/2025	IR A NATAL/RN, PARA PARTICIPAR DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROMOVIDOS PELO ITEP-RN, NO AUDITÓRIO DA FECAM, NA RUA DA SAUDADE N° 847, LAGOA NOVA, NA PRÓXIMA QUINTA-FEIRA DIA 15 DE MAIO DE 2025.	0,500	R\$300,00	R\$150,00	R\$150,00

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, em Natal, 14 de maio de 2025.
EUDES MIRANDA DA FONSECA

Publicado por:

MOACIR REINALDO DOS SANTOS MORAIS

Código Identificador: 43381336

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - PORTARIA



Sistema de Diárias e Passagens

CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
R CAPITAO VICENTE BRITO, CENTRO, Guamaré/RN CEP: 59598000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

PORTARIA Nº 81/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Resolução Nº 002/2024 da CMG.

RESOLVE:

Conceder as seguintes Diárias:

Beneficiário	Matrícula	Cargo/Função	Deslocamento		Motivo	Diárias			
			Destino	Data		Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Bruto (R\$)	Valor Total Líquido (R\$)
JOAO PAULO FERNANDES DE SOUZA	000.185-6	ASSISTENTE DE PLENÁRIO	Guamaré/RN a Natal/RN	15/05/2025 a 15/05/2025	IR A NATAL/RN, PARA PARTICIPAR DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROMOVIDOS PELO ITEP-RN	0,500	R\$300,00	R\$150,00	R\$150,00

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPROVA-SE E REGISTRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, em Natal, 14 de maio de 2025.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Publicado por:

MOACIR REINALDO DOS SANTOS MORAIS

Código Identificador: 76810682

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
Praça Salviano Gomes Crisanto, 100, Centro, Serra de São Bento/RN – CEP 59.214-000
CNPJ 09.390.022/0001-80

Portaria n.º 13/2025.

EMENTA: Retifica a Portaria n.º 12/2025, para corrigir informações relativas à concessão de diárias à servidora Giovana Cristina da Silva Rocha, e dá outras providências.

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serra de São Bento, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar, por erro material de edição, a Portaria n.º 12/2025, passando a constar, conforme o correto, a concessão de recurso a título de diária à servidora Giovana Cristina da Silva Rocha, CPF n.º 118.xxx.xxx-09, Matrícula 60407, observadas as exigências da Lei Federal n.º 4.320/64, da Resolução n.º 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do RN e suas alterações, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), correspondente a 2 (duas) diárias, para custear despesas em viagem administrativa a Natal/RN, nos dias 14 e 15 de maio de 2025. A viagem tem por finalidade a participação da servidora em reunião com a equipe de planejamento estratégico da FECAM, no dia 14, e treinamento promovido pelo ITEP/RN, no dia 15, voltado à implantação da Carteira de Identidade Nacional (CIN), conforme convocação oficial. A saída está prevista para o dia 14 de maio de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os efeitos administrativos da Portaria n.º 12/2025, com as correções ora estabelecidas.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, 13 de maio de 2025.

Jaumar Alves da Cruz Junior
Vereador Presidente

Publicado por:
JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 42145484

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - PORTARIA



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02
E-mail: camaramunicipalveracruz@gmail.com

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011, DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução Nº 001/2012 e Decreto Legislativo Nº 035/2020,

Resolve:

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias ao Sr. FRANCISCO SUEUDO PEREIRA ARAÚJO, matrícula nº 01-1, Vereador da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custear despesas onde participará da XXVI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, que ocorrerá na cidade de Brasília/DF, no período de 19 a 22 de maio do corrente ano.

Art. 2º. Publique-se.

Vera Cruz, 14 de maio de 2025.

LUIS LENILSON DE PAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN

1/1

Publicado por:
LUIS LENILSON DE PAIVA
Código Identificador: 67160633

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE: Erineide Sá

1º Vice - Presidente:

2º Vice - Presidente:

3º Vice - Presidente:

4º Vice - Presidente:

1º Secretário:

2º Secretário:

1º Tesoureiro:

2º Tesoureiro:

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular: va

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste:

Coordenador da Região Médio Oeste:

Coordenadora da Região Vale Do Assú:

Coordenador da Região Central:

Coordenador da Região Seridó Ocidental:

Coordenador da Região Seridó Oriental:

Coordenador da Região Trairi:

Coordenador da Região Mato Grande:

Coordenador da Região Potengi:

Coordenador da Região Salineira:

Coordenador da Região Metropolitana:

Coordenador da Região Agreste:

CONSELHO POLÍTICO

Presidente:

Vice-presidente:

Secretário:

SUPLENTES

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

CONSELHO DA MULHER

Presidente:

Vice-presidente:

Secretária:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2153

SUPLENTES

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.